SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 28 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2130

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a utilização do auditório da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL apenas por associados, revogando a resolução nº 004, de 19 de abril de 2017.

Assomasul – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, representada pelo seu Presidente **Pedro Arlei Caravina,** no uso de suas atribuiçõesestatutárias e na consecução dos objetivos firmados no art. 2º do Estatuto Social, **RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar sobre a utilização do Auditório da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, localizado na sede administrativa da entidade apenas por associados, em razão do aumento da procura dos Municípios associados para utilização do auditório;
Art. 2º - O auditório poderá ser utilizado apenas por Municípios associados ou para eventos promovidos pela própria ASSOMASUL;
Art. 3º - A ASSOMASUL não locará o auditório para terceiros interessados;
Art. 4º – Os associados deverão agendar seus compromissos com prazo mínimo de antecedência de 10 (dez) dias;
Art. 6º - Este normativo entra em vigor nesta data e revoga a Resolução nº **004, de 19 de abril de 2017** que lhe é contrária e conflitante.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2018.

PRESIDENTE DA ASSOMASUL
Pedro Arlei Caravina

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:902CFDE4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.001/2018

Termo de Cooperação Técnica N.001/2018, que entre si celebram o **CONFAZ-M/MS-Conselho dos(as) Secretários(as)Municipais de Receita, Fazenda e Finanças do Mato Grosso do Sul** e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL.**

O **CONFAZ-M/MS- Conselho dos (as) Secretários (nas) Municipais de Receita, Fazenda e Finanças do Mato Grosso do Sul**, com sede à Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Bairro- Antônio Vendas,Centro, CEP 79.003.000, CAMPO GRANDE-MS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.464.578/0001-52, doravante denominada CONFAZ-M/MS, neste ato representado por sua Diretora–Presidente, **NIDIA NATACHI PENTEADO**, brasileira , solteira, advogada, residente em Ivinhema-MS inscrita no CPF/MF sob nº 500.673.701-87 e portadora da RG nº 000.860.663/SSP/MS, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.497.217/0001-26, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antônio Vendas, Campo Grande/MS, representada pelo seu Presidente Pedro Arlei Caravina, brasileiro, casado, residente em Bataguassu/MS, doravante denominado simplesmente Assomasul**,** resolvem assinar o presente Termo de Cooperação Técnica, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o desenvolvimento das atividades realizadas pela CONFAZ-M/MS e de seus membros, conforme seu Estatuto e Regimento Interno, com as seguintes finalidades:

1.2. Compete ao Conselho, promover a celebração de convênios, para efeito de concessão ou revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais do imposto de que trata o inciso II do art. 155 da Constituição, de acordo com o previsto no § 2º, inciso XII, alínea "g", do mesmo artigo e na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, bem como:

1.2.1.Promover a celebração de atos visando o exercício das prerrogativas previstas nos artigos 102 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), como também sobre outras matérias de interesse do Estado e dos Municípios;

1.2.2. Promover a gestão do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF, para a coleta, elaboração e distribuição de dados básicos essenciais à formulação de políticas econômico-fiscais e ao aperfeiçoamento permanente das administrações tributárias;

1.2.3.Promover estudos com vistas ao aperfeiçoamento da Administração Tributária e do Sistema Tributário Nacional como mecanismo de desenvolvimento econômico e social, nos aspectos de inter-relação da tributação federal e da estadual.

CLÁUSULA SEGUNDA –DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para fins de desenvolvimento das atividades do CONFAZ/MS, a Assomasul se compromete no presente instrumento, a título de contribuição, a repassar o valor de R$8.000,00 (*oito mil reais*), parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira parcela no dia 05 de abril de 2018 e as demais parcelas até o dia 5 dos meses subseqüentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

Este Termo de Cooperação vigorará por prazo indeterminado, podendo ser alterado mediante assentimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

É facultado aos partícipes promover a rescisão do presente Termo, por consenso, ou mediante declaração unilateral com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que satisfeitas suas responsabilidades nos respectivos Planos de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O presente Termo será publicado, pelo Conselho dos (as) Secretarios (as) Municipais de Receita, Fazenda e Finanças do Mato Grosso do Sul- CONFAZ-M/MS , no Diário Oficial do

Estado ou Diário Oficial dos Municípios, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, para dirimir eventuais questões ou dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Cooperação Técnica.

E por estarem assim acordadas, as signatárias assinam o presente Termo de Cooperação Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo indicadas que assinam.

Campo Grande, MS, 21 de março 2018.

NIDIA NATACHI PENTEADO
Presidente-Confaz-m/MS

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul

Testemunhas:

Nome: Santo Rossetto
CPF: 335.152.808-63

Nome: Mariana Lima Garrido Ferreira
CPF 736.940.701-25

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:2C7702F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.599/2018 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP Nº 011/18 -JARDIM ANA MANZANO

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar o imóvel que especifica e posteriormente proceder sua alienação mediante doação ou cessão de uso, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial do município e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 11/06/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica desafetado o imóvel público **registrado sob a matrícula nº 24.632 junto ao CRI local,** determinado pelo Lote n° 02 da Quadra 06, localizado no Jardim Ana Manzano, totalizando uma área total de 4.421,77m² (quatro mil quatrocentos e vinte e um metros e setenta e sete centímetros quadrados), cuja utilização atual consta como sendo "equipamento público".

Art. 2.º O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á, mediante lei, à doação ou cessão de uso a alguma empresa estabelecida no Município de Amambai, como forma de incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, desde que preenchidos os requisitos elencados na Lei Municipal n° 2.162/2009, após regular processo licitatório que assegure a publicidade, impessoalidade e julgamento objetivo da proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Parágrafo único. *Uma vez efetuada a alienação e verificada a utilização do imóvel para fim diverso do descrito no caput, a Administração Municipal deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel, ocasião em que todas as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio do Município independentemente de indenização.*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:64A0DE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.600/2018 AUTOR: PM ORIGEM: PL/GP Nº 013/18 - RESIDENCIAL ANALY

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar o imóvel que especifica e posteriormente proceder sua alienação mediante doação ou cessão de uso, como forma de incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial do município e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em sessão ordinária realizada na data de 11/06/18, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica desafetado o imóvel público determinado pela Quadra 34, localizado no Residencial Analy, totalizando uma área de 22.954,08m² (vinte e dois mil novecentos e cinquenta e quatro metros e oito centímetros quadrados), inscrito sob a matrícula n° 22.315, do CRI da Comarca de Amambai, cuja utilização atual consta como sendo "equipamento público".

Art. 2.º O imóvel descrito no artigo anterior destinar-se-á, mediante lei, à doação ou cessão de uso a alguma empresa estabelecida no Município de Amambai, como forma de incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, desde que preenchidos os requisitos elencados na Lei Municipal n° 2.162/2009, após regular processo licitatório que assegure a publicidade, impessoalidade e julgamento objetivo da proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Parágrafo único. *Uma vez efetuada a alienação e verificada a utilização do imóvel para fim diverso do descrito no caput, a Administração Municipal deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto à matrícula do imóvel, ocasião em que todas as benfeitorias passarão a integrar o patrimônio do Município independentemente de indenização.*

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:06687CB2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 29/2018

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 13 (vinte) dias de férias do servidor JAMES ROBERT SILVA – Procurador Jurídico, de 25 de junho a 07 de julho de 2018, que ficaram para gozo posterior ou conversão em pecúnia, conforme Portaria nº 21/2018, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal nº 593, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 25 de junho de 2018.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7FC89060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 416CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4162018/CMAS.

APROVA: "MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CMAS 2018-2019".

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 17 de abril.

CONSIDERANDO QUE; a entidade apresentou os documentos para a manutenção de registro dentro do prazo e contempla todas as exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA: "Manutenção do registro nº 01 da "ALBERGUE NUTURNO JESUS DE NAZARETH EXERCÍCIO 2018-2019".

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de abril de 2018.

AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:1CC1DC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 417 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal.1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4172018/CMAS.

APROVA: "MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CMAS 2018-2019".

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 17 de abril.

CONSIDERANDO QUE; a entidade apresentou os documentos para a manutenção de registro dentro do prazo e contempla todas as exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA: "Manutenção do registro nº 02 da "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, EXERCÍCIO 2018-2019".

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de abril de 2018.

AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:D6483509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 418CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal.1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4182018/CMAS.

APROVA: "MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CMAS 2018-2019".

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 17 de abril.

CONSIDERANDO QUE; a entidade apresentou os documentos para a manutenção de registro dentro do prazo e contempla todas as exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA: "Manutenção do registro nº 03 da "ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE BRILHAM EXERCÍCIO 2018-2019".

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de abril de 2018.

AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:812E2BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 419CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394

alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4192018/CMAS.

APROVA: "MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CMAS 2018-2019".

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 17 de abril.

CONSIDERANDO QUE; a entidade apresentou os documentos para a manutenção de registro dentro do prazo e contempla todas as exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA: "Manutenção do registro nº 04 da " ASSOCIAÇÃO HOSPITALEIRA DE ASSISÊNCIA SOCIAL - CASA DA HOPITALIDAE EXERCÍCIO 2018-2019".

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de abril de 2018.

AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:49ACDD5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 420CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4202018/CMAS.

APROVA: "MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CMAS 2018-2019".

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 17 de abril 2018.

CONSIDERANDO QUE; a entidade apresentou os documentos para a manutenção de registro dentro do prazo e contempla todas as exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA: "Manutenção do registro nº 05 do "INTITUTO PROMOCIONAL DOM AFONSO MARIA FUSCO, EXERCÍCIO 2018-2019".

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de abril de 2018.

AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:A4EABD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 421CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4212018/CMAS.

APROVA: "MANUTENÇÃO DE REGISTRO DE ENTIDADES NO CMAS 2018-2019".

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 17 de abril 2018.

CONSIDERANDO QUE; a entidade apresentou os documentos para a manutenção de registro dentro do prazo e contempla todas as exigências legais.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA: "Manutenção do registro nº 06 do LAR "VICENTE MARQUES DE QUEIROZ, EXERCÍCIO 2018-2019".

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de abril de 2018.

AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:A2330827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 422CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4222018/CMAS.

APROVA: "RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MÊS DE MARÇO 2018".

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 17 de abril.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA: Relatório de atendimento referente ao mês de maço de 2018.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de abril de 2018.

AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:2468221D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 423CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4232018/CMAS.

APROVA: Aprova relatório de atendimento mês de abril 2018.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 04 de maio de 2018.
RESOLVE:

Art. 1º APROVA: Relatório de atendimento referente ao mês de abril de 2018.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 11 de maio de 2018.

AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:BA7F78A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 424CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4242018/CMAS.

APROVA: relatório de atendimento mês de maio 2018.

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 25 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA: Relatório de atendimento referente ao mês de maio de 2018.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 26 de junho de 2018.

AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:E9BD0714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 425CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4252018/CMAS.

APROVA: **"**RELATÓRIO DE GESTÃO 2017"

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 25 de junho 2018.

RESOLVE:

Art. 1º APROVA: "RELATÓRIO DE GESTÃO 2017".

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 26 de junho de 2018.

AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:7828869E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 426CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 61394 alterada Lei Municipal .1422007, nomeados conselheiros Decreto Municipal 0492017.

RESOLUÇÃO 4262018/CMAS.

APROVA: " Eleger mesa diretora do CMAS 2018-19"

CONSIDERANDO: Resultado da plenária realizado em 25 de junho 2018.
CONSIDERANDO: resultado da eleição por aclamação
RESOLVE:

Art. 1º ELEGE: A Conselheira Renata Fernandes Costa de Paula Presidente; seguimento Prestadores de Serviços, Janete de Oliveira Almeida Vice-presidente rep. Gov; mandato 2018-2019.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado-MS, 25 de junho de 2018.

AGNES CAROLINA LEITE ROSSITO DE AGUIAR
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:BB50655D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 96/2017.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a **SARKO CONSULTORIA LTDA**, por sua representante legal, a senhora **VERA APARECIDA DOMINGUES GOMEZ,** resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato Administrativo n.º 96/2017, para prestação de serviços de elaboração de projetos de planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação de viabilidade econômico-financeira que visem à obtenção, através de financiamento de longo prazo, por intermédio de instituição bancária credenciada do BNDES – PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no §2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 11 de maio de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo em epígrafe para até 13 de agosto de 2018, mantendo-se o valor total dos serviços inicialmente contratado.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 96/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 11 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SARKO CONSULTORIA LTDA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6972D557

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ÁGUAS PLUVIAIS E PINTURA GERAL INTERNA NO E.S.F. VILA BARBOSA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu gestor, o senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por sua representante legal, a senhora **JERUZA APARECIDA GARCIA AZAMBUJA MACEDO,** têm entre si, justos e contratados a presente **prestação de serviços de reparos nas instalações elétricas, águas pluviais e pintura geral interna no E.S.F. Vila Barbosa, no Município de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso I e do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 13 de junho de 2018.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a acréscimo de serviços da planilha orçamentária, tudo de conformidade com a planilha orçamentária, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor do acréscimo e do valor total da contratação
Por força do presente aditivo serão **acrescidos** a cifra de R$ 11.707,62 (onze mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor das despesas previstas (planilha orçamentária anexa).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 36.212,25 (trinta e seis mil duzentos e doze reais e vinte e cinco centavos).
Diante do acima exposto, o valor total estimado a ser empenhado é de R$ 11.707,62 (onze mil setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo, correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa de 2018.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 027/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 13 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

STATUS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7F834152

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018

EXECUÇÃO DE TAPA BURACO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SETE ENGENHARIA EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **FERNANDO CREMONESI FERREIRA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 006/2018, para prestação de serviços de "tapa buraco", através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento nos §§ 1º e 2º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 31 de agosto de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento e diminuição de quantitativos de serviços, tudo de conformidade com a Primeira Planilha Readequada, sem reflexo financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 006/2018, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:90AC8725

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040-2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DR. MANOEL RODRIGUES DA SILVA "SETOR FARMÁCIA".

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**.
Contratada, a empresa **IAM CONSTRUTORA LTDA EPP**, por seu representante legal, o senhor **ELDA SANTOS DA SILVA,** têm entre si, justos e contratados a presente **para ampliação da Unidade de Saúde Dr Manoel Rodrigues da Silva "Setor Farmácia"**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação com Edital n.º 040/2018**, **Tomada de Preços n.º 011/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 14 dias do mês de maio de 2018, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto

A efetuará a **execução dos serviços de ampliação da Unidade de Saúde Dr Manoel Rodrigues da Silva "Setor Farmácia**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 182.564,13 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos)**, pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2017, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária nº 134			
Ficha nº:	863	- Prefeitura Municipal	**R$ 32.564,13**
Unidade:	020211	- Constr./Ampliação/Reforma e Adaptação	
Funcional:	10.301.0018.1031.0000	- Outros e Instalações	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Código de Aplicação:	000 000		
Nota de Reserva Orçamentária nº 135			
Ficha nº:	798	- Prefeitura Municipal	**R$ 150.000,00**
Unidade:	020211	- Constr./Ampliação/Reforma e Adaptação	
Funcional:	10.301.0018.1031.0000	- Outros e Instalações	
Cat. Econ.:	4.4.90.51.00	- Fonte Recurso: 0 1 14	
Código de Aplicação:	000 000		

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MARCIO GARCIA GALDINO
P/ Fundo Municipal de Saúde

IAM CONSTRUTORA LTDA – EPP
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C45EB6A2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040-A/2018

Contratante – **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.

Contratada – A **EMPRESA INDIVIDUAL RODRIGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - ME**, por seu representante legal, o senhor **RODRIGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA**.

Da fundamentação legal
A presente contratação é celebrada com fundamento no inciso I, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2018**.

Do objeto
A contratada efetuará a execução dos serviços de Licenciamento Ambiental - LIO – Licença de Instalação e Operação para a adequação de sistema de drenagem urbana lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas, com dissipador no final, sendo 02 (duas), no Bairro Jardim Samara e 01 no Bairro Jardim Félix – em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Aparecida do Taboado/MS, e mais especificamente o seguinte:

- Elaboração de Proposta Técnica Ambiental – PTA;
- Elaboração do PRADE de APP;
- Preenchimento dos formulários necessários fornecidos pelo IMASUL;
- Elaboração de mapas e croquis do empreendimento;
- ART dos serviços e projetos necessários para obtenção da LIO;
- Protocolização e acompanhamento do andamento do processo de Licença de instalação e Operação junto ao IMASUL.

2.2 A contratada fornecerá os materiais necessários e prestará toda a mão de obra para a execução da obra.

Do valor dos serviços
O contratante pagará para a contratada, a importância de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)**, em 02 parcelas iguais, sendo uma após a apresentação do comprovante do protocolo no IMASUL e o outro após a emissão da Licença Ambiental devidamente concluída, mediante a emissão de nota fiscal e laudo de conclusão da Secretaria responsável.

Da vigência do contrato e do prazo de execução dos serviços
A contratação terá vigência pelo período de até 06 (seis) meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado.
A contratada terá 01 (um) mês, contados a partir da Ordem de Início dos Serviços, para elaborar e apresentar ao IMASUL todos os documentos necessários, devendo para tanto, após o protocolo, promover o acompanhamento e as adequações necessárias exigidas pelo IMASUL.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2018, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 173			**R$ 14.900,00**
Ficha nº:	419	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	020209	- Secretaria Municipal de Obras	
Funcional:	15.452.0012.2075.0000	- Manutenção e Operacionalização do Departamento de Serviços Urbanos	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 70	

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

RODRIGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F690880F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 027/2018

Pregão Presencial n.º 027/2018

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do maior percentual de desconto por lote, para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, visando prestações futuras.

Preços registrado para o licitante vencedor:

Empresa Vencedora: Alpha Eletronica Ltda - ME

Valor: Desconto 10% (dez por cento) sobre a tabela SINAP - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil;

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 21 de maio de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:238A52A5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 008/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2018

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de manutenção de dispositivos de concreto (meio fio com sarjeta, guia, proteção de taludes, descida d'água, entrada d'água, entre outros) no Município de Aparecida do Taboado/MS, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.

Valor da obra - R$ 127.237,19 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos)

Empresa vencedora – CONSTRUTORA GOMES LTDA ME.

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2018.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 16 de abril de 2018.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:83C84C08

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 011/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de **ampliação da Unidade de Saúde Dr. Manoel Rodrigues da Silva "Setor Farmácia"**, de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, anexos ao Edital.

Valor da obra - R$ 182.564,13 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

Empresa vencedora – IAM CONSTRUTORA LTDA EPP.

Prazo de vigência do contrato – 31 de dezembro de 2018.

Prazo de execução da obra – conforme cronograma físico-financeiro.

Homologação – 14 de maio de 2018.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:73A679E3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 009/2018

Tomada de Preços n.º 009/2018

Objeto: para selecionar empresa, pelo critério do menor preço, seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de reforma e construção de pontes e mata-burros de madeira nas estradas vicinais, em atendimento à Secretaria Municipal de obras, do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Empresa vencedora: Andrade Construções Eireli **-** ME

Valor total da obra – R$ 331.546,56 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de execução: conforme o cronograma físico-financeiro.

Prazo de vigência: 12 meses contados da assinatura do contrato.

Homologada: 25 de maio de 2018.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D69CD272

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
EDITAL N. 07/2018 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS N. 001/2018

EDITAL n. 07/2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS n. 001/2018

O Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público, instituído pelo Decreto Nº 026 de 03 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados que:

I – Em face da decisão liminar proferida pelo juízo da 2ª vara cível da comarca de Aparecida do Taboado, nos autos do Mandado de Segurança n.0900013-62.2018.8.12.0024, fica suspensa a aplicação da Prova Escrita do cargo de PROCURADOR JURÍDICO, marcada para o próximo domingo, dia 24.

II – Fica mantida a aplicação das provas do demais cargos, nos termos do Edital n. 06/2018.

Aparecida do Taboado, MS, 21 de junho de 2018.

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Organizadora
Decreto Nº 026/2018

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:D83D2B0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 01/2018, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de varrição mecanizada, nas vias públicas, com a consequente coleta, transporte e deposição final dos resíduos decorrentes da atividade, com fornecimento de equipamentos, manutenção, mão de obra, a serem realizados no Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Limpa Bonito Entulhos e Locação Eireli ME.
Valor: R$ 144.897,52 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais e cinqüenta e dois centavos).
Empresa: Multi Locações de Máquinas Eireli.
Valor: R$ 154.993,92 (cento e cinqüenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).
Valor Total: R$ 299.891,44 (duzentos e noventa e nove mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).
Data: 27/06/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B9913997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

PARTES: Município de Bonito – MS e *o DESAFIO JOVEM PENIEL.*

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Cooperação Técnica e Financeira de subvenção social para custear despesas de funcionamento e manutenção da ENTIDADE, no exercício de 2018, através de repasses de recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Plano de trabalho aprovado.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às disposições legais de que trata a Lei Ordinária Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

VIGÊNCIA: 04/06/2018 à 31/12/2018.

VALOR TOTAL: O valor estabelecido do presente Termo de Colaboração é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), onerando a seguinte rubrica: 05.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 – Políticas Publicas de Assistência Social; – Órgão Gestor; 2023 – Apoio a Entidades não Governamentais; 182000 – Transferência de Estado FEAS; 33.50.43.00 – Subvenções Sociais.

ASSINAM: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.

ILZA GOMES SOARES - Secretária Municipal de Assistência Social

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA - Pastor Evangélico

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:08B0E8CB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2107/2017 CONTRATO 97/2017
Implantação e Manutenção de Sistema Informatizada nas Unidades Escolares

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GENESIS COM. TECNOLIGIA EIRELI ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**17 de Julho de 2019**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 19 de Junho de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
GENESIS COM. TEC. EIRELI ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:D9769E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2530/2017 CONTRATO 98/2017
Licenciamento de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa GENESIS COM. TECNOLIGIA EIRELI ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**20 de Julho de 2019**. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 18 de Junho de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
GENESIS COM. TEC. EIRELI ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:A5FE7303

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2278/2017 CONTRATO 100/2017
Prestação de Serviços de Varrição

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANDRÉ CARDAMONE JR. ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual por igual período, passando seu vencimento para o dia**23 de Junho de 2019**, e alterar o prazo para pagamento que será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, conforme Justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 635.600,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II e art. 65 inciso II alínea "c" ambos da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 18 de Junho de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
ANDRÉ CARDAMONE JR. ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:AA7ACDD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0737/18

De, 26 de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO.

LOCAL: CIDADE.

21º - SENY APARECIDA DE OLIVEIRA GODOY.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:701C57DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0736/18

De, 26 de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA
2º - MARIANA QUIRINO DA SILVA.
3º - MARLENE FERREIRA DA CRUZ.
4º - PRISCILA ROCHA MÔNICO.
5º -,MARILICE CRISTINA WERLANG.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL- (ESCOLA RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA).

LOCAL: BRASILANDIA.

1º - AMANDA CRISTYNAH BONIFACIO SILVA.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – ZONA RURAL- (MUTUM).

LOCAL: BRASILANDIA.

1º - LEIDIANE SANCHES DE OLIVEIRA.

CARGO: NUTRICIONISTA.

LOCAL: BRASILANDIA.

1º - ERICA MARCONDES DE SOUZA.
2º - INGRID BRIOSCHI SILVA.

CARGO: PROFESSOR NIVÉL IV – PORTUGUÊS - CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

1º - PAULA APARECIDA DA SILVA MARIN.
2º - DANIELE BISPO MARTINS.

CARGO: PROFESSOR NIVÉL IV – HISTÓRIA - CIDADE.

LOCAL: BRASILANDI.

1º - ANILTON DIOGO DOS SANTOS.
2º - MARCIANA SANTIAGO DE OLIVEIRA.

CARGO: PROFESSOR NIVÉL IV – GEOGRAFIA - CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA.

1º - ELIAS AZEVEDO DA SILVA.

CARGO: PROFESSOR NIVÉL IV – CIÊNCIAS - CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA.

2º - TÁSSIA BRITO RODRIGUES.

CARGO: PROFESSOR NIVÉL IV – ARTES - CIDADE.
LOCAL: BRASILANDIA.

1º - ANDRÉ MORALES TORCATO.
2º - CLARICE KAREN DE JESUS.

CARGO: PROFESSOR NIVÉL IV - CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

3º - EDNA CUSTÓDIA BERALDO DE SOUZA.
4º - AMANDA TADEI SANTOS.
5º - TAIZA SILVA SILVEIRA.

CARGO: PROFESSOR NIVÉL IV – ESCOLA ZONA RURAL (MUTUM)

LOCAL: BRASILANDIA.

1º - SUZANA DA CRUZ SILVA.

CARGO: PROFESSOR NIVÉL IV – ESCOLA DEBRASA.

LOCAL: BRASILANDIA.

1º - MARIA DE FÁTIMA MACEDO SANTOS.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:E5D50130

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 029, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora Beatriz da Silva Gomes"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **Beatriz da Silva Gomes ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar Desenvolvimento Infantil** , MAT 4105-2, Nivel II CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 20 (vinte) dias, a partir de 04 de junho de 2018 com término em, 20 de junho de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05230P.

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de junho de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:E9BF44BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora José Pereira de Almeida Gomes"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** ao servidor público municipal **José Pereira de Almeida Gomes,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** , Mat 191-1 NIVEL I CLASSE E, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura , com vencimento integral referente a 120(cento e vinte) dias, a partir de 04 de junho de 2018 com término em, 01 de outubro de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05231P

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de junho de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:B99CA037

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 031, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora Maycon Junio Faria Nascimento "

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** ao servidor público municipal **Maycon Junio Faria Nascimento,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Inspetor Sanitário** , MAT.2405-3 NIVEL V CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , com vencimento integral referente a 90 (noventa) dias, a partir de 08 de junho de 2018 com término em, 06 de agosto de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05233P

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de junho de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:F7464CE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
AUXILIO DOENÇA

PORTARIA Nº 032, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO DOENÇA a servidora Lourença Ayala Escobar"

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **ROSANGELA CAVAZZANI LUCA,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 55, da Lei Complementar nº 049/2015, de 29 de setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **AUXILIO DOENÇA,** a servidora público municipal **, LOURENÇA AYALA ESCOBAR** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora** , MAT.1186-1, NIVEL II CLASSE B lotada na Secretaria Municipal de Educação , com vencimento integral referente a 60(sessenta) dias, a partir de 05 de maio de 2018 com término em, 01 de julho de 2018 conforme Processo Administrativo nº2018.05.05192R1

Artigo 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia/MS, de 26 de junho de 2018.

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:C080C7AA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 033/2018 de 01 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0088/2018
MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 0006/2018
OBJETO: PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATORIO, MULTAS E TAXAS DO DETRAN, INCIDENTES SOBRE O SERVIÇOS DE EMPLACAMENTO, VISTORIA DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vencedor(es): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 18 de junho de 2018.

JONATHAM CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, considerando o parecer jurídico favorável, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 18 de junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:52F590DE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2018

Processo nº 0071/2018
Pregão Presencial nº 0024/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ENZO VEÍCULOS LTDA**
Objeto: O objeto da presente licitação é seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de 03 (TRÊS) Ambulância Tipo "A" Simples Remoção Tipo Furgoneta ZERO/KM, Ano e Modelo 2018 e (01) Um veículo de Transporte Sanitário (com acessibilidade – 1 Cadeirante) Tipo Van ZERO/KM, Ano e Modelo 2018, para atender os Termos de Compromissos n° 50031517121291715797/2017, 50031517122913287 22/2017, 50031517122611048 11 e 50031517122920405 58/2017, firmados entre o Ministério da Saúde e o município de Coronel Sapucaia através da Secretaria municipal de Saúde, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Plano de Trabalho, Termo de Referência e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
2 - 07.07.02-10.301.0500.2-139-4.4.90.52.00-00.01.0014 - Ficha: 066
Valor: R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais)
Vigência: 12/06/2018 à 10/09/2018
Data da Assinatura: 12/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO, pela contratante e KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:7AB24B8D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº ORD.SERV.023/18
Processo nº 0081/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CONTABILIDADE DE AVALIAÇÃO ATURIAL CONFORME O REGIME PREVIDÊNCIA PRIVADA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
ART. 24 INCISO II NO CASO EM QUESTÃO VERIFICA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE INCISO II DO ART. 26 N° 8.666/93
JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO.
Dotação Orçamentária:
9 - 13.13.01-09.271.3000.2-181-3.3.90.39.00-00.01.0003 - Ficha: 006
Valor: R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais)
Vigência: 13/06/2018 à 13/07/2018
Data da Assinatura: 13/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rosangela Cavazzani Lucca, pela contratante e IGOR FRANCA GARCIA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:971670B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT.COMP.019/18
Processo nº 0083/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS e a empresa SENNO & ASSUNÇÃO LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA 2018.
ART.24 INCISO II PELA LEI N°9.648 DE 1998
JUSTIFICA -SE MENOR PREÇO.
Dotação Orçamentária:
2 - 07.07.02-10.305.0500.2-125-3.3.90.30.00-00.01.0014 - Ficha: 046
Valor: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Vigência: 14/06/2018 à 13/07/2018
Data da Assinatura: 14/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: FLAVIO GALDINO, pela contratante e FÁTIMA SUMICO KAIDA SENNO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:83E9EBD4

LICITAÇÃO
PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017** originada no Processo Licitatório 041/2018 Pregão Presencial 017/2018. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C5120675

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 089/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa e Previdenciária com fornecimento de Software gerenciador de Previdência Social.

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Vigência: 13/06/2018 á 12/06/2019

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Rosangela Cavazzani Luca, pela contratante e Whyldson Luis Correa de Souza Mendes, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:500A60B7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 015/2018
Processo nº 010/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento.
VALOR ADITADO: R$ 7.010,12 (sete mil e dez reais e doze centavos),
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d e §6º e §8º, e Artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Gleison Pereira Nobre.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:97EE8DC6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 020/2018
Processo nº 0106/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa FABIO G. FERREIRA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS USADAS
Dotação Orçamentária: 5 - 06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000 - Ficha: 272
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 19/06/2018 à 20/08/2018
Data da Assinatura: 19/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e FÁBIO GONÇALVES FERREIRA, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:8FAB3E2E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL - ITR

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11. 250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003. MUNICÍPIO - IGUATEMI - MS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 27 de Junho de 2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
PAULO FERNANDO JACINTHO LEMOS	007.720.978-87	9085/00024/2018

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI Matrícula: 00001171
Cargo/Portaria de Nomeação n°: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
Assinatura:
Data de afixação: 27/06/2018
Data de desafixação: 12/07/2018

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:730C3F99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 881, DE 27 DE JUNHO DE 2018. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 271.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) SENDO ESTE VALOR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

LEI N°. 881, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 271.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) SENDO ESTE VALOR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o plenário da câmara Municipal aprova o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$. 271.500,00(Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), conforme a seguir:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.
Unidade 02.006 – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Func. Progr: 12.361.0121-2.120 – Manut, e Aquisição de Veículos do Transporte Escolar.
Dotação: 4.4.90.52.00.00 – Fonte 120000 Equip. e Materiais Perm R$ 271.500,00
Total: R$ 271.500,00

Redução:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS.
Unidade : 02.023 – Fundo Munic. De Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS
Funcional: 20.606.0110-1.115 Aquisição de Patrulha Mecanizada.

Dotação: 44.90.52.00.00 –Fonte 123000 – Equip. e Mat. Permanente R$ 271.500,00
Total R$ 271.500,00

Art. 2º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 27 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5D42623C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 580 DE 26 DE JUNHO DE 2018. DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 580 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 47, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Considerando, a solicitação de rescisão contratual pelo contratado, datada de 22/06/2018, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2018.

Considerando, o Oficio nº 179/201/SMECE, de 22 de junho de 2018, que solicita a publicação de ato do Poder Executivo para tornar sem efeito a contratação estabelecida no Contrato Administrativo nº 053/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica formalmente rescindido o Contrato Administrativo nº 053/2018, celebrados entre o MUNICÍPIO DE JARAGUARI e MARCIO DE SOUZA CHAVES, licenciado em pedagogia, aprovado no Processo Seletivo nº 001/2018.

Parágrafo único. As penalidades contratuais advindas da rescisão proposta pelo contratado serão aplicadas pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Jaraguari.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos se retroagem a partir de 26 de junho de 2018.

Jaraguari - MS, 26 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9B3BAE9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 021/2018

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, sito à Rua São Felix, n°. 554, Bairro Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.682.110/0001-43.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **Competitividade Do Processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LIMPEZA E REVISÃO GERAL DOS ARES CONDICIONADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 27/06/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:8E9CA368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 019/2018 CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.

EDITAL DE Nº 019/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016.

CONVOCA O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 PARA TOMAR POSSE EM CARGO DE ENFERMEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, NA VAGA PARA A QUAL FOI CLASSIFICADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ATRAVÉS DASECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, considerando, os resultados do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, para provimentos de cargona Prefeitura Municipal de Jaraguari para atuação no respectivo cargo que se inscreveu na Secretaria Municipal de Saúde**.**

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, o candidato aprovado para o cargo de: **ENFERMEIRO,**conforme relação abaixo, para confirmação de interesse em assumir a vaga para a qual foi classificado e lista o seguinte nome:

NOME: WILLIAN SILVA MARQUE DE AZEVEDO

NÚMERO DE APROVADO CONVOCADO POR ESTE EDITAL: 01

Art. 2°. O procedimento para admissão ocorrerá no período do dia 28 de junhode 2018 ao dia 02de julho de 2018, no horário das 07h30min às 13h00 horas devendo o aprovado apresentar os documentos e exames listados abaixo em Jaraguari, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizado Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, centro, para início dos trabalhos a partir da apresentação dos documentos, respeitando a período acima descrito.

Art.3°. O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de trabalho;
b) Cópias da carteira de Identidade e CPF;
c) Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos (somente filhos até 14 anos);
d) 02 fotografias (3x4) de frente, recentes;
e) Cópia do Titulo de Eleitor;
f) Cópia do Certificado de Escolaridade;
g) Cópia do Diploma e Registro Profissional no Órgão de Classe, caso aplicável;
h) Cópia do Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
i) Carteira ou Certificado de Reservista**(obrigatório para homens);**
j) Exame médico Admissional;
l) Declaração de não cumulação de cargo (s) ou emprego (s) público(s);
m) Declaração de bens patrimoniais do (a) convocado (a);
n) Cartão do PIS/PASEP;
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca de domicilio do convocado.

Parágrafo único. Os documentos especificados neste artigo deverão ser entregues em cópias, acompanhadas dos originais, para serem conferidos no local acima mencionado.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 27 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:154B3748

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

Ratificação:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para a aquisição de material permanente para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Submeto a ratificação da Exmª. Srª. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº082/2018
FAVORECIDO: R.O BARQUILHA
VALOR TOTAL: R$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais)
CNPJ Nº R$ 10.353.037/0001-57

Autorizo e Ratifico nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Juti/MS, 18 de Junho de 2018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:66386078

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 02/FUNDEB/2018

Resolução nº 02/FUNDEB/2018

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº795 de 13 de Março de 2007 e a Lei Municipal nº 836, de 24 de novembro de 2009, considerando Deliberação do Plenário em Reunião do dia 25/06/2018,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar as prestações de conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) referente aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de 2018.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ladário-MS, 25 de junho de 2018.

CÉLIA ELIZABETE DE SOUZA
Conselheira Presidente do FUNDEB

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:80B17B9E

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2018

LEI COMPLEMENTAR № 110/2018.

Revoga a Lei Complementar n. 088/2016.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso de Sul, **APROVOU**, e eu, **CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO**, Prefeito Municipal de Ladário- MS, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica revogada a Lei Complementar n. 088/2016, concedendo-se efeito repristinatório aos dispositivos da Lei Complementar n. 48/2009, por aquelas eventualmente revogados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 25 de junho de 2018.

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES
Presidente

DANIEL BENZI LILIA MARIA VILLALVA DE MORAES SILVA
1ª Vice-Presidente 2ª Vice-Presidente

JONIL JUNIOR GOMES BARCELLOS VAGNER GONÇALVES
1º Secretário 2º Secretário

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:AE72343D

GABINETE
PORTARIA Nº 495/2018

PORTARIA № 495/2018.

Dispõe sobre dispensa de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Dispensar o Sr**. DEJAILTON HENRIQUE ASSAD**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de responder pela Secretaria Municipal Governo.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 27 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:247BA79D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2034/2018

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2034/2018

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 – PROCESSO Nº 027/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E MARIA JOSÉ VIEIRA SOUSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.001 – 12.306.0402.2012 – 3.3.90.30.00.00.115

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 027/2017, na modalidade de Chamada Pública nº 001/2017, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 21 dias do mês de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. VALOR: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Chamada Pública.

Ladário – MS, 22 de junho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Sec. Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:49F58321

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018
PROCESSO N° 050/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caixas d'água metálica, tipo taça, para atender as necessidades da Secretaria de Produção Rural e Infraestrutura deste Município.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de julho de 2018 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 25 de junho de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:A1CC4204

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.130, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.106, de 18 de abril de 2018, que "*Autoriza a doação de área de terras, medindo 5.492,49m², localizada no Centro, para o GRÊMIO RECREATIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO QUARTEL DO 6º SGTB NAVIRAÍ-MS*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 2.106**, de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **ASSOCIAÇÃO SOCIAL E RECREATIVA DOS BOMBEIROS MILITARES DE NAVIRAÍ-MS,** com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 10.493.631/0001-43, uma área de terras totalizando **5.492,49m² (cinco mil quatrocentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e nove centímetros)**, denominada **Lote 03,** encravado na **Quadra 257,** localizada no Centro, parte da matrícula nº 33.191 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Avenida Glória de Dourados, medindo 94,47 metros; **Fundos** com o Lote nº 02, medindo 80,77 metros; **Lado Direito** confronta com o Lote nº 01, medindo 45,69 metros e **Lado Esquerdo** confronta com a Área Remanescente, medindo 86,46 metros.***"**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 22/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A4E5A8A6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.129, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego, na Rede Municipal de Ensino Público e Privado no Município de Naviraí/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego"

Art. 2º Na semana a que se refere o Art. 1º desta Lei, as Escolas Públicas e Privadas do Município deverão realizar atividades destinadas à orientação profissional dos alunos devidamente matriculados no 8º e 9º ano do ensino fundamental.

Art. 3º O conjunto de atividades mencionadas no Art. 2º desta Lei terá o objetivo de:
I - informar aos estudantes as várias profissões existentes no mercado de trabalho e quais os requisitos para exercê-las;
II - esclarecer aos estudantes a respeito das atribuições e tarefas das profissões existentes no mercado de trabalho;
III - apresentar e esclarecer dúvidas acerca da Lei Federal nº. 10.097/2000, conhecida como, Lei da Aprendizagem;
IV - esclarecer dúvidas sobre os contratos de aprendizagem;
V - informar sobre as entidades e associações profissionalizantes, programas e/ou órgãos que incentivam a contratação de menores aprendizes.

Art. 4º As atividades consistirão em exposições durante as aulas, palestras, entrevistas, discussões em grupos e demais recursos didáticos disponíveis.

Art. 5º Para um melhor resultado dos objetivos da "Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego", o Poder Executivo Municipal poderá encaminhar profissionais de várias áreas para proferirem palestras nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, discorrendo sobre as suas experiências profissionais, bem como realizar atividades pedagógicas em conjunto com os professores, alunos e demais convidados.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei e adotará as medidas para garantir a concreta execução das atividades prevista, definindo o período e a semana.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 18/2018
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:55A87FA5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 01/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no

artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidatas aprovadas no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 01/2014, de 30 de maio de 2014, homologado através do Decreto nº 10/2015, de 20 de fevereiro de 2015, nominadas no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** às servidoras Natalina Cardoso Ramon, aposentada conforme disposto na Portaria n° 237 de 02 de abril de 2018 e Sonia Maria Neves da Silva, aposentada conforme disposto na Portaria n° 410 de 30 de maio de 2018.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	005712	LIVRADA FERNANDES DO NASCIMENTO SILVA	54
02	003378	ANDREIA DA SILVA BARBOSA DA ROCHA	55

Art. 2º A posse das candidatas dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002, e sub-itens 10.5 e 10.9 do item 10, do Edital nº 01/2014 de 30 de maio de 2014.

Art. 3º No ato da posse, as candidatas deverão apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FB8A5500

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 423, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Concede prorrogação da licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida à servidora Lílian Bárbara de Oliveira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Com embasamento no artigo 75 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003, **conceder** prorrogação por mais 02 anos, a licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, concedida através da Portaria nº 387 de 30 de maio de 2016, à servidora **Lílian Bárbara de Oliveira**, matrícula n.º 2452-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de História, lotada na Gerência Municipal de Educação e Cultura, com efeito a contar do dia **01 de junho de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 12 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FC2F40DF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Sirley Aparecida Bressa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1063262295-1 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 01 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sirley Aparecida Bressa,** matrícula funcional nº 635-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração Escolar, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2.868 (dois mil oitocentos e sessenta e oito) dias, conforme descrito abaixo:

I – 164 (cento e sessenta e quatro) dias, correspondente ao período de 01/08/1974 a 13/01/1975, prestados a empresa S Sigaki e Cia Ltda, na função Auxiliar de Supermercado, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 98 (noventa e oito) dias, correspondente ao período de 01/04 a 07/07/1975, prestados a Romualdo Borsari SA Comercio Importação e Exportação, na função de repositora, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 01/02 a 01/04/1982, prestados à empresa Bressa Marique Ltda, na função de Auxiliar de serviços, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 337 (trezentos e trinta e sete) dias, correspondente ao período de 01/05/1982 a 02/04/1983, prestados à empresa de Cavalhal Companhia Tecidos SA, no cargo de Balconista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 153 (cento e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 01/07 a 30/11/1985, prestados a empresa M A Andrade, na função de Balconista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 3 (três) dias, correspondente ao período de 08 a 10/09/1986, prestados a Radio Cultura de Naviraí, na função de Recepcionista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 153 (cento e cinquenta e três) dias, correspondente ao período de 01/05 a 30/09/1987, prestados à empresa M A Andrade, na função de Balconista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 200 (duzentos) dias, correspondente ao período de 16/11/1987 a 03/06/1988, prestados à empresa Rio Lar Móveis e Eletrodomésticos Ltda, na função de Auxiliar de Escritório, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 1700 (mil e setecentos) dias, correspondente ao período de 27/09/1989 a 25/05/1994, prestados ao município de Naviraí, na função de Assistente Administrativo, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Fica revogada em seu inteiro teor, a **Portaria nº 262** de 08 de abril de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D79980DA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Vicente Pereira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1012311838-4 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 05 de junho de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Vicente Pereira da Silva,** matrícula funcional nº 2666-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 5494 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 983 (novecentos e oitenta e três) dias, correspondente ao período de 02/01/1979 a 10/09/1981, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 1029 (mil e vinte e nove) dias, correspondente ao período de 08/03/1982 a 02/01/1985, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 294 (duzentos e noventa e quatro) dias, correspondente ao período de 01/02/1985 a 22/11/1985, prestados ao Serviço Autárquico Naviraiense de Obras e Pavimentação, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 1237 (mil duzentos e trinta e sete) dias, correspondente ao período de 02/01/1986 a 19/05/1989, prestados ao Município de Naviraí, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 882 (oitocentos e oitenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/06/1989 a 31/10/1991, prestados a Coopernavi Cooperativa dos Produtores de Cana de Açúcar, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 96 (noventa e seis) dias, correspondente ao período de 11/04/1994 a 15/07/1994, prestados a Sergio Kohara, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 587 (quinhentos e oitenta e sete) dias, correspondente ao período de 02/05/2001 a 10/12/2002, prestados a Elias Alves, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 386 (trezentos e oitenta e seis) dias, correspondente ao período de 11/04/2005 a 01/05/2006, prestados ao Município de Naviraí, na função de Assessor VII, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:CE8150D1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e alínea "e", do inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Avaliação composta por: **Felipe Scalco Manzano –** Médico II – PSF; **Maria Cecília Sanches Bom Fogo –** Gerente de Núcleo de Apoio à Gestão; **Claudia Willmann Flor –** Gerente de Núcleo de Apoio Logístico; para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, conduzir o **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018** da Gerência Municipal de Saúde, visando contratação por tempo determinado de **Médico** e **Professor Educação Física.**

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o caput deverá ficar encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí-MS, 14 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0C57D9B8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 262 de 12 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 18 de junho de 2018, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para apurar fatos noticiados pela Câmara Municipal de Naviraí-MS, **com efeito a partir de 18 de junho de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 18 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D92F0CE2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Concede licença gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
7275-3	Cinthia Oliveira de Almeida	Professora	10/06 a 06/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A94493E3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora Maria Cristina Brandão, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Maria Cristina Brandão**, matrícula nº 82155-1, do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada na Gerência Municipal de Educação, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **15 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:99C56C41

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial, responsável pelos julgamentos e penalidades das competições esportivas, realizadas pela Gerência de Esportes e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão Especial responsável pelos julgamentos e penalidades das competições esportivas, realizadas pela Gerência de Esportes e Lazer de Naviraí, composta pelos seguintes membros:

I – Moises Bento da Silva Junior;
II – Thiago Luiz Zezak Braga;
III – Ademir Alves de Souza;
IV – Marcos Ricco Santelli;
V – Ramão Derlan de Souza;
VI – José Francisco de Lima;
VII – Adilson Carlos Silva;
VIII – Josmar de Assis Selva;
IX – Adilson Nunes Jardim;
X – Claudio José da Silva.

Art. 2º A escolha dos cargos para direção da presente comissão, será efetuada através de eleição entre seus membros.

Art. 3º Fica revogada a **Portaria nº 170** de 06 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 19 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3A2F8EF0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Revoga na integra a Portaria de nº 507 de 06 de julho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GRO SSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor¸ a Portaria nº 507 de 06 de julho de 2017, que designa a servidora **Ethel Ebiner Eckert**, para responder cumulativamente, sem ônus, exercendo as funções da

Auditoria e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, com efeito a partir de **20 de junho de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 19 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BC383A84

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 14 de junho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 412 de 8 de junho de 2015**, em desfavor dos servidores **Edvan Thiago Barros Barbosa**, efetivo no cargo de Fisioterapeuta, que ocupava o cargo de Gerente do Núcleo do Hospital Municipal, por ter conhecimento da prática de que nas hipóteses de solicitação de ambulâncias com prazos insuficientes para providenciar o empenho em nome do motorista, o combustível fora do Estado era pago por pacientes, e mesmo assim, não comunicou sua superior nem tomou nenhuma providência para cessar tal procedimento; **Marcos Roberto da Penha**, auxiliar de Serviços Diversos, ocupante do cargo de Coordenador de Frotas do Hospital Municipal, por ceder veículos para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva, permitindo que a paciente efetivasse o pagamento do combustível necessário para a locomoção dentro do Estado de São Paulo; e **Alexandre Aguilera de Melo Gasoto,** funcionário público municipal, por dar continuidade na prática de ceder veículos da frota do Hospital Municipal para locomoção de Adriana Ribeiro da Silva para a cidade de Bauru-SP, com o pagamento pela paciente, de parte do combustível utilizado no território de São Paulo, conforme apurado nos autos de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 031/2013, **com efeito a partir de 15 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 20 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:EFFD9D80

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 431 de 16 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 21 de junho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 431 de 16 de junho de 2016**, em face dos servidores: ANELIZE ANDRADE COELHO, ÉDER FELIPÉ SOUZA LIMA, MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA, WILSON SOARES DOS REIS, ROBERTO PEDRO DA ROCHA, PATRICIA ISABEL MARIA BENTO DE ANDRADE, CÉLIO CÂNDIDO DOS SANTOS, VIVIANE RIBEIRO BOGARIM, JAQUELINE MARIA GARCIA e VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS, para apuração de infrações disciplinares, **com efeito a partir de 21 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:71F5DFAF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 221 de 04 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 21 de junho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 221 de 04 de abril de 2016**, em face da servidora **Ingrid Escola Aguado**, para apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de sua função, **com efeito a partir de 21 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E0F7E846

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 471, DE 21 DE JUNHO 2018.

Concede licença para trato de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora Daiane Obregão Schmedike de Lima, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora **Daiane Obregão Schmedike de Lima**, matrícula nº 3789-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Gerência Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 75 da Lei Complementar nº 42/2003 (Estatuto do Servidor), 2 (dois) anos de licença, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, com efeito a partir de **20 de junho de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B3688E10

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Salvador Sanches de Assunção, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1229524881-9 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 05 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Salvador Sanches de Assunção,** matrícula funcional nº 1010-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Pneus, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 2038 (dois mil e trinta e oito) dias, conforme descrito abaixo:

I – 125 (cento e vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 01/12/1986 a 04/04/1987, prestados a Paulo Moura Soares e Outros, na função de Tratorista, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 397 (trezentos e noventa e sete) dias, correspondente ao período de 26/04/1987 a 26/05/1988, prestados a Osvaldo Vieira dos Reis, na função de Trabalhador Rural, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 110 (cento e dez) dias, correspondente ao período de 01/06/1988 a 18/09/1988, prestados a Gilberto Monticuco, na função de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 231 (duzentos e trinta e um) dias, correspondente ao período de 01/03/1990 a 19/10/1990, prestados a empresa Agropecuária santa Mariana Ltda, na função de Campeiro, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 237 (duzentos e trinta e sete) dias, correspondente ao período de 06/02/1992 a 30/09/1992, prestados a Francisco de Assis Sampaio Pagano, na função de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VI – 743 (setecentos e quarenta e três) dias, correspondente ao período de 01/06/1995 a 13/06/1997, prestados a Pedro Furlanetti, na função de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 08/12/1997 a 05/06/1998, prestados ao Município de Naviraí, na função de Operador de Serviços Públicos, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 15 (quinze) dias, correspondente ao período de 18/07/1998 a 02/08/1998, prestados a Grennville Assessoria e Consultoria Ltda, na função de Vigia, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:95ED0DA0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 473, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Exonera a servidora Caroline Calichio Beluque, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Caroline Calichio Beluque**, matrícula nº 8064-0, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, Símbolo GER-3, lotada no Gabinete do Prefeito, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **22 de junho de 2018.**

Art. 2º Revogar a **Portaria nº 532/2017,** que *"Designa a servidora **Caroline Calichio Beluque,** para responder cumulativamente e sem ônus, pela Ouvidoria do Município de Naviraí e Autoridade de Monitoramento do Portal de Transparência e do Acesso a informação no Site do Município."*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D2749D85

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Exonera a servidora Shirley Lobo Cardozo, do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora **Shirley Lobo Cardozo**, matrícula nº 8061-6, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Técnico, Símbolo GER-3, lotada na Gerência de Saúde, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, a contar de **22 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:9602D458

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia a servidora Shirley Lobo Cardozo, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Shirley Lobo Cardozo**, matrícula 8061-6, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, Símbolo GER-4, lotando-a no Gabinete do Prefeito, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, com efeito a partir de **22 de junho de 2018.**

Art. 2º Designar a servidora **Shirley Lobo Cardozo**, para responder cumulativamente e sem ônus para o Município, pela Ouvidoria do Município de Naviraí e Autoridade de Monitoramento do Portal de Transparência e do Acesso à informação, disponível no site "www.navirai.ms.gov.br", a contar de **22 de junho de 2018.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:330DA931

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 476, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia a servidora Caroline Calichio Beluque, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Caroline Calichio Beluque,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Técnico, Símbolo GER-4, lotando-a na Gerência de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, com efeito a partir de **22 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:D3FA1675

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Concede licença gestante à servidora nominada abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora relacionada no quadro abaixo, no período que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
8118-3	Keizy Maria Benites Nascimento	Agente de Serviço Escolar	11/06 a 07/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8F695CD5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Izabel do Carmo Marques, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1273184838-5parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 28 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Izabel do Carmo Marques,** matrícula funcional nº 3468-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 3134 (três mil cento e trinta e quatro) dias, conforme descrito abaixo:

I – 1301 (mil trezentos e um) dias, correspondente ao período de 01/02/2000 a 26/08/2003, prestados a T.C. Indústria e Comércio de Malhas Ltda, na função de Costureira, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 761 (setecentos e sessenta e um) dias, correspondente ao período de 01/09/2003 a 30/09/2005, prestados a Agili Indústria e Comércio de Confecções Ltda, na função de Costureira, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 1072 (mil e setenta e dois) dias, correspondente ao período de 01/10/2005 a 08/09/2008, prestados a Ednavi Indústria e Comércio de Confecções Ltda, na função de Costureira, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:7A5912EB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 630 de 22 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 25 de junho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 630 de 22 de setembro de 2016**, em desfavor de **João Felisbino Batista**, Motorista, para apurar responsabilidades quanto ao acidente ocorrido no dia 09/08/2016, envolvendo o veículo oficial Fiat Siena Essence 1.6, placa HTO 3686**, com efeito a partir de 21 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:61F9E445

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 281 de 18 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho, datado de 25 de junho de 2018, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 281 de 18 de abril de 2018**, em desfavor de **Rosinaldo Venier,** ocupante do cargo de Motorista, para apurar denúncia apresentada por Viridiane Damasceno de Oliveira, de que no dia 16 de janeiro de 2018, o servidor ao conduzir a denunciante e outros passageiros para o Município de Cascavel, por volta de 1h20mda manhã, antes de chegarem em Mundo Novo, cochilou ao volante, colocando em risco sua própria vida e dos demais**, com efeito a partir de 25 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B615BC92

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Exonera servidoras ocupantes de cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar servidoras ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionadas na tabela abaixo, pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeito a contar de **01 de junho de 2018**.

Nome	Cargo	Lotação
Elida Mara Santos Andrade	Ger. Núcleo Ass. Especial	Gabinete do Prefeito
Érica C. dos Santos Maximo	Ger. Núcleo Agendamento e Regulação	Gerência de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 25 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4E201C2D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia servidoras para ocupar cargos de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear servidoras, discriminados no quadro abaixo, para ocuparem cargos de provimento em comissão, pertencentes ao Quadro da Prefeitura, com efeito a contar de **01 de junho de 2018.**

SERVIDOR	CARGO/SIMBOLO	GRAT	LOTAÇÃO
Elida Mara Santos Andrade	Ger. Núcleo Ass. Farmacêutica	60%	Gerência de Saúde
Flaviany Maria E. da Silva	Ger. Núcleo Agendamento e Regulação	-0-	Gerência de Saúde
Érica C. dos Santos Maximo	Ger. Núcleo Ass. Especial	60%	Gabinete do Prefeito

Art. 2º Os percentuais de gratificação ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na **Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017,** e **Portaria nº 448 de 21 de junho de 2017**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 25 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:12976E20

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Exonera a pedido, a servidora Rosilaine Mantovani de Lima Lopes, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Rosilaine Mantovani de Lima Lopes**, matrícula nº 6316-9, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde Pública, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar de **26 de junho de 2018.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 26 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FCE16959

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município, e

Considerando a entrada em vigor da Lei 1409/2008, de 20 de novembro de 2008, que altera a composição do Conselho do FUNDEB,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB**, nomeado através do Decreto nº 46, de 03 de abril de 2017, para mandato de 2017 a 2019, passa a viger com a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:
Titular: **Lucas Felix Wanderley;**
Suplente: **Carla Andreia Alvares de Freitas.**

II – Representantes da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
Titular: **Alessandra Farias de Oliveira;**
Suplente: **Julio César Gomes Barbosa.**

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: **Geni Messias Alves;**
b) Suplente: **Alzira Aparecida da Silva.**

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: **Sandra Maria Moretto Siqueira;**
Suplente: **Maria de Lourdes Ribeiro do Nascimento Simões.**

V- Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: **Elaine Perin Ribeiro;**
Suplente: **Andréia Nero de Araújo.**

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: **José Aparecido de Oliveira;**
Santa de Jesus Coronel;
Suplentes: **Ana Cleide Oliveira Alves de Souza;**
Sueli Scatolin de Paula.

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
a) Titular: **Ademir do Nascimento;**
Suplente: **Maria Aparecida Nunes da Silva;**
b) Titular: **Larissa Alves da Silva;** (representante dos alunos do Ensino Médio).
Suplente: **Victoria Eduarda da Silva Mendes;** (representante dos alunos do Ensino Médio).

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação-CME:
Titular: **Eini Aguiar de Oliveira;**
Suplente: **Maria Betânia Felix Coelho Patrício.**

IX – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: **Roserley Aparecida de Souza Chagas;**

Suplente: **Tácio do Vale Camelo Talão Domingues.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 11 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:BB5FAAC5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52, DE 13 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a destinação do Lote nº 11 da Quadra nº 08-A, Centro, de propriedade do Município, para a utilização como Rua, denominado-se "RUA FÁTIMA DIB RAHMAN SALEN",

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, quando da regularização da Quadra 08-A no exercício de 2008, já existia no local a "Travessa 12 de Outubro";
Considerando que no Município já existe uma Rua com o mesmo nome,
Considerando que, a mencionada rua só poderá ser registrada em Cartório após a decretação da denominação do Lote 11 da Quadra 08-A para Rua Fatima Dib Rahman Salen;
Considerando que, para a escrituração de imóveis de proprietários daquela região, será necessária a regularização do nome da Rua,

D E C R E T A:

Art. 1º. O **Lote nº 11** da **Quadra nº 08-A**, localizado no **Centro,** medindo 923,86m² (novecentos e vinte e três metros quadrados e oitenta e seis centímetros), de propriedade do Município, objeto da matrícula nº 25.039, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, terá sua finalidade alterada para bem de uso público a fim de ser utilizado como rua, com a denominação de **RUA FATIMA DIB RAHMAN SALEN,** conforme mapa e croqui, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:D987B82A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.128, DE 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Das Diretrizes Gerais

Art. 1º São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Naviraí, para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, às normas estabelecidas na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - as metas fiscais e os riscos fiscais;
III - as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às transferências;
V - as alterações e da execução da Lei Orçamentária;
VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VII - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
VIII - as disposições finais.

Capítulo I

Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas neste artigo e no documento "Anexo de Metas e Prioridades para 2019", as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Demonstrativo - Planilha de Meta e Prioridade, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 4º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:
Tabela 1 - Demonstrativos dos Riscos Fiscais e Providências;
Tabela 2 - Metas Anuais;
Tabela 3 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela 4 - Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Tabela 5 - Evolução do Patrimônio Líquido;
Tabela 6 - Origem e Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos;
Tabela 7 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
Tabela 8 - Projeção Atuarial do RPPS;
Tabela 9 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Tabela 10 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
ANEXO I - Metas e Prioridades.

§ 1º Os anexos que integram esta Lei, foram elaborados conforme orientações constantes do manual editado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º Terão prioridade sobre as ações de expansão, o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º O Município aplicará no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme disposto no art. 193 da Lei Orgânica do Município e no art. 212 da Constituição Federal.

§ 5º O Município deverá aplicar no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, no desenvolvimento de programas na área de saúde, conforme o estabelecido no art. 77, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Capítulo II

Das Metas Fiscais E Riscos Fiscais

Art. 5º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no Demonstrativo I desta Lei, e que conterá ainda:
I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
II - Demonstrativo I - Metas Anuais;
III - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
IV - Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
V - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
VIII - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
IX - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XI - Planilha de Metas e Prioridades.

Capitulo III

Da Estrutura E Organização Dos Orçamentos

Art. 6º A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2019 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo a transparência da gestão fiscal e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio 2009.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual do Município de Naviraí será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta Lei, à legislação federal aplicável à matéria e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas compreendendo:
I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município e seus órgãos;
II - os orçamentos das entidades autárquicas e fundacionais;
III - os orçamentos dos fundos municipais.

Art. 8º A proposta orçamentária, a ser encaminhada pelo Executivo ao Legislativo Municipal, compor-se-á de:
I - mensagem;
II - projeto de lei orçamentária anual;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.

Parágrafo único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do caput, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são:
I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
V - despesas orçamentárias segundo Poderes e Unidades, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação;
VI - programa de trabalho de governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividade/operações especiais;
VII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos;
IX - despesas orçamentárias por órgãos e funções.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - às ações relativas à saúde e assistência social;
II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10. Para efeitos desta Lei entende-se por:
I - Programa - instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
II - Atividade - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objeto de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo;
III - Projeto - é um instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto ou concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
IV - Operação Especial - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V - Unidade Orçamentária - o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VI - Órgão Orçamentário - o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

Art. 11. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 12. O Poder Legislativo, Fundos, Fundações e Autarquias encaminharão a Gerência Municipal de Finanças, até o dia 15 de julho de 2017, suas respectivas propostas orçamentárias observando os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 13. O Orçamento Fiscal, bem como o da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

Capítulo IV

Das Diretrizes para Elaboração e Execução dos Orçamentos

Art. 14. O orçamento do Município para o exercício de 2019 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento, evidenciando a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. As emendas individuais impositivas, nos termos do art. 130-A da Lei Orgânica, deverão ser apresentadas à Comissão de Finanças até 10 (dez) dias após a leitura da proposta orçamentária no expediente.

Art. 15. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2019 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

Art. 16. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2019.

§ 1º As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 2º As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 17. As receitas e as despesas dos orçamentos da administração direta, autarquias, Institutos, fundos e fundações instituídas ou mantidas pelo Município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Parágrafo único. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme descrito no art. 53 desta Lei.

Art. 18. Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e unidades gestoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 19. A Assessoria Jurídica do Município encaminhará á Gerência de Finanças, até 14 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme

determinado pelo art. 100, §1º, da Constituição Federal, especificando:
I – número e data do ajuizamento da ação originária;
II – número de precatório;
III – tipo da causa julgada;
IV – data da autuação do precatório;
V – nome do beneficiário;
VI – valor do precatório a ser pago;
VII – data do trânsito em julgado; e
VIII – número da vara ou comarca de origem.

Art. 20. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos, serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, e com a publicação de editais e outros atos legais.

Art. 21. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Se a previsão referida no caput não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2019, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos do inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 22. Na fixação da despesa deverá ser levada em conta a obtenção dos resultados primários e nominal previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei.

Art. 23. Na determinação do montante da despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, definidas no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art.17, da Lei Complementar nº 101/2000, a ser demonstrada inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à lei orçamentária a que se refere o inciso II, do art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 24. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito já contratadas e aprovadas por lei municipal ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamento.

Art. 25. Além da observância das metas e prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente poderão incluir novos projetos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada as contrapartidas de operações de crédito;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido plano.

Art. 26. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2019 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 27. Não poderão ser programados novos projetos:
I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 28. Constituem como riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências, desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados em investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 29. A Reserva de Contingência das Unidades Gestoras Central, será constituída, exclusivamente, da fonte de recursos "100000" - Recursos Ordinários, do orçamento fiscal e corresponderá no mínimo 0,2% (zero dois por cento), e, no máximo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, que serão destinados através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento prioritário de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

§ 1º Na definição do percentual da Reserva de Contingência está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência também poderão ser destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

§ 3º Caso a utilização dos recursos da Reserva de Contingência definidos no art. 27, não se concretizem, poderão ser remanejados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 30. A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde será constituída com recursos ordinários ou com recursos das transferências do SUS, se for o caso.

Art. 31. A Reserva de Contingência da Unidade Fundo Municipal de Previdência, será constituída com recursos próprios deste ente.

Art. 32. A lei orçamentária poderá consignar em dotação específica, valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único. A realização da despesa somente poderá se efetivar se comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Capítulo V

Das Disposições Relativas às Transferências

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas aos serviços sociais autônomos e às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos, sendo exigido para as últimas o título de utilidade pública no âmbito municipal, que desenvolvam atividades de natureza continuada e atuem nas áreas de assistência social (filantrópica e comunitária), saúde, educação, cultura, esporte amador, turismo e apoio à indústria, comércio ou agronegócio.

§ 1º Fica vedada também a destinação de recursos para pessoas físicas, ressalvada aquela que tenha critério de generalidade, como as de apoio cultural ou premiações e que não identifique nominalmente o beneficiário e as destinadas em programas constantes do Plano Plurianual.

§ 2º Os projetos de lei específicos relativos aos repasses de subvenções sociais e auxílios, exceto os efetuados mediante convênios e para as entidades públicas e aos serviços sociais autônomos, deverão ser instruídos com declaração de funcionamento regular no último ano da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2019 por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, além de estar com suas obrigações regularizadas junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, e à Previdência Social, inclusive o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§ 3º A execução das ações de que trata o*caput*deste artigo fica condicionada à autorização legislativa específica exigida pelo art. 26 da Lei Complementar federal nº 101/2000, indicando-se o nome da entidade beneficiária e o valor do repasse, inclusive nos casos em que os repasses sejam efetuados mediante convênios, devidamente demonstrada a contrapartida da entidade beneficiária.

§ 4º As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pelas Instruções Normativas editadas pela Controladoria Geral do Município

§ 5º Não poderá ser repassado recursos a entidade que esteja em débito com relação à prestação de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 6º Para os efeitos do cumprimento do disposto no*caput*deste artigo, consideram-se subvenções sociais as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas e auxílios as transferências de capital para investimentos ou inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, nos

termos dos §§ 3º e 6º do art. 12 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente.

§ 7° Excetuam-se da prescrição do*caput*a formalização de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, de fomento ou em acordos de cooperação, tudo nos termos da Lei federal n° 13.019/2014.

Art. 34. O Poder Legislativo e Executivo Municipal desde logo ficam autorizados a arcar com contribuições associativas a entidades privadas da qual o mesmo seja associado, cujos valores deverão ser estabelecidos em Decreto, ou em convênio, devendo o orçamento anual consignar rubrica para tal finalidade.

Capítulo VI

Das alterações E da Execução da Lei Orçamentária

Art. 35. O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares mediante edição de decretos do Executivo.

Art. 36. A Gerência Municipal de Finanças, encarregada pelo planejamento orçamentário, comandará as alterações orçamentárias, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando a aplicação em áreas prioritárias de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Parágrafo único.A Gerência Municipal de Finanças, poderá criar novas classificações de despesas quanto a sua natureza nos projetos ou atividades existentes (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), afim, de ajustar às suas necessidades .Administração Municipal.

Art. 37. A Lei Orçamentária Anual definirá o percentual em que o Poder Executivo ficará autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e os remanejamentos, as transposições e as transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, utilizando os recursos previstos no art.43, § 1º,da Lei nº 4.320/64 c/c VI do Art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º Poderá ser criadas novas classificações de despesas quanto a sua natureza nos projetos ou atividades existentes (elementos, fontes de recursos e seus respectivos valores), afim, de ajustar às necessidades da Administração Municipal.

§ 2º Para alterar grupo de despesa, fonte e modalidade de aplicação.

Art. 38. Em decorrência do disposto no artigo 66 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais de controle as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações, de uma para outra unidade.

Parágrafo único. As autorizações contempladas no caput deste artigo são extensivas às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo e às programações orçamentárias dos fundos e dos órgãos da administração indireta.

Art. 39. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária e deverão ser acompanhados de exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem.

Parágrafo único. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei e decreto.

Capítulo VII

Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 40. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetro na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento do exercício de 2018, incluindo os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de plano de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 41. O Executivo e Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal e da legislação correlata.

Art. 42. O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreira e salários, de forma a:

I - melhorar a qualidade do serviço público, mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social de seu trabalho;

II - proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento de recursos humanos;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º O Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

III - ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias.

§ 2º Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumentos de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação da Secretaria Municipal de Administração, e a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em suas respectivas áreas de competência.

§ 3º O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 43. No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 44. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2017 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no art. 41 desta Lei;

IV - for observado o previsto nos arts.16, 17 e 21 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 45. A lei de orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para a concessão de que trata o caput, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I - eliminação de despesas com hora extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Capítulo VIII

Das Disposições sobre Arrecadação e Alterações na Legislação Tributária

Art. 48. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 49. Poderão ser apresentados projetos de lei dispondo sobre as seguintes alterações na área da administração tributária, observadas,

quando possível, a capacidade econômica do contribuinte e, sempre, a justa distribuição da renda:
I - revisão da planta genérica de valores do Município;
II - revisão da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, remissões ou compensações, desconto e isenções;
III – revisão, revisão e atualização da legislação sobre taxas e tarifas pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços específicos e divisíveis colocados à disposição da população;
IV – revisão de legislação sobre contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
V - revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
VI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de direitos reais sobre imóveis;
VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;
VIII - revisão e atualização das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX – revisão de legislação sobre o uso do solo e subsolo do Município;
X - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e federais;
XI - modernização dos procedimentos de administração tributária, especialmente quanto ao uso dos recursos de informática.

Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 50. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:
I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
IV - adição de uma nova planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
V - atualização do cadastro mobiliário de caráter obrigatório.

Art. 51. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 52. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal de Vereadores.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 53. Caso haja necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias de movimentação financeira, nas situações previstas no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais", sobre o total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019 e a participação do Poder Legislativo neste percentual, excetuando:
I - as despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais de execução;
II - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social não incluídas no inciso I.

§ 1º Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - redução de gastos com combustíveis, água, luz, telefone e demais despesas administrativas;
IV - redução de investimentos programados com recursos próprios.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 54. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, na Seção IV, do Capítulo VII, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 55. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o ano, por secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do Plano Plurianual e as metas e prioridades constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 56. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 57. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que impliquem na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 58. A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas a determinada finalidade, caso tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita ou considerando ainda a tendência do exercício na forma da Lei 4.320/64, e, em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 59. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 60. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 61. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em divida ativa, incluído o principal e os encargos cuja totalização seja inferior a 270 UFNs (duzentos e setenta Unidades Fiscais de Naviraí), na época do ajuizamento da ação, não serão objeto de cobrança judicial, ante o principio da economicidade e não se constitui em renuncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os incentivos para pagamento em cota única, ou com redução do numero de parcelas, bem como redução de juros e multas para recolhimento da Divida Ativa, e, ainda, a instituição de bônus para os pagamentos a vista, por período fixado em Lei específica, também não se constituem em renúncia de receita face previsão constante Anexo II – Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita.

Art. 62. Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 63. Caso o projeto de lei orçamentária de 2019 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento das seguintes despesas:
I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida;
III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.
Art. 64. O Executivo Municipal está autorizado a celebrar convênios com o Governo Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta ou Indireta, durante o exercício de 2019.
Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 15 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei nº 11/2018
Autor: Poder Executivo Municipal

ANEXO I À LEI Nº 2.128, DE 15 DE JUNHO DE 2018

DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2019

As Diretrizes que o Município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019, atenderão prioritariamente a:

I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
a) ampliar as vagas para todos os níveis de ensino de competência, buscando a proteção e o atendimento à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da politica de Atenção Básica e da atenção especializada.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem-estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2017 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

I - ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

• Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
• Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
• Revisão das Leis Municipais;
• Revitalização, modernização conservação do arquivo municipal:
• Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
• Amortização de dívidas contratadas;
• Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
• Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.
• Promover o planejamento estratégico integrado para todas as politicas municipais de forma a concretizar os objetivos da visão de longo prazo da cidade.
• Promover e implementar medidas de saúde, segurança no trabalho.
• Implementar as alterações necessaria para eficacia na estrutura administrativa (organograma) da Prefeitura.
• Modernização da administração por meio de tecnologia da informação e comunicação, ampliação da prestação de serviços online e o acesso á informação, bem como implantado sistemas para integrar o atendimento e o fluxo de dados entre os setores da prefeitura, garantindo agilidade e eficiência.
• Valorização do servidor publico, não somente em termos de remuneração, mas na capacitação, profissionalização e ascensão no serviço publico e na garantia de ambiente de trabalho produtivo, amistoso e de autorrealização, dotar a prefeitura de organização com gente de excelência por meio da atração, desenvolvimento, motivação e alocação eficaz de recursos humanos.
• Administração racional e estratégica, com combate ao desperdício e a depreciação dos bens públicos: gestão de resultados, com metas e indicadores claros.
• Implantação de protocolo e arquivos centrais da Prefeitura.
• Planejar e monitorar sob critérios técnicos e racionais o orçamento público, ampliando a transparência e participação da população.
• Manter a sustentabilidade fiscal, economizando recursos para investimentos com recursos próprios.
• Implementar no almoxarifado central, promovendo controles eficazes da aquisição e distribuição de produtos adquiridos pelo município.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:
a) EDUCAÇÃO
1. Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
2. Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação;
3. Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação;

4. Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central;
5. Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino;
6. Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
7. Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
8. Implantar, de forma gradativa, o ensino de período integral;
9. Implantar o sistema de secretaria escolar unificada;
10. Implantar a cozinha central, a fim de atender toda a demanda da merenda escolar em único espaço.
11. Promover o município como polo educacional e favorecer a criação da Cidade Universitária na zona definida pelo Plano Diretor.
12. Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
13. Promover e instruir as orientações mencionadas no Plano Municipal da Educação.

b) SAÚDE
14. Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
15. Manutenção e implementação de ações e programas para o intensificar ações que visem impedir e/ou prevenir a proliferação de doenças originárias de vetores;
16. Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
17. reduzir o tempo de espera e as filas para atendimento básico;
18. otimizar a aplicação dos recursos visando possibilitar a melhoria do atendimento ao cidadão;
19. aumentar a oferta de serviços de especialidades médicas exames de diagnósticos e tratamentos de maior complexidade, tornando Naviraí um polo de saúde e reduzindo as necessidades de deslocamento da população;
20. promover regularmente campanhas de vacinação a fim de minimizar a possibilidade de epidemias no município, e
21. buscar a viabilização das condições politicas e dos recursos financeiros para construção do hospital regional em nosso município.
22. Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;
23. organizar a Rede de Atenção á Saúde Materna e Infantil, para garantir acesso, acolhimento e resolutividade;
24. fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero;
25. fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência das drogas ilegais;
26. garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção, e
27. aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de ESF, ase Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos-socorros e centrais de regulação, articulada às outras redes de atenção.
28. ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
29. ações de vigilância sanitária;
30. vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
31. educação para a saúde;
32. saúde do trabalhador;
33. assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
34. assistência farmacêutica;
35. atenção a saúde dos povos indígenas;
36. capacitação de recursos humanos.
c) ASSISTÊNCIA SOCIAL
37. Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população em vulnerabilidade e risco social, nas áreas de assistência, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
38. Implementar projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo os laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
39. Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
40. Viabilizar a implementação e a implantação de programas sociais para atender crianças, jovens e adolescentes;
41. Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
42. Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
43. Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
44. Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
45. Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
46. Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
47. Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento;
48. Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas em situação de vulnerabilidade social;
49. Garantir a celebração de termo de colaboração ou fomento com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.
50. Apoiar os conselhos referenciados a assistência social de forma a promover o controle social com eficácia e eficiência.
51. Viabilizar a construção do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e o Rede Solidária
52. Fomentar captação de recursos para implementação da politica de assistência social.
53. Promover capacitações permanentes na area de assistência social.
54. Integrar as ações de desenvolvimento econômico ao planejamento de assistência social, de forma a mitigas os impactos do crescimento econômico na geração de demandas de assistência social.
55. Garantir 100% de inserção da população jovem em programas de inserção ou reinserção social.
56. Elevar relevantemente o Índice de Desenvolvimento Humano do município, considerando integração entre o desenvolvimento econômico e desenvolvimento social.

III - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
2. Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
3. Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
4. Recadastrar as atividades econômicas municipais;
5. Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
6. Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
7. Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
8. Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;

9. Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
10. Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
11. Fomentar a Economia Solidária no município;
12. Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV - MEIO AMBIENTE

• Implementar programas de gestão das Unidades de Conservação.
• Elaborar programa de paisagismo em áreas públicas.
• Elaborar políticas e parcerias para implementação dos planos locais voltados ao meio ambiente.
• Implantação do sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar.
• Desenvolver plano e manual de arborização e Código Florestal municipal.
• Implantação de programa de controle e fiscalização das atividades geradoras de impactos ambientais.
• Fomentar melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, distribuição de energia, indústria e comércio de forma sustentável.
• Implementar equipamentos urbanos e comunitários, transportes e serviços públicos de acordo com interesse e necessidades da população.
• Promover o ordenamento e controle do solo urbano visando o cumprimento da função social da propriedade.
• Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.
• Formalizar convênios e/ou contratos com entidades que desenvolvem a defesa do meio ambiente.
• Promover a atualização e regulamentação das leis ambientais no âmbito municipal.
• Elaboração de diretrizes de expansão e desenvolvimento do município, projetos estratégicos adequados de acordo com a área urbana, uso do solo e plano de mobilidade urbana.

14. Fomentar plano de gestão integrada de resíduos sólidos urbanos do município, de forma a contemplar a coleta seletiva.

V INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços públicos, infraestrutura e obras públicas, têm como meta preparar a cidade para os patamares de alto desenvolvimento urbano.

DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
1. Implantação de órgão de Planejamento Urbano e Ambiental.
2. Implantação do Plano Diretor Participativo.
3. Desenvolvimento e implantação do Plano de Mobilidade Urbana e Trânsito.
4. Desenvolvimento e implantação do Plano de Paisagismo Urbano.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
5. Desenvolvimento e implantação do Cadastro Territorial E Multifinalitário.
6. Fortalecimento e capacitação para fiscalização e aplicação das normas e leis relativas ao Plano Diretor e Cadastro Territorial Multifinalitário.
7. Implantação de softwares de alto padrão para desenvolvimento de projetos integrados e geração de planilhas.
8. Captação de recursos e parcerias.
9. Regularização do Distrito Do Caiuá e da Vila Industrial.

HABITAÇÃO
10. Regularizar e executar programas de relocação e adequação de famílias em estado precário de habitação.
11. Revisão de cadastro habitacional de interesse social e planificação para zeramento do deficit habitacional.

INFRA ESTRUTURA
12. Desenvolvimento e implantação de programas de melhorias de infraestrutura urbana e rural.
13. Mapeamento das instalações de infraestrutura instaladas e projetadas para o município.
14. Execução e manutenção de infraestrutura urbana e rural.

DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS
15. Desenvolvimento de projetos e execução de edifícios públicos, habitação popular e equipamentos comunitários.
16. Desenvolvimento de projetos e execução de paisagismo, áreas turísticas, culturais e esportivas.
17. Acompanhamento e execução de contratos e Parcerias Publico Privado e com outras esferas de governo.
18. Preservação, adequação e ampliação dos edifícios públicos do patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.
19. Desenvolvimento de projetos de infraestrutura.
20. Desenvolvimento dos projetos dos Parques Lineares Municipais.
21. Desenvolvimento e execução de projetos da iluminação pública.
22. Desenvolvimento e execução do projeto do novo cemitério municipal.

SERVIÇOS PÚBLICOS
23. Manutenção e conservação urbana de: Iluminação pública, paisagismo, drenagens, calçadas públicas, parques, cemitérios, aeroporto, terrenos baldios e residenciais para controle de vetores.
24. Gerenciamento e Manutenção da Frota Municipal.
25. Gerenciamento e manutenção da Usina De Asfalto.
26. Coleta de Lixo.
27. Recuperação e limpeza das vias públicas.

VI - CULTURA, ESPORTE E LAZER

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
1. Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
2. Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
3. Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
4. Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
5. Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
6. Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
7. Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
8. Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
9. Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.
10. Promover projetos em parceria entre as redes público e privada, fomentando a captação de recursos para aplicação em atividades culturais

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
As metas para os projetos de Desenvolvimento Econômico do Município de Naviraí voltam-se para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:
1. Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias:
1.1 Hortas urbanas – residências, escolas, entidades, etc.
1.2 Organizar e incentivar o associativismo e cooperativismo de nichos de mercados em comum – agricultura familiar e pequenos produtores.
1.3 Fomentar a elaboração de produtos com Identidade Geográfica, Artesanal, Agroecológicos e Orgânicos.

2. Promover o acesso à informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais:
2.1 Firmar convênios com instituições de ensino profissionalizante e entidades.
3. Estimular a regularização das atividades econômicas do setor informal:
3.1 Manter e ampliar os convênios e parcerias, afim de apoiar através de consultorias e orientação dentro de núcleos setoriais e facilitando o acesso aos benefícios da formalidade.
4. Realizar levantamento das atividades econômicas do município:
4.1 Atualizando as atividades existentes, exemplos: indústrias e agroindústrias.
4.2 Realização de estudos e pesquisas sobre produção industrial e comercial.
4.3 Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos na cadeia produtiva.
5. Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização:
5.1 Promoção de feiras livres, eventos, espaços comercias (galerias, parques, praças, exposições e feiras).
6. Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias, com utilização de capital privado e público direcionando:
6.1 Com finalidade de atrair indústrias e agroindústrias que trabalhem com as potencialidades do município, como soja, milho, fécula, fiação, subprodutos de abatedouros, etc.

6.2 Projetar expansão da infraestrutura de logística e escoamento de produção (eixos e interligação rodoviárias, anel viário, modos de transporte alternativo) para norteamento da busca do investimento público nessas redes.
7. Dar suporte e divulgação ao produto turístico local:
7.1 Manutenção dos conselhos, fóruns e material de divulgação do turismo local.
7.2 Elaboração de inventário turístico.
7.3 Implantação do ecoturismo nas unidades de conservação pertencentes ao município, implantação do parque linear.
7.4 Apoiar e organizar eventos de médio a grande porte, afim de expor as potencialidades do município, gerar negócios e fomentar a economia local (encontros, seminários, eventos esportivos, corporativos e agro rurais).
8. Fomentar a economia do município, com o intuito de promover o bem-estar da comunidade e o desenvolvimento sustentável:
8.1 Na forma de capacitação inicial e continuada.
9. Apoiar e estimular o desenvolvimento das cadeias produtivas:
9.1 Piscicultura, apicultura, bovinocultura leiteira, olericultura e fruticultura.
10. Estudo de implantação de Empreendedorismo Governamental:
10.1 Na forma de capacitação inicial e continuada.
11. Programa de capacitação para o Servidor (especialmente de carreira):
11.1 Capacitação inicial e continuada com o intuito de melhor utilização dos recursos públicos e atendimento da população.
12. Criação do Plano de Desenvolvimento Local:
12.1 Desenvolver e implantar o Plano de Desenvolvimento Local, estabelecendo e aprimorando as politicas de promoção e estímulo do investimento.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:17B47C1E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Altera o Decreto nº 50/2017 que "*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS",* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 5º da Lei 994/2000 de 07 de dezembro de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º O **Decreto nº 50 de 19 de abril de 2017** que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS**, criado pela Lei nº 1.743/2013 de 08 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Representantes do Banco do Brasil S/A:
Titular: Leandres Ragani Medeiros
Suplente: Claudia Patrícia Abdo Soares

Representantes da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER:
Titular: Ronaldo da Silva Botelho
Suplente: Joel Pereira Bahia Filho

Representantes da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal-IAGRO:
Titular: Pedro Gonçalves Ferreira Neto
Suplente: Luiz Carlos rosa Vitoria

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Adolfo José Silvério
Suplente: Fernando Tadashi Kamitani

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Claudio Cezar Paulino da Silva
Suplente: Rosangela Faria Sofa

II – INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Representantes da Cooperativa Agrícola Sul Matrogrossense Ltda
Titular: Claudinei Antigo
Suplente: Sergio Costa

Representantes da Cooperativa dos Produtores do Assentamento Juncal – COOPAJU:
Titular: Julindro Lopes da Silva
Suplente: Edilson José Soncini

Representantes da Associação dos Pequenos Produtores de Leite In Natura de Naviraí:
Titular: Milton Amâncio dos Santos
Suplente: Valdecir Soares

Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos da Região de Naviraí:
Titular: Antônio José Meireles Flores
Suplente: Mauro Taite Doyama

Representantes do Sindicato Rural de Naviraí-SRN:
Titular: Yoshihiro Hakamada
Suplente: Luiz Miguel Viero

Representantes da Associação dos Produtores Familiares do Distrito Verde-APFDV:
Titular: Aparecido Jesus de Carvalho
Suplente: Claison Carlos dos Santos

Representantes da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Naviraí-COAF-NAV:
Titular: Ítalo Candido de Marco
Suplente: Arcelo Inácio Rockenbach

Representantes da Associação de Mulheres do Assentamento Juncal-AMAJU:
Titular: Maria Pereira Lima da Silva
Suplente: Elizete da Silva Souza

Representante da Associação Naviraiense Terra e Paz-ANTEP:
Titular: Marcio Rogerio Ribeiro Costa
Suplente: Marcelo de Almeida

Art. 2º Os Conselheiros, bem como os componentes da diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS, não serão remunerados, sendo os serviços considerados como de relevância.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:B865EBEF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55, DE 26 DE JUNHO DE 2018

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras medindo 5.842,25 m², de propriedade de Fauze Walid Selem, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 76, inciso VII da Lei orgânica do Município, e

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 195/2018, sobre a revisão do Plano Diretor do Município, bem como os limites do perímetro urbano e sua expansão,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, a área de terras denominada "Chácara nº 01", parte do Loteamento Chácara de Recreio "Recanto do Bosque" medindo 5.842,25 m² (cinco mil oitocentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e cinco centímetros), objeto da matrícula nº **21.984**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com os seguintes limites e confrontações: **Frente:** Com a Estrada Projetada A, medindo 27,54 metros e 50,00 metros; **Fundos:** Com a Estrada Municipal, medindo 67,88 metros; **Lado Direito:** Com a Chácara 03, medindo 89,53 metros; e **Lado Esquerdo:** Com a Área nº 02, medindo 70,60 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 26 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Felix Wanderley
Código Identificador:C7A267D6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 411, DE 06 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre aditivo de convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,
R E S O L V E:

Art. 1º Aditivar convocação de Professores, em caráter temporário, através da Portaria 152, em conformidade com o Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018, (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 06 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 411/2018

PROFESSORES					
NOME	**LOTAÇÃO**	**PORTARIA**	**NÍVEL**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Maria Aparecida dos Santos	CIEI Maria José da Silva Cançado	152	III	Creche Regente I	22/05 a 16/11
Dair Aparecida Madeira Nonato	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	152	III	1º ao 5º	23/03 a 17/11
Josiane Weber Sehnem Ferreira	EMEIEF José Martins Flores	320	II	Língua Inglesa	07/06 a 31/07

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5C0EBD65

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 413, DE 07 DE JUNHO 2018

Dispõe sobre a exoneração a pedido de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 E Edital nº. 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido os (as) Professores (as), contratados (as) em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018 (Edital de Classificação Final), através da portaria nº. 152, de 01 de março de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 2060, de 20 de março de 2018, relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 413/2018

PROFESSORES				
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**CARGO**	**Exoneração a pedido a partir do dia**
Laila Suzano Prado	EMEF Prof. José Carlos da Silva, EMEF Marechal Rondon, EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri e EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana.	III	Arte	04/06/2018

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9794071B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 412, DE 07 JUNHO DE 2018

Dispõe da convocação de professores temporários, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/GEMED/GAB, de 12 de dezembro de 2017 e Edital nº.02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 2º, inciso III da Lei nº. 934/99 de 15 de setembro de 1999, artigo 22, da Lei Complementar 110, de 15 de dezembro de 2011 e Resolução GEMED/GAB, nº. 050, de 12 de dezembro de 2017, e
Considerando as Licenças Maternidade, Licenças Tratamento de Saúde, readaptações, Sala de Tecnologia, Sala de Recursos multifuncionais e EJA – Educação de Jovens e Adultos, que não são objeto de Concurso,
R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Professores, em caráter temporário, conforme Edital 02/GEMED/GAB, de 19 de janeiro de 2018 (Edital de Classificação Final), relacionados no anexo único, parte indissociável da presente Portaria para exercer cargo de provimento temporário em vagas previstas na Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 07 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 412 /2018

PROFESSORES				
NOME	**LOTAÇÃO**	**NÍVEL**	**CARGO**	**VIGÊNCIA**
Maura Regina Alves Pereira	EMEF Prof. Diomedes Valentim Cerri, EMEIEF José Martins Flores, EMEF Marechal Rondon	II	Língua Inglesa	28/05 a 21/12
Suely Aparecida Garcia	EMEF Profª. Maria de Lourdes Aquino Sotana	II	1º ao 5º Ano	05/06 a 02/08
Edna Aparecida de Souza	EMEIEF Ver. Odércio Nunes de Matos	III	1º ao 5º Ano	05/06 a 02/08
Rosangela Ludwig Capatto	Projeto Cirando em Arte	III	Arte	21/05 a 21/12
Danielle Abreu Silva	EMEF Marechal Rondon	II	Arte	11/06 a 21/12
Ieda Maria da Cruz Magalhães	EMEIEF José Martins Flores	II	Arte	08/06 a 21/12

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:9C081589

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
PORTARIA N° 030/2018-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. SIRLEY APARECIDA BRESSA e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAIPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 18 de junho de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **Sirley Aparecida Bressa**, Solteira, natural de Marialva/PR, nascida em 28 de junho de 1960, efetiva no cargo de Assistente de Administração Escolar, símbolo AAE, matrícula 635/1, lotada no Gabinete do Prefeito, admitida em 12/04/1996, com posse em seu cargo efetivo em 12/04/1996, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de julho de 2018, com fulcro no que preceitua o Artigo 32, da Lei Municipal nº. 1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R$ 2.183,37 (dois mil, cento e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data que os servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2018.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:1EEF554D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REESTRUTURAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULOS DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/07/2018, às 8h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B2ED6435

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSDUTOR CONVEXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, COMPATIVEL COM A MARCA SAMSUNG, MODELO MEDISON C3-7ED, PARA O APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DO CENTRO DE ESPECILAIDADES MÉDICAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/07/2018, às 14h (horário local).
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9DAE148C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 479, DE 25 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial pelo Artigo 156 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011 e suas alterações contidas na Lei Complementar nº 097, de 12 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear, para compor a Comissão Disciplinar Permanente os seguintes membros:

SAULO ALVES DE FREITAS	PRESIDENTE
SADE ALVES DE FREITAS FAUSTINO DIAS	TITULAR
LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS	TITULAR
ARENCI FERREIRA DE OLIVEIRA	SUPLENTE
DEBORA SOUZA SILVA	SUPLENTE
GEORGEA SUPPO PRADO VEIGA	SUPLENTE

Artigo 2º. A composição da Comissão Disciplinar Permanente terá a vigência de 01 (um) ano a contar da data da sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário;

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:7AB5923F

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 541, DE 25 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor (a) **KATIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais Feminino, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:11B4DF15

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 396, DE 07 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Serviços Gerais Feminino**, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 6630/2013.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0AA318B2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 546, DE 25 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **DEBORA SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, Ref. 01, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Administração, no período de 05 a 19 de Julho de 2018, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2871/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:002E79A1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 555, DE 26 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 92 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

ANGELA MARIA DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Educação;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2016 à 01 de maio de 2017;
A partir de 03 de dezembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:77FC5394

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 536, DE 25 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor (a) **ODAIR JOSE ALVES GARCIA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Ref. 04, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:266D8F21

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 512, DE 15 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% a(o) servidor(a) **ODAIR JOÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Processo nº 2682/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0A4458F1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 535, DE 25 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor (a) **JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Eletricista, Ref. 02, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DC2AB6D6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 538, DE 25 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor (a) **LUCAS PARREIRA BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, Ref. 05, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:875B9683

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 526, DE 21 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

EDER PEREIRA DA SILVA
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 à 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEÃO
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 10 de março de 2017 à 09 de março de 2018;
A Partir de 09 de Julho de 2018.

ANDREIA APARECIDA DE FREITAS
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
Per. Aquisitivo de 29 de junho de 2017 à 28 de junho de 2018;
A Partir de 30 de Junho de 2018.

DIEGO MEDEIROS MARTINS
Agente Administrativo/ Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 à 02 de setembro de 2016;
A Partir de 02 de Julho de 2018.

JEFFERSON NOGUEIRA DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2017 à 03 de maio de 2018;
A Partir de 27 de Junho de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9424F1E4

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 543, DE 25 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **SERGIO HENRIQUE CARVALHO FARIA,** portador do RG nº 001246703 – SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 019.276.051-30, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR/Ref. 02,** lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo II da Lei Complementar n.º 108, de 27 de fevereiro de 2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04 de junho de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B8FC9BD8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 514, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 154 e seguintes da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011; e

CONSIDERANDO as informações prestadas através do Processo nº 084/2018 – PREVIM, que noticiam possíveis irregularidades em provimento de servidor público (Reversão);

CONSIDERANDO a necessidade de se atender aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em tornar nulo ato ilegal;

R E S O L V E:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar a possível ilegalidade do ato supramencionado, devendo ser juntada cópia integral dos Autos nº 084/2018-PREVIM e 4393/2012.

Artigo 2º. NOTIFICAR a servidora, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca das informações prestadas pelo PREVIM, apresentando a defesa que julgar pertinente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1CC4D2EA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 507, DE 12 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo. 1º. DESIGNAR, LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo cargo de Secretária Municipal de Cultura.

Artigo. 2º. Fica revogada a Portaria nº 931/2017.

Artigo. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 12 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3BFDCFFC

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 502, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **341 (trezentos e quarenta e um) dias**, equivalentes a 11 (onze) meses, 11 (onze) dias, como tempo de serviço prestado ao Município de Paranaíba, pela servidora **APARECIDA VILMA DE SOUZA MORAIS**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Nível III, Classe A, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5415/2013.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:DFE14032

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 506, DE 07 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência conferida pela Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. INTERROMPER, a Licença para Tratar de Assunto de Interesse Particular, concedida por meio da Portaria n.º 672, de 16 de dezembro de 2016, a servidora **TANIA REGINA SILVA QUEIROZ DE ANDRADE,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, conforme autos do Processo Administrativo nº 2921/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 07 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:A995A9D1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 486, DE 29 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. READAPTAR, temporariamente, pelo período de 06 (seis) meses, nas atribuições típicas do seu cargo, compatível com seu estado de saúde, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 5571/2017, a servidora **ELIETE APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Cozinheiro, Ref. 01, matrícula n° 3669, do Quadro Permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D9858053

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 550, DE 25 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 92 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Procuradoria Jurídica Municipal;
Per. Aquisitivo de 21 de maio de 2017 à 20 de maio de 2018;
A partir de 05 de junho de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:CFCC0515

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 499, DE 05 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% a(o) servidor(a) **EDSON DA SILVA FREITAS**, ocupante do cargo de Gari, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 2745/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de Junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:16E54F7B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 482, DE 29 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **LEILA APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Administrador, Ref. 05, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2805/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 05 de junho de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:6E2B01AA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 498, DE 05 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **2.183 (dois mil cento e oitenta e três) dias**, equivalentes a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses, 28 (vinte e oito) dias, como tempo de serviço prestado ao Município de Paranaíba, pela servidora **MARINEY DE SOUZA MACIEL**, ocupante do cargo de Nutricionista, Ref. 05, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde,

conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 1779/2018.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:9B22018D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 500, DE 05 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% a(o) servidor(a) **DONIZETH APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Masculino, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 2868/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Maio de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de Junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:AA2CA885

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 501, DE 05 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% a(o) servidor(a) **EDIVALDO JOSÉ CAVALCANTE DA SILVA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotada(o) junto a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Processo nº 1591/2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de Junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:10301479

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA Nº 489, DE 29 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, com afastamento no período vespertino, à servidora **MARIA JUSCENI DA SILVA MALAQUIAS** ocupante do cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da necessidade de acompanhamento de seu filho, sem redução salarial e sem necessidade de compensação, com base nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 0464/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:D090B7D7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 488, DE 29 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder a(o) servidor (a) **ADÃO RAMOS DE ATAIDE**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Ref. 02, gratificação por fiscalização dos atos municipais perante o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento, conforme artigo 66 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:2FD1B361

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 491, DE 29 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno a servidora **ALESSANDRA LUIZ DOS SANTOS** ocupante do cargo de Cuidadora, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, somente nas horas em que laborou no período de 22h e 05h, conforme folha de ponto, anexo ao Processo Administrativo nº 6550/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:97957013

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 022, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno, no percentual de 20% ao servidor **SILVIO LOPES DE ALMEIDA** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, somente nos dias em que laborar no período de 22h e 05h, conforme Processo Administrativo nº 7176/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2017.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês de janeiro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C3D7D3D7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 490, DE 29 DE MAIO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER Adicional de Serviço Noturno a servidora **MARIZA DA SILVA GERMANO** ocupante do cargo de Cuidadora, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, somente nas horas em que laborou no período de 22h e 05h, conforme folha de ponto, anexo ao Processo Administrativo nº 6551/2017.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 29 dias do mês de maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C1FFAE62

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 497, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º. AUTORIZAR a averbação de **248 (duzentos e quarenta e oito) dias**, equivalentes a 08 (oito) meses, 08 (oito) dias, como tempo de serviço prestado ao Município de Paranaíba, pela servidora **NILDA ALVES FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, Ref. 02, do quadro permanente deste Município, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo n.º 1752/2018.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:016C6D55

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 503, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Classe F, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, nos períodos de 19 de Junho a 03 de Julho e 06 a 20 de Agosto de 2018, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2880/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B414643B

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 504, DE 05 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **CLAUDIA LEONEL DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Serviços Gerais Feminino, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2752/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:0DEAE2F8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 505, DE 05 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 99, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a(o) servidor(a) **GIANE GONSALES MACHADO DE MELLO**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária, Ref. 07, do quadro permanente deste Município, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos períodos de 05 a 19 de Julho de 2018 e 03 a 17 de dezembro de 2018, conforme decisão proferida no Processo Administrativo nº 2750/2018.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 05 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:EED846F7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 554, DE 26 DE JUNHO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/ Ref. 09;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017;
A partir de 02 de julho de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:3E52619D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 556, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 92 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

PAULO CESAR MACHADO

Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotado junto ao Gabinete do Prefeito;
Per. Aquisitivo de 01 de abril de 2017 à 31 de março de 2018;
Retroagindo a 04 de junho de 2018.

ELIZAMARA GARCIA KLAFKE
Chefe de Divisão de Autorização/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Per. Aquisitivo de 10 de março de 2017 à 09 de março de 2018;
Retroagindo a 18 de junho de 2018.

WANDERSON CORREA DA SILVEIRA
Auditor de Saúde Pública Contador/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 à 01 de maio de 2018;
A Partir de 15 de Agosto de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 26 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:1D01F131

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 526, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do Parágrafo único do artigo 87 da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011:

EDER PEREIRA DA SILVA
Motorista de Veículos Pesados/ Ref. 02;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Obras;
Per. Aquisitivo de 02 de maio de 2017 à 01 de maio de 2018;
Retroagindo a 26 de dezembro de 2017.

ANTONIO LEONARDO DE PAULA LEÃO
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Per. Aquisitivo de 10 de março de 2017 à 09 de março de 2018;
A Partir de 09 de Julho de 2018.

ANDREIA APARECIDA DE FREITAS
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
Per. Aquisitivo de 29 de junho de 2017 à 28 de junho de 2018;
A Partir de 30 de Junho de 2018.

DIEGO MEDEIROS MARTINS
Agente Administrativo/ Ref. 07;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2015 à 02 de setembro de 2016;
A Partir de 02 de Julho de 2018.

JEFFERSON NOGUEIRA DA SILVA
Agente Administrativo/ Ref. 03;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Per. Aquisitivo de 04 de maio de 2017 à 03 de maio de 2018;
A Partir de 27 de Junho de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 21 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Designado

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:446CA394

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº. 0049, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **EVAMARCIO FAGUNDES MACHADO**, ocupante do cargo Assessor Legislativo, matrícula nº 197, Símbolo DAS-1, Referência 2 do quadro efetivo da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2017 à 31 Janeiro de 2018, amparado no inciso I do art. 87 da L.C. nº 047/2017. A partir do dia 02 de Julho de 2018;

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de Julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de Junho de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:02908B6E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº. 0048, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Com fulcro nas leis nº. 4.373/65 (Código Eleitoral) e nº. 6.999/82 e na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral nº 20.753;
Considerando a requisição formulada pela Juíza Eleitoral da Comarca de Paranaíba/MS, da servidora abaixo mencionada, para prestação de serviços eleitorais;
Considerando, ainda, que este ato de cessão observa que a servidora já desempenhou tarefa idêntica, tendo inclusive recebido treinamento para tal o que, otimiza o gasto público envolvido e permite a eficácia da cessão;

RESOLVE:
Artigo 1.º Prorrogar a cedência da servidora **Joscimara Cantário de Oliveira**, integrante do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Oficial Legislativo, símbolo ADM-2, referencia 2, matrícula 59, para prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, na 13º Zona Eleitoral, conforme solicitação de requisição através do **Ofício nº 3646/2018-TER/ZE013**, com ônus para a origem, conservados os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo;
Artigo 2.º A servidora será cedida pelo prazo de mais um ano, a contar de 26 de Junho de 2018 a 25 de Junho de 2019;
Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de Junho de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:D888E94D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0050, DE 26 JUNHO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao servidor **RONILDO PEREIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº 201, símbolo DAS-1, referência 2, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2017 à 31 de Janeiro de 2018, amparado no art. 87, parágrafo único da Lei Complementar nº 047/2011, a partir de 02 de Julho de 2018;
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de Julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de Junho de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:C6368EF6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0051, 26 DE JUNHO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder ao Servidor **ANTÔNIO FERREIRA DE VASCONCELOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Símbolo SAX II, referencia 4, matrícula 53, 15 dias de ferias regulamentares, amparado no art. 87 da lei complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 09 de Março de 2017 a 08 de Março de 2018, a partir de 02 de Julho de 2018;
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação; com seus efeitos a contar a partir de 02 de Julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de Junho de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:FF05D80C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0052, 26 DE JUNHO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1.º Conceder à servidora **LUCÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Telefonista, símbolo ADM-3, referência 4, matrícula nº 62, do quadro da Câmara Municipal, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 14 de Julho de 2017 a 13 de Julho de 2018, amparado no inciso I do art. 87 da L.C. nº 047/2011. A partir do dia 09 de Julho de 2018.
Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar de 02 de Julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de Junho de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:2B562E8A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0053 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à Servidora **MAÍLIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, Símbolo DASII, referencia 2, matrícula 63, 15 dias de ferias regulamentares, amparado no art. 87 da lei complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, referente ao período aquisitivo de 08 Julho de 2017 a 07 de Julho de 2018, a partir de 09 de Junho de 2018.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 09 de Julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de Junho de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:DEEFC2C5

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0054, DE 26 DE JUNHO DE 2018.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder à servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula nº 68, do quadro da Câmara Municipal, 15 quinze dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de Março de 2017 a 09 de Março de 2018, amparado no art. 87 da L.C. nº 047/2011. A partir do dia 02 de Julho de 2018;

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com seus efeitos a contar a partir de 02 de Julho de 2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 26 de Junho de 2018.

VEREADOR NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTONIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:C215127F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Prefeitura Municipal, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de seleção de entidades privadas sem fins lucrativos interessadas em se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda do Município de Paranaíba – Estado de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios.
Data da sessão de entrega dos documentos das empresas interessadas: dia **30 DE JULHO DE 2018, AS 8:00 (OITO) HORAS,** na sala de licitações, situada à Av. Juca Pinhé, 333, Bairro Jardim Santa Mônica, neste Município de Paranaíba-MS.
O Edital de Chamamento Público será fornecido gratuitamente às empresas interessadas, no Departamento de Licitações, Paço Municipal, situado à Av. Juca Pinhé, 333, Bairro Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS, no horário das 7:00hrs as 13:00hrs.
Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 27 de junho de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1D7CB506

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 040, DE 27 DE JUNHO DE 2018

MARCELO ALVES DE FREITAS, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora Cintia Queiroz de Souza, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2017 a 09 de abril de 2018, a contar de 05 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:42AE0848

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 13/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Rony S. da Silva ME – Constitui objeto do presente termo aditivo aumento do quantitativo do objeto km e alteração no valor contratual inicial fundamentação legal: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusulas primeira objeto km e terceira valor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – aumento no quantitativo km; O presente contrato fica aditado na linha 14, 12,6km por dia referente a 143 dias letivos total do aumento de quantitativo km1.801.8, passando o total de km da linha para 26.960,00km – linha 16, 23,8km por dia aumento de quantitativo km3.403.4, passando o total de km da linha para 23.523.4: Clausula Quinta – do valor - O valor inicial do contrato passa de R$165.894,40 para R$185.049,53 devido ao acréscimo de R$19.155,13, referente ao aumento de quantitativos no km. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 13/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de maio de 2018 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Rony Souza da Silva – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7DCB7B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 20/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa José Lucenir Pereira de Souza MEI – Constitui objeto do presente termo aditivo prorrogação de prazo fundamentação legal: art. 57 § 2º e art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusulas terceira do valor e sétima da vigência, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – Da vigência; O presente contrato fica aditado por igual período ou seja por mais 60 (sessenta dias), contados a partir da data de vencimento 07 de maio de 2018: Clausula Quinta – do valor; o presente contrato fica aditado em 25% sobre o valor inicial de R$6.000,00, valor do acréscimo R$1.500,00, passando o valor do contrato para R$7.500,00. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 20/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 02 de maio de 2018 assinam: William Luiz Fontoura - Prefeito Municipal e José Lucenir Pereira de Souza – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:C0F6B589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro termo aditivo contrato nº 54/2018 partes – Município de Pedro Gomes e a empresa Rony S. da Silva ME – Constitui objeto do presente termo aditivo aumento na quantidade de dias letivos fundamentação legal: art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes. Fica Alterada a redação das cláusulas primeira 1.1.1. km e terceira valor, a qual passa a vigorar com a seguinte redação: Clausula Quarta – aumento no quantitativo dias letivos; O presente contrato fica aditado 1.216.8km referente ao acréscimo de 9 (nove) dias letivos, passando o total de km para 6.624.8km: Clausula Quinta – do valor - O valor inicial do contrato passa de R$20.280,00 para R$24.805,50 devido ao acréscimo de R$4.525,50, referente ao aumento de dias letivos. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº 54/2018, que permanecem inalteradas, data assinatura 28 de maio de 2018 assinam: William Luiz Fontoura – Prefeito Municipal e Rony Souza da Silva – Representante da Empresa.

Pedro Gomes-MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:AB67A9AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº79/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **data da assinatura**: 03 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de filtros, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos e maquinários do setor rodoviário do município,; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$3.400,00; **Dotação: 02.0601 –** 15.452.0035.2013 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Devair Argentino e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8EE500AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº80/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **data da assinatura**: 03 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de filtros, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação,; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$8.332,50; **Dotação: 02.0701 –** 12.361.0022.2019 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Devair Argentino e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:A9D6FF1A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº81/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **data da assinatura**: 03 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de filtros, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos e maquinários do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural,; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$1.395,00; **Dotação: 02.1003 –** 20.606.0015.2058 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Devair Argentino e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5E665E3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº82/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **data da assinatura**: 03 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de filtros, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde,; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$6.644,70; **Dotação: 02.0802 –** 10.31.0006.2040 – 10.302.0031.2079 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Devair Argentino Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:E211896C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº83/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **data da assinatura**: 03 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de filtros, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social,; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$750,00; **Dotação: 02.092 –** 08.243.0009.2028 – 08.244.0025.2286 – 08.244.0027.2033 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Devair Argentino Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:6A7E51AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº84/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Retificadora Coxim Ltda - EPP; **data da assinatura**: 03 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de filtros, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos e maquinários do setor rodoviário do município,; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$53.910,00; **Dotação:**

02.0601 – 15.452.0035.2013 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Ivo Jardim de Carvalho e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9F3204F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº85/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Retificadora Coxim Ltda - EPP; **data da assinatura**: 03 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de filtros, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação,; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$6.570,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.361.0022.2019 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Ivo Jardim de Carvalho e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9246447C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº86/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Retificadora Coxim Ltda - EPP; **data da assinatura**: 03 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de filtros, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos e maquinários do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$27.178,00; **Dotação:** 02.1003 – 20.606.0015.2058 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Ivo Jardim de Carvalho e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:70DFD6E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº87/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Auto Peças Argentino Ltda - ME; **data da assinatura**: 03 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de filtros, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos e maquinários do setor rodoviário do município; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$39.875,00; **Dotação:** 02.0601 – 15.452.0035.2013 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Devair Argentino e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:8BBA2B2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº88/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Auto Peças Argentino Ltda - ME; **data da assinatura**: 03 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de filtros, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos da Secretaria Municipal de Educação; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$10.465,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.361.0022.2019 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Devair Argentino e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:5036FEA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº89/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Auto Peças Argentino Ltda - ME; **data da assinatura**: 03 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de filtros, graxas e lubrificantes para manutenção de veículos e maquinários do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$12.500,00; **Dotação:** 02.1003 – 20.606.0015.2058 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Devair Argentino e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D3B42F90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº90/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de assistência Social; **Contratado:** Marcelino Beserra Neto - ME; **data da assinatura**: 10 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de materiais para realização de curso de bordados em chinelos; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$12.500,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.0009.2030 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Marcelino Beserra Neto, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:05F5D958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº91/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de assistência Social; **Contratado:** Marcelino Beserra Neto - ME; **data da assinatura**: 10 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de materiais para realização de cursos oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social; **Vigência: 03** meses; **Valor total:** R$9.053,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.0027.2031 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Marcelino Beserra Neto, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F87D1B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº92/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de assistência Social; **Contratado:** Lopez & Filhos Comércio e Serviços Ltda - ME; **data da assinatura**: 10 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de materiais para realização de cursos oferecidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social; **Vigência: 03** meses; **Valor total:** R$4.970,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.0027.2031 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Marcelino Bruno Telebi Paulo Lopez, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F7878D43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº93/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Argentino Combustíveis Ltda - ME; **data da assinatura**: 10 de maio de 2018; **Objeto:** aquisição de combustíveis para abastecimento de veículos alocados no Fundo Municipal de Saúde; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$164.540,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo; A**ssinaturas:** Devair Argentino, Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B4667250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº94/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** CREDITE CONSULTORIA - SOLUÇÕES EM ORÇAMENTO LTDA - ME; **data da assinatura**: 11 de maio de 2018; **Objeto:** a Contratação de empresa especializada na prestação de consultoria, avaliação e assessoramento técnico especializado no cadastramento, acompanhamento, atendimento de diligências, pareceres e orientações técnicas em todas as fases das tramitações até a prestação de contas de projetos e propostas, tanto voluntárias, quanto de emendas parlamentares, junto a administração pública federal direta e indireta, para aPrefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$24.000,00; **Dotação:** 02.0401 – 04.122.0003.2006 – 33.90.35 – Serviços de Consultoria; A**ssinaturas:** , José Wilson Pereira Filho e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F2AC3657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº95/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado: IMPULCETTO & IMPULCETTO ELÉTRICA LTDA**; **data da assinatura**: 11 de maio de 2018; **Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Especializada em Engenharia Elétrica para fins de Recuperação de Créditos Advindos de Adequações e Reduções nas Contas Mensais de Energia Elétrica; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$0,25 sobre cada R$ 1,00 (um reais) do valor total dos benefícios auferidos; **Dotação:** 02.0401 – 04.122.0003.2006 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Valmir Tadeu Impulcetto e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9F22EE6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº96/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Longuim dos Santos - MEI; **data da assinatura**: 11 de maio de 2018; **Objeto:** serviços serão capinação e roçada de vegetação rasteira e arbustiva, varrição, limpeza e pintura de meio fio e demais serviços inerentes ao objeto; **Vigência: 03** meses; **Valor total:** R$3.300,00; **Dotação:** 02.0601 – **15.452.0035.2013** – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Longuim dos Santos e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F63F94FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº97/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Vanessa Assis de Souza; **data da assinatura**: 18 de maio de 2018; **Objeto:** Prestação de Serviços com ministração de curso de bordado em chinelos; **Vigência: 03** meses; **Valor total:** R$1.500,00; **Dotação:** 02.0902 – **08.244.0027.2031** – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; A**ssinaturas:** Vanessa Assis de Souza, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:F30F2D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº98/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Erica Rodrigues Mota - ME; **data da assinatura**: 24 de maio de 2018; **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Cartuchos para Impressora; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$2.358,00; **Dotação:** 02.0401 – 04.122.0003.2006 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Erica Rodrigues Mota e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:71265E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº99/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Erica Rodrigues Mota - ME; **data da assinatura**: 24 de maio de 2018; **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Cartuchos para Impressora; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$3.528,00; **Dotação:** 02.0501 – 04.123.0003.2002 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Erica Rodrigues Mota e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B72A8A9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº100/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Erica Rodrigues Mota - ME; **data da assinatura**: 24 de maio de 2018; **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Cartuchos para Impressora; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$3.120,00; **Dotação:** 02.0701 – 12.361.0019.2090 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Erica Rodrigues Mota e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:B8F3FDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº101/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Erica Rodrigues Mota - ME; **data da assinatura**: 24 de maio de 2018; **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Cartuchos para Impressora; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$19.984,00; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Erica Rodrigues Mota, Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:DF408677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº102/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Erica Rodrigues Mota - ME; **data da assinatura**: 24 de maio de 2018; **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de Recarga de Cartuchos para Impressora; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$2.541,00; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.0009.2030 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Erica Rodrigues Mota, Jani Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:7EB643EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº103/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Luiz Guilherme Severo de Souza - MEI; **data da assinatura**: 24 de maio de 2018; **Objeto:** contratação de serviços técnicos para suporte em manutenção preventiva e corretiva, reparos e consertos de equipamentos de informática (computadores, impressoras, periféricos, redes e equipamentos), de domínio da Secretaria Municipal de Administração; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$11.874,96; **Dotação:** 02.0401 – 04.122.0003.2006 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Luiz Guilherme Severo de Souza e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:9694EAE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº104/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS; **Contratado:** Luiz Guilherme Severo de Souza - MEI; **data da assinatura**: 24 de maio de 2018; **Objeto:** contratação de serviços técnicos para suporte em manutenção preventiva e corretiva, reparos e consertos de equipamentos de informática (computadores, impressoras, periféricos, redes e equipamentos), de domínio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$11.874,96; **Dotação:** 02.0701 – 12.361.0019.2090 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Luiz Guilherme Severo de Souza e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:39EAA9FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº105/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Saúde; **Contratado:** Luiz Guilherme Severo de Souza - MEI; **data da assinatura**: 24 de maio de 2018; **Objeto:** contratação de serviços técnicos para suporte em manutenção preventiva e corretiva, reparos e consertos de equipamentos de informática (computadores, impressoras, periféricos, redes e equipamentos), de domínio do Fundo Municipal de Saúde; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$11.874,96; **Dotação:** 02.0802 – 10.301.0006.2040 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Luiz Guilherme Severo de Souza, Sandra Teresa Bedin Garcia e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:0C9FF7B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº106/2018
Contratante: Município de Pedro Gomes-MS/Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratado:** Luiz Guilherme Severo de Souza - MEI; **data da assinatura**: 24 de maio de 2018; **Objeto:** contratação de serviços técnicos para suporte em manutenção preventiva e corretiva, reparos e consertos de equipamentos de informática (computadores, impressoras, periféricos, redes e equipamentos), de domínio do Fundo Municipal de Assistência Social; **Vigência:** 12 meses; **Valor total:** R$11.874,96; **Dotação:** 02.0902 – 08.244.009.2030 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; A**ssinaturas:** Luiz Guilherme Severo de Souza, Jane Maria Cúnico de Oliveira e William Luiz Fontoura;

Pedro Gomes – MS, 21 de junho de 2.018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:38285AC8

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2018

Deliberar e aprovar por todos os conselheiros presentes o Relatório de Gestão de 2017, cursos Profissionalizantes, Campanha de Enfrentamento do uso de Drogas e Informes Gerais.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pedro Gomes MS, no uso das suas atribuições legais conforme disposto no Artigo 3º Inciso III da Lei nº 544/95 em reunião Ordinária no dia 27 de Junho de 2018 realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
RESOLVE
Art. 1º Deliberação da Aprovação do Relatório de Gestão de 2017.
Art. 2º Curso Profissionalizantes
Art. 3º Campanha de Enfrentamento do uso de Drogas
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Pedro Gomes-MS 27 de Junho de 2018.

NUBILENE NOGUEIRA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Hellen Keyse Rodrigues
Código Identificador:EFF6F8A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 048 DE 21 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o Decreto nº 043/2018 de 13 de junho de 2018 que institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico,

DECRETA:
Art. 1.º Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, para a Gestão no período de 22 de junho de 2018 a 22 de junho 2020, pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: Aníbal Apóstolo de Oliveira Júnior
Suplente: Wilson Vergo Cardoso

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:
Titular: Carlos César Lopes
Suplente: Paulo Sézio Machado

REPRESENTANTES DO PRESTADOR DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO LOCAL:
Titular: Jeferson Sandro Machado
Suplente: Diego Rodrigues Dias

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SANEAMENTO BÁSICO:
Titular: Charlin Castro Camilo
Suplente: José Heleriano Rodrigues de Souza

REPRESENTANTES DE ENTIDADES TÉCNICAS:
Titular: Lucas Romero Magrini (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)
Suplente: Daniela Teixeira Onça (OAB)

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular: Antônio Garcia Cândido
Suplente: Rosana de Arruda Silva

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 21 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:336466D8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1. 732/2018

Decreto n° 1. 732/2018 PMSGO/GAB 27 de junho de 2018.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **André Mauro Dropa de Bortoli** para atuar como Fiscal nos contratos originado a partir da **Dispensa nº 032/2018, Processo Licitatório nº 136/2018.**

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dalcin
Código Identificador:E470214A

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por Incorreção:
Termo aditivo nº 004/2018
Contrato Administrativo nº 070 /2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado.
Objeto: Alteração do valor inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 2 (Biodiesel S10) e 3 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor: **Item 02 – Biodiesel S10 de R$ 4,050 para R$ 3,625 por litro e Item 03 – Biodiesel Comum S500 de R$ 3,968 para R$ 3,545 por litro.**
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França /Carlos Alberto Rosso.
Data de assinatura: 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:8E1E0470

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPENSA LICITATÓRIA

Declaração de Dispensa

Processo administrativo nº 05871/2018
Processo Licitatório nº 143/2018
Dispensa Licitatória nº 034/2018

Despacho: Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Maria Eliza Barbosa Serrou.

Assunto: Solicitação para locação de imóvel Clube do Laço Liberato Maffissoni, para realização da 11ª FESTOESTE, durante os dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2018, em atendimento a

Secretaria Municipal de Administração e Finanças São Gabriel do Oeste – MS.

1. Declaro dispensável de licitação, o processo administrativo n. 05871/2018, referente a solicitação para locação de imóvel Clube do Laço Liberato Maffissoni, na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, para realização da 11ª FESTOESTE, durante os dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças São Gabriel do Oeste – MS, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme C.I. nº 019/2018/SAF/PMSGO, com fundamento no Inciso X, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 27 de Junho de 2.018

MARIA ELIZA SERROU
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Ratificação de Dispensa de Licitação

Processo administrativo nº 05871/2018
Processo Licitatório nº 143/2018
Dispensa Licitatória nº 034/2018

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: **Locação de imóvel Clube do Laço Liberato Maffissoni, para realização da 11ª FESTOESTE, durante os dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças São Gabriel do Oeste – MS.**
1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto: Solicitação para **locação de imóvel Clube do Laço Liberato Maffissoni, na cidade de São Gabriel do Oeste - MS, para realização da 11ª FESTOESTE, durante os dias 05, 06, 07 e 08 de julho de 2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças São Gabriel do Oeste – MS, pelo valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme C.I. nº 019/2018/SAF/PMSGO.**
3 **Valor total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**
4 **Contratados**: **Ronaldo Sérgio Martins Guimarães – Representante Legal – Clube do Laço Liberato Maffissoni,** CPF 456.890.241-04.
5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6 À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.

São Gabriel do Oeste – MS Em 27 de junho de 2.018

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:6A22A8BD

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO DE LOCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Locação nº 174/2018
Processo Administrativo: 06252/2018
Processo Licitatório nº: 146/2018
Dispensa de licitação: 035/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Centro de Tradições Gaúchas – CTG "Chama Crioula"

Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Antônio João, nº 450, Bairro Milani, em São Gabriel do Oeste/MS, registrado sob a matrícula nº 2.945 do Serviço Registral Imobiliário da comarca de São Gabriel do Oeste/MS, com área de 2has.0297m² (dois hectares e duzentos e noventa e sete metros quadrados), com as seguintes benfeitorias: Uma construção em alvenaria de tijolos de barro com reboco e pintura, coberto de zinco (alumínio), em estrutura metálica, piso em concreto e cerâmica, banheiros azulejados com louças, com aproximadamente 4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados). Com construções onde são expostos produtos para comercialização na referida festa do Leitão no Rolete, com área construída de aproximadamente 300m² (trezentos metros quadrados) e uma construção de 650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados), local onde são assados os suínos na referida festa do Leitão no Rolete ora objetos da locação.
Fundamentação Legal: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: O valor total da locação será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), incluído despesas com água e energia do local.
Parágrafo Primeiro. O pagamento será realizado de forma imediata e anterior ao evento, qual seja, **após a assinatura do deste contrato.**
Dotação orçamentária:

020103	PREFEITURA - PMSGO
04.122.0001.2009.0000	Gestão Administrativa
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vigência: O presente contrato terá vigência por 02 (dois) dias, sendo nos dias 07 e 08 de julho de 2018, passando a contar da data de sua assinatura o agendamento/reserva do local para realização do evento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Adriana Cé Borgmann
Assinatura: 26 de Junho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:54FB63A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 074/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 074/2018, que tem por objeto à **aquisição de equipamentos médico-hospitalares e materiais permanentes, conforme Proposta nº 13659.627000/1140-03 apresentada pelo Ministério da Saúde (FNS) e Emenda Parlamentar nº 28380006, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedora as empresas: **K.C.R.S. Comercio de Equipamentos Eireli**, para o item 8 com valor total de R$ 3.432,00 (Três mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais), a empresa: **Diagnolab Laboratorios Eireli Epp**, para os itens 6, 9 e 12 com valor total de R$ 3.296,55 (Três mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Cinco centavos), a empresa: **Of Moura Eireli**, para os itens 3 e 5 com valor total de R$ 4.770,00 (Quatro mil, Setecentos e Setenta Reais) a empresa: **Bernardi Eireli**, para o item 4 com valor total de R$ 5.784,00 (Cinco mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais), a empresa: **Odontomed Canaa Ltda**, para os itens 7, 10, 11, 15 e 16 com valor total de R$ 19.356,00 (Dezenove mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais), a empresa: **Nacional Comercio e Serviços Ltda Epp**, para os itens 1 e 2 com valor total de R$ 19.025,00 (Dezenove mil, Vinte e Cinco Reais), a empresa: **HS MED Comercio de Artigos Hospitalares Ltda**, para os itens 13 e 14 com valor total de R$ 1.170,00 (Hum mil, Cento e Setenta Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Junho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D2B917D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CADASTRAMENTO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

O de Cadastramento de Subcomissão Técnica
Processo Administrativo nº 5545/2018
Processo Licitatório nº 139/2018
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2018
Tipo: Técnica e Preço
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as suas alterações posteriores e no disposto no § 2º, do Art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010, **TORNA PÚBLICO** que realizará o cadastramento de profissionais das áreas de Comunicação, Publicidade e Marketing para que possam compor a relação de escolha da **Subcomissão Técnica** que julgará as propostas técnicas na licitação de modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de execução indireta de empreitada por preço global.
O procedimento de seleção dos membros da Subcomissão Técnica será realizado em conformidade com o disposto no § 2º, do Art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010, em sessão pública a realizar-se na data e local a seguir indicados.
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211, CENTRO, SÃO GABRIEL DO OESTE MS.
DATA: 10/07/2018.
HORA: 10:00hs (MS)
Os interessados deverão, até a data, hora e local acima indicado entregar e protocolar, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste MS, o envelope contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL** descrita a seguir:
Cópia da Cédula de Identidade,
Cópia do Diploma, Carteira Profissional que comprove a atuação, conforme previsto no § 2º, do Art. 10, da Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010,
Cópia do CPF e
Cópia de Comprovante de Endereço
Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local estabelecido no preâmbulo deste Ato Convocatório, salvo disposições em contrário.
O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste ato convocatório e de outros assuntos, serão prestados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13:00Hs as 17:00Hs, no endereço citado acima, ou pelo telefone n. º XX-67-3295 2111.

São Gabriel do Oeste MS – MS, 27 de junho de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C55AF6AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 011 - CMAS

DELIBERAÇÃO N° 011/2018	CMAS	26 de junho de 2018

Aprovar a Agenda Integrada do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família para o ano de 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 26 de Junho de 2018, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar a Agenda Integrada do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família para o exercício de 2018, conforme em anexo.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 26 de Junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS Em 26 de junho de 2018.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:C59F5966

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1046 DE 20 DE JUNHO DE 2018. "REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.037/2018 E CONCEDE EFEITO REPRISTINATÓRIO A TODAS AS LEIS REVOGADAS NA APROVAÇÃO DAQUELA".

O Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.037 que "reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do município de Selvíria e dá outras providências".

Art. 2º Fica concedido o efeito repristinatório a todas as leis revogadas com a aprovação da Lei nº 1.037/2018.

Paço Municipal de Selviria – MS.

Em, 20 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:C3E98D51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a A Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção nos veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores integrantes da frota municipal a serem executados no pátio da Prefeitura, em local próprio do vencedor do certame ou onde for determinado pelo responsável, tendo como quantidade máxima mensal de 180 (cento e oitenta) horas trabalhadas ao valor máximo unitário de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a hora, a pedido das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria

Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 05 (cinco) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 12 de julho de 2018, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 27 de Junho de 2018

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/ Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:28D9A26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a PORTARIA Nº 081/2013, a qual designava o servidor **ADRIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo de Cargas para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

II – O servidor ficará lotado na secretaria de origem de nomeação (Portaria nº 067/2012).

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:753F1E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder **"LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE"** a servidora **MADALENA PEREIRA JULIÃO**, nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 073/1993, Matrícula nº 190/1, ocupante do cargo de **ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO,** referente o período aquisitivo de 16/09/1993 a 16/09/2003, pelo período de 06 (seis) meses, com início a contar em 01/07/2018 encerrando em 01/01/2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique- se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:EDEB5A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2018

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **REVOGAR** a Portaria Nº 135/2017, a qual concedia "Licença sem Remuneração para Tratar de Assunto de Interesse Particular" para servidora CLAUDIANA PUTON DA SILVA. Interrompendo-a**,** com fundamento no §1º do artigo 90 da Lei Complementar nº 002/90, em virtude do interesse do serviço público**.**

II – A servidora ficará lotada no órgão de origem (Portaria nº 043/2008), devendo apresentar-se no dia **20/07/2018** na Secretaria Municipal de Educação para providências cabíveis.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:6F1AEB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

SUMULA: "Dispõe sobre nomeação da composição da Comissão Municipal de Levantamento de Preços e Aptidões de Imóveis Rurais, e da outras providencias".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas por Lei; e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Levantamento de Preços e Aptidões de Imóveis Rurais do Município, formado por 07 (sete) pessoas, dentre as quais passo a informar:
I – Representante o Conselho Regional de Engenheiros Agrônomos:
a) **AFONSO STANISZEWSKI NETO**
II – Representante o Conselho Regional de Contabilidade:
a) **MARCOS ROBERTO PENACHIO**
III – Representante a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária:
a) **ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ**
IV – Representante do Município de Sete Quedas/MS:
a) **ADILTON MASSAO HARA**
V – Representando a Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural:
a) **DANIEL PIRES PASSOS**
VI – Representante da Empresa Sociporã-Empreendimentos e Representações Ltda, habilitada no CRECI:
a) **FERNANDO GARCIA NARDI**
VII – Representante do Sindicato Rural de Sete Quedas
a) **PAULO MARIA PEREIRA**

Parágrafo Único: Para sob a presidência do senhor **AFONSO STANISZEWSKI NETO**, elaborar e apresentar o Laudo Técnico de

Preço e Aptidões, dos imóveis rurais do município de Sete Quedas/MS.

Art. 2º - Este Laudo constituirá parte do ofício a ser encaminhado a Delegacia da Receita Federal do Brasil, para efeito de alimentação do Sistema de Preços de Terra – SIPT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 015/2017. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:4E83CFD2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CONTROLADORIA GERAL
NOTIFICAÇÃO Nº 014/2018

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sidrolândia - MS, 26 de Junho de 2018.

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2018

Ao(À) Excelentíssim(o) Senhor(a)
Raquelita Correa da Silva Rodighero
Representante
4A Transportes e Serviços

Processo 1505/2018
Processo licitatório 60/2018
Processo Notificação 2733/2018

É dever da Administração prever no ato convocatório e no contrato a aplicação de multa pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar o retirar a nota de empenho ou documento equivalente, nos termos do item 16.1 do Edital de Licitação nº 60/2018 – Ata de Registro de Preço. Proponente que se recusar a firmar o contrato, injustificadamente, perderá o direito à contratação e estará sujeito às sanções previstas nos arts. 81 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002
Aplicação de multa não impede a Administração de rescindir o contrato e de impor simultaneamente ao contratado penas de advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, podem ser aplicadas ao contratado as sanções a seguir:

• Advertência;
• **Multa, de acordo com o previsto no contrato e/ou Edital;**
• Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar
com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
• Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
• Será concedida reabilitação sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária, se aplicada.

Na modalidade pregão, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do Sicaf ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes, pelo prazo de até cinco anos, licitante que, convocado dentro do prazo de validade da proposta:

• **Deixar de celebrar o contrato;**
• Deixar de entregar documentação exigida no edital;
• Apresentar documentação falsa;
• **Ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato;**
• Não mantiver a proposta;
• **Falhar na execução do contrato;**
• Fraudar a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo;
• Cometer fraude fiscal.

Percebe-se que o fornecedor está cometendo o a falta de recusa de assinar o contrato, sendo esta falta passível de punição com impedimento de licitar com os órgãos da união, estado e município, além da multa prevista em contrato.

A recusa em assinar o contrato é passível de aplicação de multa sobre o valor constante na nota de empenho e/ou contrato, **conforme disposição do item 16.1 do Processo licitatório 060/2018. Após a realização do certame a empresa notificada sagrou-se vencedora, conforme ata de registro de preço (fls.245), porém, convocada nos termos do item 10.2 do Edital, a notificada apresentou "carta de desistência", alegando não poder cumprir o contrato. O valor do contrato é no valor de R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), conforme aviso de resultado publicado em 09/05/2018.**
Conforme valor apurado acima, a empresa notificada deverá recolher ao cofre público municipal no prazo de cinco (05) dias, o valor de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) a título de multa de 2%. Diante de todo os expostos, determino a aplicação da multa acima estipulada, nos termos do art. 81 da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002 e item 16.1 do Edital Licitatório. O não cumprimento dessa notificação, ensejará na abertura de processo de punição da empresa e posterior inscrição no cadastro nacional de empresas inidoneas da Controladoria Geral da União (CGU), bem como ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

ÀQUIS JUNIOR SOARES
Controlador Geral
Decreto 102/2018

Publicado por:
Áquis Júnior Soares
Código Identificador:752C50BC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº SEPLAFI006/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SYDNEI MARQUES
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SEPLAFI**006/**2017**,** celebrado entre as partes em 02/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SYDNEI MARQUES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6C3C3A60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº SEPLAFI007/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA MACHADO DA MOTA

OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SEPLAFI**007**/2017**,** celebrado entre as partes em 23/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA APARECIDA MACHADO DA MOTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:DB00D28F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº SEPLAFI014/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA CATARINA SALDANHA BARBOSA MERCADO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SEPLAFI**014/**2017**,** celebrado entre as partes em 01/03/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA CATARINA SALDANHA BARBOSA MERCADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AE600A52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº SEPLAFI008/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELIZABETE VERGA DE FREITAS
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SEPLAFI**008/**2017**,** celebrado entre as partes em 02/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELIZABETE VERGA DE FREITAS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5F3249E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO N°067/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: ANA CLAUDIA SOARES DE LACERDA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato **N°067/2018/SESAP** celebrado entre as partes em 08/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e ANA CLAUDIA SOARES DE LACERDA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0D45E47D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO N°070/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: BELMIRA CORREA MACHADO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato **N°070/2018/SESAP** celebrado entre as partes em 18/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e BELMIRA CORREA MACHADO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:A532D688

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO N°072/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: DENISE CAROLINE PIRES REGINALDO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato **N°072/2018/SESAP** celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e DENISE CAROLINE PIRES REGINALDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:3494FE56

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO N°073/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: FERNANDO SCHROEDER QUEIROZ
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato **N°073/2018/SESAP** celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e FERNANDO SCHROEDER QUEIROZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:AE5824C4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO N°075/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: LEONARDO PERERA WON MUHLEN
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato **N°075/2018/SESAP** celebrado entre as partes em 02/01/2018, o

aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e LEONARDO PERERA WON MUHLEN.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6FACCCA3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº081/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: LEONARDO PERERA WON MUHLEN
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato **Nº081/2018/SESAP** celebrado entre as partes em 19/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e LEONARDO PERERA WON MUHLEN.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:020AD00E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº082/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: PAMELA IRUAMA PERES PEREIRA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato **Nº082/2018/SESAP** celebrado entre as partes em 05/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e PAMELA IRUAMA PERES PEREIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:47AC2711

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº076/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: RUDDY HURTADO LAZO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato **Nº076/2018/SESAP** celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e RUDDY HURTADO LAZO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C5B47E29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº077/2018/SESAP

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO.
CONTRATADO: RUDDY HURTADO LAZO
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato **Nº077/2018/SESAP** celebrado entre as partes em 02/01/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO e RUDDY HURTADO LAZO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:B2A5D483

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº632/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENATA DELI COLI ANDREATTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas .
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA:01/06/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATA DELI COLI ANDREATTA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:6DBB0928

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº640/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: DEIZE MOREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:29/05/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e DEIZE MOREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:98DF7CF4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº642/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VIVIANE CONCEIÇÃO SILVA KADES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:11/06/2018 à 19/12/2018.

ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VIVIANE CONCEIÇÃO SILVA KADES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D016FDE9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº644/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAISSILA MUCHIUTI DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos)
VIGÊNCIA:14/06/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAISSILA MUCHIUTI DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0D7C2D10

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº645/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALCINDO GUEDES DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Mecânico Especialista, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 1.804,62 (um mil e oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA:18/06/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALCINDO GUEDES DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:BD6D5407

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº646/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELENICE CORREA CHADID GOMES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais .
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA:13/06/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELENICE CORREA CHADID GOMES.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7EFA6566

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº649/2018/SED

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JESSICA LEFCHAK FIALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas .
VALOR MENSAL: R$ 1.729,31 (um mil e setecentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos)
VIGÊNCIA:18/06/2018 à 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA LEFCHAK FIALHO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:572D3FB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 826/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor Verde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **EVANDERSON THOMAZ ORTEGA CACERES,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor Verde, vinculado a SEDERMA, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:1346F9B4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 827/2018 DE 25 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a readaptação temporária de servidor público efetivo no âmbito da administração Pública Municipal, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve :

ARTIGO 1° - Fica determinada a readaptação temporária do servidor **SIDCLEI APARECIDO ALMEIDA DE AZEVEDO**, cargo com atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, conforme consta em perícia por junta médica oficial pelo período compreendido entre 04/06/2018 a 02/09/2018, devendo este apresentar-se imediatamente a sua Secretaria de origem para novas atribuições.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:B940157D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO Nº246/2018/SED.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALCIDES NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº 246/2018/SED**,** celebrado entre as partes em 08/02/2018, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALCIDES NOGUEIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:119C90BE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO NºSED072/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JAKELINY ANTONIA PARISE
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED072/2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 19/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JAKELINY ANTONIA PARISE.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:EA8DFD4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- CONTABILIDADE
DECRETO Nº 126/2018 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Decreto nº. 126/2018

Institui a Comissão de Orçamento e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia MS, Marcelo Áscoli, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:
Considerando que o Orçamento Municipal reflete e consubstancia os objetivos e ações de um programa de governo;
Considerando que para sua elaboração faz-se necessário à participação de todas as secretarias, áreas e setores do Executivo Municipal, e
Considerando que o Orçamento Municipal é um Instrumento de Planejamento e que deve assentar-se em diretrizes e metodologia racional.

Art 1º Fica instituída a Comissão de Orçamento para elaboração da Proposta Orçamentária do Exercício Financeiro de 2019 os seguintes servidores:
I – Vanilda Borges Barbosa Viganó – Contadora
II – Áquis Junior Soares – Controlador
III – Ivanir Rosane Dischkaln Areco – Diretora de Planejamento

Art 2º Compete a Comissão de Orçamento de trata o artigo anterior:
I – Elaborar e publicar o edital de convocação da população através de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo todas as informações necessárias para conhecimento dos interessados;
II – Comunicar através de ofício todas as autoridades, como: Presidente de Partido, Diretores de Escolas, Associação de Empresários, Presidente de Bairro, Associações Beneficentes, Secretários Municipais, Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, Presidente dos Sindicatos, e demais autoridades não elencadas nesse item. Os ofícios endereçados as autoridades deverão ser assinados pelo Coordenador da Comissão.
III – Realizar a Audiência Pública com participação popular nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) em conjunto com Lei Complementar 131/2009 na Câmara Municipal;
IV – Coordenar as ações e atividade para montagem da proposta orçamentária municipal, para o exercício financeiro de 2019;
V – Instruir e auxiliar todas as secretarias e seus respectivos gestores na elaboração da sua proposta orçamentária;
VI – Analisar e selecionar, juntamente com os Secretários e Assessores, as propostas orçamentárias de cada unidade, para composição da proposta orçamentária global;
VII – Elaborar a proposta global de orçamento, após a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários;
VIII – Solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo dentro do prazo fixado na LDO;
IX – Providenciar o encaminhamento das propostas apresentada pelos gestores ao referido conselho, quando necessário para avaliação e aprovação.

Art. 2º As Secretarias Municipais que compõe o Poder Executivo darão todo apoio necessário, através de seus Secretários e Técnicos, para realização da proposta orçamentária de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 27 de Junho de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:08AE0ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL 012/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 012/2018, conforme sessão ocorrida no dia 09/05/2018, tendo em vista a desistência da empresa: **4A TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME**, fica a partir deste aviso convocada a empresa classificada como segunda colocada: **ELZA FÁTIMA DELMONDES FERREIRA ME**, para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas comparecer ao Setor de Licitações para negociação com o Pregoeiro, para posterior adjudicação do item, sob pena de decair o direito a contratação.
Caso a segunda colocada não aceite, será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:DAD5E199

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 072/2018
Data de Abertura: 12 de Julho de 2018 – **Horas:** 08h30min.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos permanentes (kit odontológico acadêmico), em atendimento a solicitação da Gerencia Municipal de Saúde do Municipio de Sonora - MS, conforme condições e especificações neste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 27 de Junho de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:56F5482F

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1499 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinta a Pensão por Morte concedida a João Pereira da Costa em razão de seu falecimento, conforme art.28 inc I da lei de nº 446/06 de 10 de Julho de 2006, com efeitos retroativos a 01 de Junho de 2018.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 1368-A/2002 de 25 de Outubro de 2002.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:72F83B9E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedora no **Pregão Presencial nº. 013/2018** de 07/06/2018 a empresa:

CARLA FABIANE DE CASTRO - ME, CNPJ: n.º 10.910.736/0001-50, com o valor global de R$ 37.125,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais), sendo: o valor total de R$ 11.925,00 (onze mil, novecentos e vinte e cinco reais) para o item 01; e o valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para o item 02.
COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS S.A, CNPJ: n.º 03.237.583/0048-20, com o valor global de R$ 21.153,44 (vinte e um mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para o item 03.

OBJETO: Aquisição de gás GLP 13kg e gás 45 kg e gás GLP à granel, com comodato de cilindros, botijões, tanques, para atendimento dos diversos Departamentos e Fundos do Município de Terenos-MS, segundo as quantidades especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Terenos/MS, 26 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Espindola Menezes
Código Identificador:3C916956

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 001/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 001/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no Item XII – Educação e Cultura, no Anexo de Metas e Ações, as seguintes previsões de obras – recursos próprios:

Implantação de Câmeras nas Escolas da Rede de Educação Municipal – REME.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0B555216

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 002/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no Item XII – Educação e Cultura, no Anexo de Metas e Ações, as seguintes previsões de obras – recursos próprios:

Construção de Parque Infantil em todos os Centros de Educação Infantil CEI da Rede Municipal de Ensino.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:9D933BEF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 003/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 003/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Desenvolver os Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade para as famílias e indivíduos e grupos residente no Jardim das Primaveras;
Implantar o BANCO DE TERRAS, visando a aquisição de terrenos para construção de moradias populares;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:16C23ABF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 004/18- PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA Nº 004/18-

PROJETO DE LEI Nº 46 DE 30 DE MAIO DE 2018: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA

Fica acrescentado no item VII, da Secretaria Municipal de Saúde, no Anexo de Metas e Prioridades, as seguintes diretrizes:

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Criação e Implantação do BANCO DE MEDICAMENTOS, cuja finalidade angariar medicamentos doados por pessoas físicas e jurídicas para distribuição gratuita à população de baixa renda;

Câmara Municipal, Sala das Sessões.
Três Lagoas, 12 de junho de 2018.

CARLOS RENÉE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Vereador

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:28B049FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5616/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 083/2018".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

083/2018 Processo 033/2018 Pregão 029/2018 Celebrado com a empresa SH INFORMÁTICA – "Prestação de serviços de gestão e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, por meio de sistema informatizado e integrado via web, com monitoramento através de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de serviços técnicos especializados de mão-de-obra, peças, componentes, acessórios, correlatos, etc., através de rede credenciada, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referencia (Anexo XI)".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rogério Martins do Nascimento, portadora da cédula de identidade RG nº 978.903 SSP/MS, CPF nº. 903.502.001-49 matrícula nº 22410, ocupante do cargo de Diretor do Controle de Frota, assim como, a servidora Eliane de Oliveira Tavares, portadora da cédula de identidade RG nº 1699494 SSP/MS, CPF nº: 030.564.551-03, matrícula nº 21960, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que a servidor ora designada, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de junho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Rogério Martins do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Eliane de Oliveira Tavares, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76AAEC82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5634/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato 006/2014".

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato:

006/2014 Processo 557/2014 Celebrado com NASSER MOREIRA JAROUCHE – Locação do Imóvel situado na Av. Capitão Olinto Mancini, 959, Centro, Três Lagoas, para atender a SESMT – Serviço em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, de conformidade com o Termo da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Adenaldo Rodrigues Nunes, portador da cédula de identidade RG nº 724.199 SSP/MS, CPF nº. 582.585.401-06, matrícula nº 22437, ocupante do cargo de Diretor de Recursos Humanos, assim como, a servidora Marcia Cristina Trannin, portadora da cédula de identidade RG nº 621.165 SSP/MS, CPF nº: 638.572.941-91, matrícula nº 1735, ocupante do cargo de Diretora de Departamento como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos Contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 25 de junho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Adenaldo Rodrigues Nunes, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Marcia Cristina Trannin Bernardo, _____, declaro que estou ciente da designação de suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D337DFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 084/2018 – PROCESSO Nº 096/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de reboque tipo trailer (carga viva/equinos), para utilização do Departamento de Agronegócios, na apreensão de animais de grande porte que transitam soltos nas vias urbanas do Munícipio de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 27 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:446B76B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 85/2018 – PROCESSO Nº 97/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de veículo automotor novo e zero quilômetro (0 km), tipo: VAN/MINIBUS, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 13/07/2018, às 14h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 27 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:2B5DAD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 86/2018 – PROCESSO Nº 99/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em confecção de próteses dentárias totais e parciais (laboratório de próteses), a fim de atender a demanda reprimida do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 16/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 27 de junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:6B8E66D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 – PROCESSO Nº. 098/2018, do tipo Menor Preço Global, nos Termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de Infraestrutura Urbana com Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em Ruas do Bairro Jardim Dourado – Etapa 3, no Município de Três Lagoas – MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos Executivos (parte 04).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: dia 19/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas/MS, 26 de junho de 2018

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:8883FABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 062/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, da Ata de Sessão Pública, Pregão Presencial Nº025/2018 – Processo Nº029/2018".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Nº 092/2018 – Empresa Dental Open Com de Prod Odontológicos Ltda EPP

Programa: Aquisição de materiais odontológicos (média complexidade e atenção básica), para atender as atividades do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e diversas Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora da cédula de identidade RG nº 23007622-1 SSP/SP, matrícula nº 3388, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal e fiscal suplente o servidor Luiz Silveira Carreteiro, Matrícula 1592, portador da cédula de identidade RG nº063815146 SSP/RJ, portador do CPF: 908.752.227-49 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 19 de abril de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carreteiro, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:304E2A30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2018

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

Contratantes, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **MAURÍCIO SILVA DE SOUZA**, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para fornecimento de gêneros alimentícios para formação de cestas básicas, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório - Edital n.º 036/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 023/2018**, devidamente homologado pelo Prefeito ao 08 dia do mês de maio de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Do objeto
A contratada fará o **fornecimento de gêneros alimentícios, para formação de até 1.800 (mil e oitocentas) cestas básicas, para atendimento de Programas do Fundo ~~Municipal de Assistência Social, conforme segue:~~**

ITEM	PRODUTOS	UNID.	QTDE DE PRODUTO EM CADA CESTA	QTDE DE CESTA	VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	PCT	2	3.600	R$ 9,30	R$ 33.480,00
2	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	2	3.600	R$ 4,61	R$ 16.596,00
3	**SAL REFINADO -** iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	R$ 1,07	R$ 1.926,00
4	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	R$ 9,21	R$ 16.578,00
5	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	R$ 6,41	R$ 11.538,00
6	**MACARRÃO COM OVOS** - tipo espaguete, embalados em pacotes de 01 kg, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	R$ 4,41	R$ 7.938,00
7	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica com volume de 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNI.	2	3.600	R$ 3,12	R$ 11.232,00
8	**EXTRATO DE TOMATE** - de primeira qualidade, tradicional, embalado em lata/longa vida ou sachês de 850 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1	1.800	R$ 6,81	R$ 12.258,00
9	**DOCE DE GOIABA** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1	1.800	R$ 3,25	R$ 5.850,00
10	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Biscoito, apresentação retangular, sabor maisena/leite, classificação doce, sem recheio – 400 gr, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	R$ 2,97	R$ 5.346,00
11	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 500 gr, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	R$ 1,41	R$ 2.538,00
12	**SARDINHA** - Em conserva, água de constituição (ao próprio suco), molho com tomate temperado e sal. Embalada em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 165 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	2	3.600	R$ 5,20	R$ 18.720,00
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA				**R$ 144.000,00**		
PREÇO DE CADA CESTA BÁSICA				**R$ 80,00**		

Da vigência
O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por vontade das partes.

Do valor dos produtos e do pagamento
O contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 80,00 (oitenta reais)** por cada cesta básica de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social.
O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias do orçamento do exercício financeiro de 2018:

Dotação Orçamentária			**Valor Bloq.**
Nota de Reserva Orçamentária 145			
Ficha nº:	588	- Prefeitura Municipal	**R$ 90.000,00**
Unidade:	020215	- Fundo Municipal de Investimento Social	
Funcional:	08.244.0017.2110.0000	- Manutenção e Opera. da Gestão do FMIS	
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Mat., Bem e Serv. para Distribuição Gratuita	

Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 81	
Nota de Reserva Orçamentária 146			
Ficha nº:	618	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	020213	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.122.0015.2091.0000	- Manutenção e Opera. da Proteção Básica	**R$ 13.840,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Mat., Bem e Serv. para Distribuição Gratuita	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 26	
Nota de Reserva Orçamentária 147			
Ficha nº:	617	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	020213	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.122.0015.2091.0000	- Manutenção e Opera. da Proteção Básica	**R$ 40.160,00**
Cat. Econ.:	3.3.90.32.00	- Mat., Bem e Serv. para Distribuição Gratuita	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

MAURÍCIO SILVA DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:809EFBC3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 024/2018

Pregão Presencial n.º 024/2018

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços de medicamentos de ação judicial para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Preços registrados para o licitante vencedor:

1 – A empresa **VENANCIO& SAMARA LTDA - EPP**, com os seguintes itens:

ITEM	MEDICAMENTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Janumet (Sitagliptina 50mg + Metformina 850 mg)	comp.	720	R$ 2,40	R$ 1.728,00
2	Spirivarespimat 2,5 mcg (Brometo de Tiotrópio) com 4ml	frasco	48	R$ 202,85	R$ 9.736,80
3	Betametasona 01% creme 100grs	frasco	48	R$ 4,556	R$ 218,69
4	Protopic 0,1% tracolimomonoidrato - tubo 30grs	tubo	36	R$ 80,00	R$ 2.880,00
5	Cilostazol 100mg	comp.	1440	R$ 0,588	R$ 846,72
6	Denusomabe 60mg solução injetável	ampola	2	R$ 734,83	R$ 1.469,66
7	InsulinaDetemirpenfill -solução injetavel 3ml	ampola	96	R$ 54,16	R$ 5.199,36
8	Insulina Aspart (novorapid)frasco 100ui/ml-caneta flex pen	unid.	96	R$ 26,90	R$ 2.582,40
9	Venvanse 30mg	comp.	360	R$ 7,21	R$ 2.595,60
10	Acido Acetil Salicílico tamponado	comp.	1440	R$ 0,34	R$ 489,60
11	Rosuvastatina 10mg (vivacor)	comp.	360	R$ 0,50	R$ 180,00
12	Metformina 750 mg XR	comp.	720	R$ 0,70	R$ 504,00
13	Diosmina + Hesperidina 450mg+50mg	comp.	360	R$ 0,485	R$ 174,60
14	Carbonato de Cálcio + Vit D	comp.	1080	R$ 0,38	R$ 410,40
15	Baclofeno 10mg	comp.	3600	R$ 0,116	R$ 417,60
16	Aripiprazol 15mg	comp.	1080	R$ 8,65	R$ 9.342,00
17	Fisio gel 120 ml	bisnaga	12	R$ 43,99	R$ 527,88
18	Protetor solar FPS 100 60gr	bisnaga	12	R$ 82,76	R$ 993,12
19	Protetor solar FPS 60 120ml	bisnaga	12	R$ 14,139	R$ 169,67
20	Vitacidplus15 grs	bisnaga	12	R$ 73,37	R$ 880,44
21	Reuquinol 400mg	comp.	360	R$ 2,156	R$ 776,16
22	Clobetazol Tópico Clob X loção 5 mg - creme 30grs	bisnaga	24	R$ 17,00	R$ 408,00
23	Propaltilnitrato 10mg	comp.	500	R$ 0,31	R$ 155,00
24	Bisoprolol 2,5 mg	comp.	360	R$ 1,237	R$ 445,32
25	Rosuvastatina 20mg	comp.	360	R$ 0,979	R$ 352,44
26	Citalopram 20 mg	comp.	1800	R$ 0,20	R$ 360,00
27	Clonazepam 2mg	comp.	360	R$ 0,15	R$ 54,00
28	Torval CR 300mg	comp.	360	R$ 0,657	R$ 236,52
29	Topiramato 100mg	comp.	360	R$ 0,89	R$ 320,40
30	Seretide 250/50 mcg	frasco	24	R$ 60,00	R$ 1.440,00
31	Clomipramina 25mg	comp.	1080	R$ 0,746	R$ 805,68
32	Azopt (brizolamida 10mg/ml 5 ml) colírio	frasco	12	R$ 42,32	R$ 507,84
33	Artrolive (glicosamina 500mg + condroitina 400mg)	comp.	720	R$ 1,56	R$ 1.123,20
34	Pregabalina 150mg	comp.	720	R$ 2,00	R$ 1.440,00
35	Paracetamol + codeína 500/30mg	comp.	1440	R$ 0,459	R$ 660,96
36	Risperidona 1mg	comp.	360	R$ 0,26	R$ 93,60
37	Metilfenidato (ritalina) 10mg	comp.	1080	R$ 0,74	R$ 799,20

38	Metoprolol 50mg	comp.	360	R$ 0,98	R$ 352,80
39	Insulina lispro (humalog) frasco 3ml	ampola	120	R$ 27,11	R$ 3.253,20
40	VdalgliptinaGavus 50mg	comp.	720	R$ 2,34	R$ 1.684,80
41	Gabapentina 300mg	comp.	2160	R$ 0,60	R$ 1.296,00
42	Lamotrigina 25mg	comp.	720	R$ 0,25	R$ 180,00
43	Glicosamina 1,5 UI sachê	unid.	360	R$ 2,50	R$ 900,00
44	Carbamazepina CR 400mg	comp.	1080	R$ 1,439	R$ 1.554,12
45	Alprazolam1 mg	comp.	360	R$ 0,258	R$ 92,88
46	Rivaroxabana 20mg	comp.	360	R$ 5,45	R$ 1.962,00
47	Formoterol 12mcg	frasco	12	R$ 60,00	R$ 720,00
48	Risperidona 1mg/ml	frasco	12	R$ 26,18	R$ 314,16
49	Gabapentina 600mg	comp.	720	R$ 3,17	R$ 2.282,40
50	Amissulpirida 200mg	comp.	360	R$ 7,40	R$ 2.664,00
51	Insulina Humulin derivada ADN recombinante refil para caneta	frasco	72	R$ 31,70	R$ 2.282,40
52	Protetor solar episol infantil FPS 50 120grs	unid.	48	R$ 64,79	R$ 3.109,92
53	Pregabalina 75 mg	comp.	720	R$ 0,88	R$ 633,60
54	Acetato de Abiraterona 250mg	comp.	1440	R$ 70,47	R$ 101.476,80
55	Insulina glargina3 ml	frasco	36	R$ 30,00	R$ 1.080,00
56	Alopurinol 100mg	comp.	360	R$ 0,088	R$ 31,68
57	Addera D 3 1000 UI	comp.	360	R$ 0,97	R$ 349,20
58	Hidrion-40mg furosemida + 100mg cloreto de potássio	comp.	360	R$ 0,72	R$ 259,20
59	Enalapril 5mg	comp.	360	R$ 0,119	R$ 42,84
60	Bamifilina 300mg	comp.	360	R$ 0,86	R$ 309,60
61	Metilfenidato (Ritalina LA) 20 mg	comp.	360	R$ 5,06	R$ 1.821,60
62	Pantoprazol 40 mg	comp.	360	R$ 0,547	R$ 196,92
63	Tartarato de Tolterodina 4mg	comp.	360	R$ 8,32	R$ 2.995,20
64	Metropolol tartarato de 100mg	comp.	360	R$ 0,986	R$ 354,96
65	Rivaroxabana 15mg (xarelto 15mg)	comp.	720	R$ 7,18	R$ 5.169,60
66	Exemestano 25mg	comp.	360	R$ 17,928	R$ 6.454,08
67	Brometo de umeclidneo 62,5mcg + vilanterol (anoro) 25mcg	frasco	12	R$ 170,43	R$ 2.045,16
68	Esogastro IBP	comp.	504	R$ 1,94	R$ 977,76
TOTAL				**R$ 198.171,74**	

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação -09 de maio de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A5BDBB62

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 031/2018

Pregão Presencial n.º 031/2018

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços de medicamentos manipulados de ação judicial para futuras aquisições, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado/MS, por estar de conformidade com a legislação própria que rege a matéria.

Preços registrados para o licitante vencedor:

1 – A empresa **VENANCIO & SAMARA LTDA - EPP**, com os seguintes itens:

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	PACIENTE	AÇÃO Nº	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Vitamina C 250 mg Vitamina E 200mg Acido fólico 5mg Vitamina B12 12mcg Betacaroteno 30mg Coenzima Q 10 20 mg	1.080 cápsulas	Alessandra Ferreira Brito Josefa Silveira de Souza Silvio José dos Reis Thomaz	0800814-72.2015.8.12.0024 0802109-18.2013.8.12.0024 0801896-75.2014.8.12.0024	R$ 1,11	R$ 1.198,80
2	Polypodium Leucotomos 250mg	360 cápsulas	Fabiana de Mello Gonçalves	0801298-87.2015.8.12.0024	R$ 0,94	R$ 338,40
3	Aloe vera 5º % Extrato de camomila 5% Loção QSP 30 mg Acido retinóico 0,05mg Betametasona 0,1 mg	24 frascos	Silvio José dos Reis Thomaz	0801896-75.2014.8.12.0024	R$ 17,40	R$ 417,60
4	Meloxacan 15mg Codeína 30mg Gabapentina 300mg Famotidina 20mg Ciclobenzaprina 5mg	360 cápsulas	Valdivino Martins Oliveira	0800010-36.2017.8.12.0024	R$ 1,35	R$ 486,00
5	Cetoprofeno 100mg Codeína 30mg Ciclobenzaprina 10mg Amitriptilina 12,5 mg Famotidina 20mg	360 cápsulas	Paulo Sérgio da Silva Flausino	0800650-10.2015.8.12.0024	R$ 0,96	R$ 345,60
						R$ 2.786,40

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 21 de maio de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4B966006

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 019/2018

Pregão Presencial n.º 019/2018.

Objeto - Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de placas de sinalização, luminárias de emergência, extintores e prestação de serviço de recarga, para todos os setores da Administração Pública Municipal, de conformidade com o Termo de Referência.

Preços Registrados para o licitante vencedor:

1 – FERRAZ EQUIPAMENTO DE INCÊNCIO LTDA ME

ITEM	DESCRITIVO	UNI	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA ROTA DE FUGA S12 PVC 1X190X380MM - PLACA CERTIFICADA ABNT 13434-3 2013 ANTI-CHAMA FOTOLUMINESCENTE - PVC 1X190X380MM	UNIDADE	600	R$ 19,90	R$ 11.940,00
2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS - LUMINÁRIA LED DE EMERGÊNCIA 2W BIVOLT AUTOMÁTICO, 30 LEDS, ACOMPANHA ADESIVO SINALIZADOR DE SAÍDA. BATERIA DE LITIUM - CAPACIDADE ATÉ 6 HORAS DE LUZ EM MOMENTOS DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALTURA: 5,5 CM - LARGURA: 2,5 CM - COMPRIMENTO MÍNIMO: 20,5 CM.	UNIDADE	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00
3	EXTINTOR DE INCENDIO CO2 6 KG	UNIDADE	80	R$ 370,00	R$ 29.600,00
4	RECARGA - EXTINTOR CO2 6 KG	RECARGA	80	R$ 85,00	R$ 6.800,00
TOTAL					**R$ 65.340,00**

Valor Total da Ata - R$ 65.340,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais).

Período de validade da Ata de Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologado – 16 de maio de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D1FCBAC5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

Objeto - seleção de empresa(s), pelo critério do menor preço, instaurado objetivando o registro de preços para o fornecimento de refeições e lanches tais como: self-service, coffee-break, marmitex, entre outros, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, para atender a servidores no exercício de suas funções, convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham acontecer neste Município.

Preços registrados para o licitante vencedor:

– MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS – ME;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**SALGADINHOS FRITOS -** sendo: mini coxinha, mini kibes, mini pastéis (carne, queijo, frango desfiado), bolinhas de queijo, mini risoles (carne, queijo, frang desfiado).	KG	430	20,00	8.600,00
11	**SALGADINHOS ASSADOS** - sendo: mini esfihas (carne, queijo, frango).	KG	430	20,00	8.600,00
12	**PÃO DE QUEIJO -** pequeno	KG	655	17,00	11.135,00
14	**BOLO -** Tipo aniversário - com recheio (sabores variados) e cobertura de glacê.	KG	210	16,90	3.549,00
15	**BOLO SIMPLES** - Sem cobertura, sabores diversos (laranja, abacaxi, coco, limão)	KG	605	13,00	7.865,00
16	**MORTADELA -** Fatiada 1ª qualidade	KG	240	16,00	3.840,00
18	**MINI PÃO FRANCÊS 30 GR**	UNI.	5.200	0,30	1.560,00
19	**PRESUNTO -** Cozido sem capa de gordura - fatiado - 1ª qualidade	KG	240	21,00	5.040,00
20	**ROSCA DOCE -** Grande	KG	575	12,00	6.900,00
22	**BOLO DE CENOURA** - Cobertura de chocolate	KG	290	15,00	4.350,00
23	**BOLO GELADO -** Em pedaço pequeno (+ ou - 7 x 7 cm), embalado em papel alumínio, embebidos em melados a base de leite condensados e passados em ccoco ralado.	KG	325	13,00	4.225,00
24	**FATIA HÚNGARA -** Pequenos, embebidos em melado a base de leite consensado.	KG	330	13,00	4.290,00
TOTAL					**69.954,00**

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 22 de maio de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E4C1C683

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 030/2018

Pregão Presencial n.º 030/2018

Objeto - seleção de empresas, pelo critério do menor preço, objetivando o registro de preços para fornecimento de materiais hospitalares para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS, com apuração do consumo mensal.

1 - Licitante vencedor - A Empresa R.T DISTRIBUIDORA EIRELI - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 13 X 4,5 CX C/ 100 UNDADES** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, lote, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**420**	R$ 6,10	R$ 2.562,00
11	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 25X8 22G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 6,10	R$ 1.024,80
12	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 30X8 CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 6,10	R$ 1.024,80
28	**SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	**252**	R$ 27,00	R$ 6.804,00
					R$ 11.415,60

2 - Licitante vencedor - A Empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	**ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL** - confeccionado em tecido com fio de 100% algodão e resina acrílica, apresentando massa adesiva a base de óxido de zinco,borracha natural e resina, distribuída de forma uniforme, boa aderência, isentas de substâncias alérgicas, bordas com acabamento e enrolado em carretel, embalagem contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde, tamanho 10cm x 4,5m e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**516**	R$ 5,40	R$ 2.786,40
13	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE25 X 7 22 G 1, CX C/ 100 unidades** - material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**168**	R$ 5,90	R$ 991,20
18	**ENVELOPE AUTO SELANTE 150mm x 250mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	**420**	R$ 41,85	R$ 17.577,00
23	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M -** Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Medio, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**4.400**	R$ 0,98	R$ 4.312,00
24	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P -** Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Pequeno, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato	unidade	**2.760**	R$ 0,92	R$ 2.539,20

	da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.				
26	**KIT PARA MICRO NEBULIZADOR** - conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio, máscara de adulto, de fácil limpeza e prático manuseio, registro no Ministério da Saúde.	unidade	**42**	R$ 5,00	R$ 210,00
29	**SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML– para insulina com capacidade de 100UI – 6mm. Seringa estéril de uso único para insulina com capacidade de 100UI, com escala de graduação precisa e visível de 2 em 2 unidades, agulha fixa (integrada) de 6mm de comprimento (15/64") por 0,25mm de diâmetro (31G) sem espaço residual. Embalada em pacotes de 10 seringas. Caixa com 100 seringas. Selo Inmetro.**	caixa c/100	**1500**	R$ 39,00	R$ 58.500,00
36	**FILTRO BACTERIOLÓGICO - O Filtro Umidificador higroscópico com HME é composto por cápsula de plástico rígido transparente contendo no interior um disco HME de espuma em poliuretano com impregnação de Cloreto de Cálcio, cuja característica higroscópica retém a umidade do ar expirado pelo paciente, proporcionando assim, uma umidificação adequada ao processo de ventilação. O filtro bi-direcional hidrofóbico de alta capacidade como barreira para bactéria/vírus, composto de fibras de polipropileno, confere uma filtração eletrostática e retêm em sua estrutura partículas acima de 0,3 microns de diâmetro. Entrada para capnografia tipo Luer-Lock. Tampa para proteção e descarte. Livre de Látex Produto Estéril (E.T.O.) Produto de uso único Descartável Embalagem individual**	unidades	**60**	R$ 7,20	R$ 432,00
					R$ 87.347,80

3 - Licitante vencedor - A Empresa ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**COLETOR PÉRFURO CORTANTE (DESCARPACK) - capacidade 13 litros.** Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. É produzido a partir de papelão ondulado de cor parda, ficando com apresentação final na cor amarelo dourado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Validade de 05 anos a partir da data de fabricação. - Produto de uso único; - Reg. ANVISA: 8003400015.	caixa c/ 10	**180**	R$ 37,70	R$ 6.786,00
34	**TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (TIPO ACCU-CHEK ACTIVE) - Tiras reagentes para mediação de glicemia capilar, venoso, arterial e de amostras obtidas de pacientes neonatos, para uso em glicosímetros digitais portáteis, na faixa de medição no mínimo entre 20 a 600 mg/dl, de fácil visualização do resultado, metodologia enzimática com trabalho por aspiração de pequeno volume de amostra e aceitação de uma segunda gota de sangue em até 15 segundos para evitar repetições de testes. Entregues em frascos/caixas de 50 unidades, a cada 20 caixas com 50 unidades acompanhadas de 01 aparelho Glicosímetro digital portátil, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.**	caixa c/50	**3.200**	R$ 50,00	R$ 160.000,00
					R$ 166.000,00

4 - Licitante vencedor - A Empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 10 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**432**	R$ 4,22	R$ 1.823,04
2	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 15 X 1,8 M -** confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril, com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**384**	R$ 5,87	R$ 2.254,08
3	**ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 X 1,8 M** - confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, fio retorcido ou singelo, isento de defeitos e sujidades, estéril com 13 fios/cm², propriedades elásticas no sentido longitudinal e transversal, apresentando acabamento nas bordas, impedindo o desfiamento, embalagem individual contendo impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, pacote com 12 unidades.	pacote c/12	**336**	R$ 7,51	R$ 2.523,36
30	**SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 50 unidades.	caixa c/50	**180**	R$ 18,99	R$ 3.418,20
32	**SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML -** sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades.	caixa c/100	**84**	R$ 15,90	R$ 1.335,60
33	**FILME PARA RX 18X24 CM -** tamanho padronizado, película sensível a luz e radiação para documentação, de exames radiológicos, base de poliester, verde transparente, caixa com 100 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/100	**80**	R$ 106,50	R$ 8.520,00
					R$ 19.874,28

5 - Licitante vencedor - A Empresa MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	**ÓLEO TIPO DERSANI CICATRIZANTE FRASCO COM 200ML** - ácido graxo essencial (dersani), ácido caprílico, ácido linoleíco, lectina de soja, vitamina A, vitamina E, uso tópico, contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no Ministério da Saúde.	unidade	**348**	R$ 4,40	R$ 1.531,20
10	**AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL TAMANHO CALIBRE 20 X 5,5 CAIXA C/ 100 unidades** - a, material de uso único, estéril, atóxica, apirogênica, apresentando canula em aço inox, cilíndrico, oco e reto, siliconizada, ponta da agulha biselada, trifacetada e afiada, rígido e centralizado, canhão em polipropileno que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão, embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá conter impressão de dados de identificação, lote, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	caixa com 100	**420**	R$ 6,55	R$ 2.751,00
19	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 160mm- produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.**	caixa c/ 200	**42**	R$ 20,00	R$ 840,00
20	**ENVELOPE AUTO SELANTE 90mmX 260mm-** produzidos em papel grau cirúrgico e filme flex multicamadas; indicados para esterilização em autoclaves a vapor e ou óxido de etileno; possui uma fita auto adesiva para o fechamento do envelope; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor, caixa com 200 unidades. Contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	caixa c/ 200	**252**	R$ 20,00	R$ 5.040,00
25	**GEL PARA ULTRASONOGRAFIA** - incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasonica, ecografos e dopplers, embalagemcom 5kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	unidade	**7**	R$ 15,20	R$ 106,40
27	**MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA** - com dispositivo de segurança - contra acidente com perfurocortante, composta de um corpo de polietileno e uma agulha de aço inoxidavel em sua parte distal, agulha de baixo a medio fluxo (21 a 23g), cuja esterilidade é garantida por uma tampa protetora em polietileno que permita abertura de forma asseptica, esteril, descartavel, embalagem com 100 unidades integra de acordo com a RDC 185 de 22/10/2010 da ANVISA e Registro no Ministerio da Saúde as lancetas deverão obedecer as normas da NR32.	caixa c/ 100 unidades	**420**	R$ 21,80	R$ 9.156,00
					R$ 19.424,60

6 - Licitante vencedor - A Empresa MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. Preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**APARELHO DE PRESSÃO ADULTO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**10**	R$ 77,27	R$ 772,70
15	**APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**15**	R$ 77,27	R$ 1.159,05
16	**APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO** - com feiche de velcro, fabricado em tecido, com estetoscópio, de no minimo 02 anos de garantia, aparelho com selo de aprovação da Sociedade Brasileira de Hipertensão e do INMETRO.	unidade	**10**	R$ 90,43	R$ 904,30
17	**DETECTOR FETAL** **Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais.** **- Modelo portátil.** **- Gabinete em ABS.** **- Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume.** **- Ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana.** **- Alta sensibilidade para ausculta coletiva.** **- Ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25MHz.** **- Faixa de medida do BFC de 30 a 240bpm.** **- Alojamento para transdutor na parte inferior do estojo.** **- Compartimento para a bateria na parte inferior interna.** **- Alimentação por 02 baterias de 9 v. (não inclusas no aparelho).** **- LED indicador de bateria fraca localizada no painel frontal.** **- Dimensões: (L. P. A) 85 x 45 x 19 0mm.** **- Peso líquido: 360 gr.** **- Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2.** **Garantia de 02 anos contra defeitos de fabricação.** **Assistência técnica permanente.**	unidades	**10**	R$ 599,00	R$ 5.990,00
21	**EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS -** c/ injetor lateral, com camada gotejadora transparente, flexível de material plástico, tubovilico, macho universal com tampo de proteção firme e fácil, kit, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	kit	**1.680**	R$ 0,79	R$ 1.327,20
22	**ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G** - Em Poliestireno Cristal, lubrificado, Collins, Duas Valvulas Articuladas Contornos Regulares e Sem Rebarbas; Tamanho Grande, Laminas de 116 Mm Extensao e 33 Mm Largura,com Parafuso; Com Abertura Em Forma de Rosca Extremidade Proximal Formacao Cilindrica de Fibraotica de 30 Mm Extensao e 5 Mm Largura; Uso Unico, Nao Esteril, Descartavel; Embalado Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislacao Atual Vigente; contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**1.940**	R$ 1,43	R$ 2.774,20
31	**SERINGA DESCARTÁVEL 3ML** - sem agulha estéril, confeccionada em polipropileno transparente, atóxica, apirogênica, cilindro reto, siliconizado, paredes uniformes, anel de retração que impeça o desprendimento do embulo cilíndrico, bico com rosca que garanta conexões segura, flage que dê apóio aos dedos, embulo em pistão lubrificado e ajustado ao cilíndro, graduação em ml, números e traços legíveis, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, lote, tipo de esterilização e Registro no Ministério da Saúde, caixa com 100 unidades .	caixa c/100	**1500**	R$ 14,38	R$ 21.570,00
35	**BLOQUEADOR SOLAR MINIMO 30 FPS** - proteção contra raios UVA e UVB, loção cremosa, resistente a água, não gorduroso, embalagem frasco 110 a 125ml, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, com validade mínima de 18 meses no ato da entrega, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	unidade	**270**	R$ 8,18	R$ 2.208,60
					R$ 36.706,05

TOTAL R$ 341.554,33 (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Período de validade do Registro de Preços – 12 meses, improrrogáveis.

Homologação - 05 de junho de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9C4B79D2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 032/2018

Pregão Presencial n.º 032/2018.

Objeto - selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de enxoval para o AGI - Programa de Apoio a Gestante e a Infância, de conformidade com o Termo de Referência.

Valor dos produtos:

1 – Wilson Marini Nogueira – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	**BOLSA PARA BEBÊ** - Altura 26 cm, largura 12 cm, comprimento 26 cm, bolsa de lona resistente com zíper e forro interno, **bolso frontal bordado com brasão do Município e nome da Secretaria Municipal de Assistência Social,** com ziper, proteção inferior externa da bolsa em plástico para evitar sujar e fácil higienização, dois porta mamadeiras internos, dois compartimento externos nas laterais, alça regulável em fita de poliéster resistente na cor da bolsa, podendo ser usada como de mão ou de ombro e lavável. Cor unissex	UNI.	70	45,00	3.150,00
9	**CARRINHO DE BEBÊ** - Cor unissex (todos da mesma cor), para criança de até 18 kg, com alça reversível, quatro posição de reclino do encosto, cinto de segurança de cinco pontos, barra de proteção frontal, apoio para os pés, grande cesta inferior, mosquiteiro, acolchoado em tecido removível e lavável, capota com teto solar e um bolso, sistema de fechamento com uma mão. **Bordado com Brasão do Municipio e nome da Secretaria Municipal de Assistecia Social.** Garantia de, no mínimo, 01 (ano) do fabricante	UNI.	12	518,00	6.216,00
TOTAL					**9.366,00**

2 – Lucilene Barbosa Nunes de Assis - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	**COBERTOR** - Dimensões: 1,10m comprimento x 0,88 cm largura, composição: produzido em microfibras 100% poliéster - cor unissex	UNI.	70	33,10	2.317,00
4	**MIJÃOZINHO** - 100% algodão -cor unissex	UNI.	280	14,75	4.130,00
8	**TOALHA FRALDA** -cor branca com bainha, com espaço para bordar, Composição: 52 fios com cm, tecido duplo,	PACOTE	70	30,35	2.124,50
TOTAL					**8.571,50**

3 – Distribuidora ACL de Eletrodomésticos Ltda - EPP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	**FRALDA DE PANO** - Cor branca com bainha, com espaço para bordar. Composição: 52 fios por cm, tecido duplo 70 cm x 70 cm. - Pacote com 05 unidades.	PACOTE	140	29,90	4.186,00
5	**BODY** - 100% algodão - cor unissex	UNI.	280	14,99	4.197,20
6	**PARES DE MEIA** - 63% algodão, 34 % poliamida e 3% microfibra - cor unissex	PAR	280	4,25	1.190,00
7	**CUEIRO** - Medida: 84 x 84 cm, pacote com 03 unidades.	PACOTE	70	27,80	1.946,00
TOTAL					**11.519,20**

Valor Total: 29.456,70 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)

Homologado - 23 de maio de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D0FA0447

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 023/2018

Pregão Presencial n.º 023/2018

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas, para atendimento de Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Aparecida do Taboado/MS.

1 – MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.

ITEM	PRODUTOS	UNI.	QTDE DE PRODUTO EM CADA CESTA	QTDE DE CESTA	VALOR UNITÁRIO DO PRODUTO	VALOR TOTAL
1	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	PCT	2	3.600	9,30	33.480,00

	acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.					
2	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	2	3.600	4,61	16.596,00
3	**SAL REFINADO -** iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	1,07	1.926,00
4	**AÇUCAR CRISTAL -** de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	9,21	16.578,00
5	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	6,41	11.538,00
6	**MACARRÃO COM OVOS** - tipo espaguete, embalados em pacotes de 01 kg, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	4,41	7.938,00
7	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica com volume de 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	UNI.	2	3.600	3,12	11.232,00
8	**EXTRATO DE TOMATE** - de primeira qualidade, tradicional, embalado em lata/longa vida ou sachês de 850 gramas, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1	1.800	6,81	12.258,00
9	**DOCE DE GOIABA** – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em pacotes de 500g. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	1	1.800	3,25	5.850,00
10	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Biscoito, apresentação retangular, sabor maisena/leite, classificação doce, sem recheio – 400 gr, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	2,97	5.346,00
11	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 500 gr, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	PCT	1	1.800	1,41	2.538,00
12	**SARDINHA** - Em conserva, água de constituição (ao próprio suco), molho com tomate temperado e sal . Embalada em lata com revestimento interno apropriado vedada, isento de ferrugem e substância nocivas, com peso líquido de 165 gr. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	UNI.	2	3.600	5,20	18.720,00
VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA				**144.000,00**		
PREÇO DE CADA CESTA BÁSICA				**80,00**		

Vigência – a contratação terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, de conformidade com a legislação de regência.

Homologação - 08 de maio de 2018.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4A879A8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 36/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2017
PROCESSO N° 935/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI - ME CNPJ: 26.396.672/0001-51.
OBJETO: registro de preços objetivando a aquisição de medicamentos (desertos e fracassados) para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado e da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva, os valores dos medicamentos não deverão ultrapassar o valor referenciado pela tabela CMED recomendado pela ANVISA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 377.034,45 (Trezentos e setenta e sete mil trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 27/09/2017 A 26/09/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin Giovanni Bertolucci Alves pela contratante e Jose Gleidison da Silva Nogueira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2017.

Relação de itens das empresas:

BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
5/174	2482	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	AMP	1200	R$ 0,64	R$ 768,00	ISOFARMA
11/174	5655	AMPICILINA INJETAVEL 1G. USADO PARA ENDOCARDITE BACTERIANA; INFECÇÃO BILIAR; INFECÇÃO GINECOLÓGICA; INFECÇÃO INTESTINAL; INFECÇÃO OBSTÉTRICA; INFECÇÃO RESPIRATÓRIA; INFECÇÃO URINÁRIA; MENINGITE BACTERIANA;SEPTICEMIA; FEBRE TIFOIDE.	UND	400	R$ 9,00	R$ 4.500,00	TEUTO
16/174	5660	BENZILPROCAINA + POTAS. 4000.000 UI. ANTIBIÓTICO INDICADO NO TRATAMENTO DE INFECÇÕES CAUSADAS POR GERMES SENSÍVEIS À PENICILINA G, QUE SEJAM SUSCETÍVEIS AOS NÍVEIS SÉRICOS BAIXOS. FRASCOS IM.	UND	2000	R$ 9,50	R$ 19.000,00	EUROFARMA
20/174	5665	BUPIVACAÍNA 0,5% + GLICOSE 8% PESADA.	AMP	1950	R$ 9,62	R$ 18.759,00	CRISTALIA

		ANESTÉSICO PARA RAQUIANESTESIA HIPERBARICA.AMP DE 4ML.					
22/174	5677	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML. É UM ESTIMULANTE CARDÍACO UTILIZADO COMO UM ANTIHIPOTENSIVO. AMP EV.	AMP	251	R$ 6,00	R$ 1.800,00	UN.QUIMICA
34/174	5695	FUROSEMIDA 20MG/ML. DIURÉTICOS DA ALÇA. AMP EV.	AMP	400	R$ 0,87	R$ 348,00	TEUTO
36/174	5698	GENTAMICINA 80MG/ML. ANTIBIÓTICO DA CLASSE DOS AMINOGLICOSÍDEOS. AMP IM/EV.	AMP	1.800	R$ 3,50	R$ 7.000,00	NEOQUIMICA
40/174	5704	HEPARINA SÓDICA 5000 UI. É UM ANTICOAGULANTE. AMP SC.	AMP	50	R$ 8,67	R$ 433,50	BLAU
47/174	5722	OXACILINA SÓDICA 500MG. ANTIBIÓTICO.AMP EV/IM.	AMP	10000	R$ 5,58	R$ 55.800,00	AUROBINDO
53/174	5741	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML. ESSE MEDICAMENTO É UM ESTIMULANTE DO SISTEMA NERVOSO PARASSIMPÁTICO. AMP EV.	AMP	600	R$ 0,60	R$ 360,00	BLAU
54/174	5742	SULFATO DE MAGNESIO 10%. CONVULSÃO NA TOXEMIA GRAVÍDICA(ECLÂMPSIA E PRÉ-ECLÂMPSIA); HIPOMAGNESEMIA. AMP DE 10ML CADA EV.	AMP	0	R$ 0,79	R$ 158,00	SANTEC
55/174	5743	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%. CONVULSÃO NA TOXEMIA GRAVÍDICA(ECLÂMPSIA E PRÉ-ECLÂMPSIA); HIPOMAGNESEMIA.	AMP	200	R$ 2,20	R$ 440,00	ISOFARMA
61/174	5752	XILOCAINA SPRAY 10%. ANESTÉSICO LOCAL ORAL. FRASCO COM 50ML.	UND	03	R$ 100,50	R$ 402,00	CRISTALIA
62/174	6040	CARBIDOPA+ LEVODOPA 25+250MG COMPRIMIDO	COM	0	R$ 3,75	R$ 3.750,00	CRISTALIA
63/174	6048	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	COM	800	R$ 0,50	R$ 1.000,00	TEUTO
66/174	6064	CETOCONAZOL 20 MG/G CREME 30GR.	BIS	800	R$ 13,50	R$ 13.500,00	HIPOLABOR
67/174	6071	SULFATO DE GENTAMICINA 60 MG INJETAVEL	AMP	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00	NEOQUIMICA
70/174	6084	RAMIPRIL 5MG COMPRIMIDO	COM	1000	R$ 2,70	R$ 6.750,00	MEDLEY
71/174	6087	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	2000	R$ 5,58	R$ 11.160,00	AUROBINDO
75/174	6171	BECLOMETASONA 200 DOSES, AEROSSOL 250 MCG/DOSE.	FR	110	R$ 111,00	R$ 13.320,00	CHIESI
79/174	6179	BUDESONIDA 30 ML, 32 MCG AEROSOL NASAL.	FR	585	R$ 38,00	R$ 22.800,00	BIOSINTETICA
80/174	6180	BUDESONIDA 30 ML, 64 MCG AEROSOL.	FR	585	R$ 71,00	R$ 42.600,00	BIOSINTETICA
88/174	6231	FLUCONAZOL, CÁPSULA 100MG.	COM	3000	R$ 7,60	R$ 22.800,00	CRISTALIA
91/174	6241	HEPARINA SÓDICA, INJ. (SUBCUTÂNEA) 5.000UI/0, 25ML.	AMP	100	R$ 8,67	R$ 867,00	BLAU
92/174	6248	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL, COMPRIMIDO 0,15MG + 0,03MG.	CAR	400	R$ 1,25	R$ 500,00	BIOLAB
94/174	6265	MICONAZOL, NITRATO DE 80GR, CREME VAGINAL 2%.	TUB	750	R$ 16,00	R$ 16.000,00	PRATI
98/174	6278	PERMETRINA 60 ML, LOÇÃO 1%.	FR	500	R$ 10,06	R$ 5.030,00	MULTILAB
102/174	6289	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTIZONA, 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETETÁVEL.	AMP	600	R$ 10,80	R$ 6.480,00	UNI.QUIMICA
105/174	6295	SULFATO FERROSO, COMPRIMIDO 40 MG/ FE ++.	COM	15000	R$ 0,18	R$ 4.500,00	NATULAB
110/174	6305	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%-2,56 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMP	500	R$ 0,44	R$ 220,00	FARMACE
111/174	6306	CLORETO DE SÓDIO, 20%-3,4 MEQ/ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	AMP	500	R$ 0,41	R$ 205,00	FARMACE
117/174	7055	TACROLIMUS MONO-HIDRATADA 0,1% POMADA	TUB	15	R$ 103,73	R$ 1.555,95	ASTELLAS
133/174	7797	TRAVOPROST (0,040 MG)+ MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG (EQUIVALENTE A 5 MG DE TIMOLOL BASE)SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL EM FRASCO GOTEJADOR	FR	100	R$ 100,00	R$ 10.000,00	NOVARTIS
134/174	7800	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG	COM	1500	R$ 2,80	R$ 4.200,00	PZIER
136/174	7802	HIDROCLORTIAZIDA 160 MG + VALSARTANA 12,5 MG	COM	1200	R$ 3,64	R$ 4.368,00	EMS
138/174	7806	DOMPERIDONA 10 MG	COM	1000	R$ 0,36	R$ 360,00	GERMED
139/174	7807	CLORIDRATO DE AMIODARONA 100 MG	COM	3000	R$ 1,70	R$ 5.100,00	BALDACCI
147/174	7819	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COM	2500	R$ 1,70	R$ 6.800,00	ASTRAZENECA
149/174	7823	NEBIVOLOL 5 MG	COM	1000	R$ 2,60	R$ 2.600,00	BIOLAB
152/174	7827	IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG	COM	500	R$ 95,00	R$ 47.500,00	ACTAVIS
158/174	7839	CILOSTAZOL 50 MG	COM	1500	R$ 1,00	R$ 1.500,00	BIOSINTETICA
164/174	8520	SIMETICONA 75 MG/ML FRASCO COM 10ML	FR	800	R$ 6,40	R$ 5.120,00	HIPOLABOR
171/174	8563	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	500	R$ 5,00	R$ 3.000,00	TEUTO
174/174	8570	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL 90 UNIDADES	COM	90	R$ 2,00	R$ 180,00	BALDACCI

Quantidades de Itens Vencedores: 44
Valor Total: R$ 377.034,45 (Trezentos e setenta e sete mil trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Josiane de Moura Barreto
Código Identificador:FE42BCC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1219 - 2018

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N	
15905342/0001-28	Exercício: 2018

DECRETO Nº 1219, DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.269

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$339.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**339.000,00**				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	56		12.361.0020.2011.0000		5.000,00				
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO		F.R.:	0	1	15	
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferência Salario Educação					
	63		12.361.0020.2012.0000		45.000,00				
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		F.R.:	0	1	01	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	69		12.361.0020.2070.0000		10.000,00				
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS		F.R.:	0	1	15	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			051 000	Transferência Programa PNAE					
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	85		18.541.0014.2014.0000		10.000,00				
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO		F.R.:	0	1	00	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	93		20.606.0014.1003.0000		54.000,00				
			AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		F.R.:	0	1	00	
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	106		15.452.0011.2015.0000		45.000,00				
			MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		F.R.:	0	1	00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
	124		08.244.0004.2019.0000		50.000,00				
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO		F.R.:	0	1	81	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			503 000	Acertar Manualmente...					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	151		12.365.0021.2026.0000		15.000,00				
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA		F.R.:	0	1	19	
			3.3.90.30.00	Material de Consumo					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	261		10.301.0003.2032.0000		8.000,00				
			GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE		F.R.:	0	1	14	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	165		10.301.0006.2027.0000		10.000,00				
			GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE		F.R.:	0	1	02	
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	181		10.301.0006.2035.0000		5.000,00				
			GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		F.R.:	0	1	14	
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			015 000	Acertar Manualmente...					
	182		10.301.0006.2035.0000		2.000,00				
			GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		F.R.:	0	1	14	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			015 000	Acertar Manualmente...					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	275		10.301.0006.2030.0000		20.000,00				
			GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		F.R.:	0	1	00	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			001 001	Recursos Proprios do Municipio					
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
	201		04.123.0002.2044.0000		5.000,00				
			Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças		F.R.:	0	1	00	
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
	207		04.122.0003.2046.0000		35.000,00				
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS		F.R.:	0	1	00	
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					

			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	220		08.244.0004.2038.0000			5.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL			F.R.:	0	1	00
			3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	224		08.244.0004.2038.0000			5.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL			F.R.:	0	1	00
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	240		08.244.0004.2041.0000			10.000,00			
			GESTÃO DO CREAS			F.R.:	0	1	29
			3.1.90.11.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E TURISMO						
	47		99.999.0009.2048.0000			-30.000,00			
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO			F.R. Grupo:	0	1	00
			9.9.99.99.00		Reserva de Contingência				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	55		12.361.0020.2011.0000			-5.000,00			
			CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO			F.R. Grupo:	0	1	15
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049	000	Transferência Salario Educação				
	64		12.361.0020.2012.0000			-45.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			F.R. Grupo:	0	1	01
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	68		12.361.0020.2018.0000			-10.000,00			
			ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL			F.R. Grupo:	0	1	15
			3.3.90.30.00		Material de Consumo				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051	000	Transferência Programa PNAE				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	89		18.541.0014.2014.0000			-10.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO			F.R. Grupo:	0	1	00
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	104		15.452.0011.2015.0000			-45.000,00			
			MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			F.R. Grupo:	0	1	00
			3.3.90.30.00		Material de Consumo				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	113		15.452.0011.2019.0000			-54.000,00			
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO			F.R. Grupo:	0	1	80
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502	000	Acertar Manualmente...				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL						
	121		08.244.0004.2019.0000			-20.000,00			
			OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO			F.R. Grupo:	0	1	81
			3.3.90.30.00		Material de Consumo				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503	000	Acertar Manualmente...				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	154		12.365.0021.2026.0000			-15.000,00			
			MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA			F.R. Grupo:	0	1	19
			4.4.90.51.00		Obras e Instalações				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	166		10.301.0006.2027.0000			-10.000,00			
			GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE			F.R. Grupo:	0	1	02
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	175		10.301.0006.2030.0000			-20.000,00			
			GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO			F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.30.00		Material de Consumo				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008	000	Acertar Manualmente...				
	180		10.301.0006.2034.0000			-8.000,00			
			GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			F.R. Grupo:	0	1	14
			3.3.90.30.00		Material de Consumo				
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			017	000	Acertar Manualmente...					
	183		10.301.0006.2035.0000			-2.000,00				
			GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			F.R. Grupo:	0	1	14	
			3.3.90.30.00		Material de Consumo					
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			015	000	Acertar Manualmente...					
	186		10.301.0006.2035.0000			-5.000,00				
			GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			F.R. Grupo:	0	1	14	
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente					
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			015	000	Acertar Manualmente...					
02	14	01	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
	202		04.123.0002.2045.0000			-5.000,00				
			Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças			F.R. Grupo:	0	1	00	
			3.3.90.30.00		Material de Consumo					
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
	213		04.122.0009.2048.0000			-35.000,00				
			GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO			F.R. Grupo:	0	1	00	
			3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
	226		08.244.0004.2038.0000			-10.000,00				
			GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL			F.R. Grupo:	0	1	00	
			4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente					
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	256		08.244.0004.2043.0000			-10.000,00				
			GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD - BOLSA FAMÍLIA			F.R. Grupo:	0	1	29	
			3.3.90.30.00		Material de Consumo					
			1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000	000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					

JAPORA, 02 de maio de 2018

Anulação (-)	**-339.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisangela Neves de Barros Schultz
Código Identificador:8EEC7304

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 424, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL de NAVIRAÍ, ESTADO de MATO GROSSO do SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias nos períodos que menciona, aos servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal, relacionados no **Anexo Único**, parte indissociável da presente, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor), c/c o parágrafo 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 13 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 424/2018

	Nome	Cargo	P. Aquisitivo	P. de Férias
1	Adelso de Sousa	Vigia	2016/2017	01/06 - 30/06/2018
2	Adilson Carlos Silva	Assistente Administrativo	2017/2018	11/06 - 20/06/2018
3	Adivaneti Alves de Souza	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/05 - 09/06/2018
4	Adriana da Silva Barbosa	Auxiliar Administrativo	2017/2018	18/06 - 02/07/2018
5	Adriana Fernandes Basilio	Gerente Equipe Controle	2017/2018	24/05 - 30/05/2018
6	Adriana Gomes Nunes Mendes	Técnico Em Enfermagem	2017/2018	10/09 - 09/10/2017

7	Adriana Guerra da Silva	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01- 06/02/2018
8	Adriana Mara da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	14/05 - 23/05/2018
9	Adriana Paula B.S. Tadano	Técnica Saúde Bucal	2017/2018	14/05 - 28/05/2018
10	Adriane dos Santos	Operador De Serviços públicos	2016/2017	04/06 - 13/06/2018
11	Alaisia Oliveira Andrade	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/03 - 20/03/2018
12	Alex Willy Chaves dos Santos	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	01/05 - 30/05/2018
13	Aline Maria de Souza	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
14	Aline Rodrigues Costa	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
15	Almir do Amaral Bastos	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01- 06/02/2018
16	Alzira de Almeida	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	21/05 - 19/06/2018
17	Amanda Nascimento de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01- 06/02/2018
18	Ana Claudia Picoli	Operador de Serviços Públicos	2016/2017	24/04 - 03/05/2018
19	Ana L. L. De Oliveira dos Santos	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	14/05 - 23/05/2018
20	Angela Maria Soares dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	25/06 - 04/07/2018
21	Angelita G. R. De Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	21/05 - 30/05/2018
22	Annelise Oliveira dos Reis	Ger. Eq. Arrecadação Tributaria	2015/2016	07/05 - 21/05/2018
23	Antonio Luiz Duarte	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	07/05 - 26/05/2018
24	Antonio Luiz Duarte	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	16/03 - 25/03/2018
25	Aral Leandro Moraes Correa	Eletricista em Alta Tensa	2017/2018	01/06 - 10/06/2018
26	Beetnoven Messias de Assis	Age. Combate as Endemias	2017/2018	01/06 - 30/06/2018
27	Bruna Karoline Alves Ferreira	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	14/05 - 23/05/2018
28	Carla V. De O. R. Da Silva	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	02/05 - 31/05/2018
29	Carlos Roberto Ricci	Vigia	2016/2017	15/05 - 13/06/2018
30	Carmem Lucia Leite de Oliveira	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
31	Celia M. Bittencourt Venancio	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	04/06 - 18/06/2018
32	Celso Barbosa da Silva	Assistente Administrativo	2017/2018	04/06 - 18/06/2018
33	Claudenice Aparecida Ramalho	Assistente Administrativo	2015/2016	19/02 - 05/03/2018
34	Cleonice Marangueli Campos	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	01/05 - 30/05/2018
35	Cosme Chagas Junior	Motorista	2017/2018	02/05 - 16/05/2018
36	Cristian D. Toffoli Candido	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
37	Cristiany Pereira da Costa	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	04/06 - 03/07/2018
38	Dagma Guisi Navier	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
39	Daiane O. Schmedike de Lima	Auxiliar Administrativo	2017/2018	24/05 - 22/06/2018
40	Danila Silva de Queiroz Marques	Enfermeiro	2016/2017	02/04 - 16/04/2018
41	Debora Nara Ferrari da Silva	Fiscal de Tributos	2016/2017	14/05 - 02/06/2018
42	Diego de Souza Antunes	Ger. Prog. Proj. Serv. públicos	2017/2018	04/06 - 23/06/2018
43	Diogo Allankar R. de Aquino	Operador de Serviços Públicos	2017/2018	07/05 - 21/05/2018
44	Dirceu de Souza Rocha	Vigia	2017/2018	21/05 - 19/06/2018
45	Doraci M. Goncalves de Souza	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
46	Edivo Gomes da Silva Junior	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
47	Edmara C. Faura Retisine	Conselheira Tutelar	2016/2017	07/06 - 17/06/2018
48	Edson Batista	Pedreiro	2016/2017	18/06 - 22/06/2018
49	Elenice de Almeida	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	12/06 - 11/07/2018
50	Elenides Francisco de Freitas	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
51	Eliane Celestino da Silva	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
52	Eliane Pereira	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	25/04 - 24/05/2018
53	Elizabeth B. De Matos Talarico	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
54	Emanoele Mateus Sandin	Agente De Vigilância Sanitária	2016/2017	04/06 - 03/07/2018
55	Erica Barbosa de Araujo Strada	Assistente Adm. Escolar	2016/2017	04/06 - 23/06/2018
56	Estela Rosi Cabral de Souza	Gerente Equipe CIAT	2016/2017	04/06 - 13/06/2018
57	Euclides Rosa Barquilha	Operador De Serviços públicos	2016/2017	02/05 - 31/05/2018
58	Eunice Correa Franciscatti	Técnico Em Laboratório	2017/2018	18/06 - 17/07/2018
59	Evelyn Mayara de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
60	Evila Cristina da Silva Pessoa	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	15/05 - 24/05/2018
61	Fabiana Correa	Age. Combate as Endemias	2017/2018	01/06 - 30/06/2018
62	Fabio Junior de Souza	Operador de Serviços Públicos	2015/2016	04/06 - 18/06/2018
63	Fabricia da Silva Sousa	Ger. Eq. Exec. Orçamentaria	2015/2016	12/04 - 24/04/2018
64	Flavio V. Freitas Junior	Medico	2016/2017	02/05 - 21/05/2018
65	Flitzmar Costa de Souza	Cerqueiro	2016/2017	14/05 - 23/05/2018
66	Floriza Neri Pereira	Odontólogo II	2016/2017	09/04 - 23/04/2018
67	Francisco Coelho de Carvalho	Gerente de Equipe Apoio	2017/2018	02/04 - 01/05/2018
68	Francisco da Rosa Padilha	Operador De serviços públicos	2015/2016	23/04 - 07/05/2018
69	Gerson de Oliveira	Operador de Retroescavadeira	2017/2018	18/06 - 02/07/2018
70	Giliard Jeamanordes da Silva	Operador De serviços públicos	2017/2018	01/06 - 10/06/2018
71	Gisele Katia da Rocha Moraes	Enfermeiro	2016/2017	04/06 - 13/06/2018
72	Gislaine Aparecida Ribeiro	Operador De serviços públicos	2016/2017	07/05 - 05/06/2018
73	Glaciela da Silva Brito	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
74	Glauce Kelly Vidal C. Silva	Advogada	2016/2017	11/04 - 25/04/2018
75	Heaticlif Espirandeli Horing	Técnico em Radiologia	2017/2018	04/06 - 23/06/2018
76	Helder Matsubara	Gerente Núcleo Proj. Obras	2016/2017	21/05 - 30/05/2018
77	Helio Marques de Matos	Operador De serviços públicos	2017/2018	01/06 - 30/06/2018
78	Igor Bruno Januario	Auxiliar Administrativo	2016/2017	11/05 - 09/06/2018
79	Irani Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	02/04 - 21/04/2018
80	Irineia Souza da Rocha Santo	Auxiliar De serviços Diversos	2016/2017	11/05 - 09/06/2018
81	Isabel Dias de Araujo Silva	Assistente Administrativo	2017/2018	01/06 - 10/06/2018
82	Isis Verbena Barroso Klasmann	Odontólogo II	2017/2018	07/05 - 26/05/2018
83	Ivani Messias da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	11/06 - 10/07/2018
84	Ivanilda da Cruz Silva Cardoso	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
85	Jackeline Marcelino dos Santos	Auxiliar de Laboratório	2016/2017	04/06 - 03/07/2018
86	Jackelyne A. Lopes Hoffmann	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
87	Jadir Fermino	Vigia	2017/2018	01/06 - 10/06/2018
88	Jhony R. Do N. Ferreira	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
89	Jiumar de Morais e Lima	Vigia	2017/2018	01/06 - 30/06/2018
90	Joao da Silva	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	26/03 - 04/04/2018
91	Joao Ricardo Somensi	Engenheiro Eletricista	2016/2017	19/06 - 03/07/2018
92	Joao Silvio Ferminio	Motorista	2017/2018	18/06 - 27/06/2018
93	Jordelina L. Da Silva Santos	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
94	Keizy M. Benites do Nascimento	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
95	Kleiton Alves Miranda	Operador De Serviços públicos	2017/2018	20/05 - 19/06/2018

96	Laiza C. Calicchio Spares	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	11/06 - 10/07/2018
97	Laurita Nunes Viana	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	21/05 - 30/05/2018
98	Leia Alves Goms	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	04/06 - 08/06/2018
99	Lenilda G. Da Cruz de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	02/05 - 31/05/2018
100	Luana Vanessa Matte Torres	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
101	Lucia Alves Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	07/05 - 16/05/2018
102	Luciana B. Dos Santos Veiga	Agente comunitário de Saúde	2017/2017	04/06 - 03/07/2018
103	Luciana Duarte	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
104	Lucilene G. Da Silva Fernandes	Agente comunitário de Saúde	2017/2018	07/05 - 21/05/2018
105	Lucilia Regina Godoi Flor Selva	Técnico Em Enfermagem	2016/2017	14/05 - 12/06/2018
106	Lucinda Santos da Silva	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
107	Luiz Carlos Laranjeira	Vigia	2017/2018	15/05 - 13/06/2018
108	Luiz Demetrio Mieres Veja	Motorista	2015/2016	02/05 - 31/05/2018
109	Luzia F. F. Lima dos Santos	Auxiliar Administrativo	2017/2018	28/05 - 16/06/2018
110	Luzinete Ramires Canteiro	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	02/04 - 16/04/2018
111	Maithe Sobrinho Candido	Auxiliar Administrativo	2016/2017	02/07 - 31/07/2018
112	Manoel Vicente Ladeia da Silva	Vigia	2015/2016	17/05 - 15/06/2018
113	Marcelo Vieira Caires	Vigia	2017/2018	01/06 - 30/06/2018
114	Marcia Adriana Gonçalves	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	14/05 - 02/06/2018
115	Marcia R. De Paula Rocha	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
116	Marcos Ricco Santelli	Ger. Núcleo Mat. Patrimônio	2017/2018	01/06 - 10/06/2018
117	Maria Cristina Brandao	Vigia	2017/2018	16/05 - 14/062/018
118	Maria Cristina de Brito	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	04/06 - 13/06/2018
119	Maria Cristina de Sousa Benites	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	02/05 - 11/05/2018
120	Maria Cristina Ribeiro Arrua	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	01/06 - 30/06/2018
121	Maria de F. Moreira da Silva	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
122	Maria de Fatima B. Rebouças	Auxiliar de Serviços Diversos	2017/2018	01/03 - 30/03/2018
123	Maria do Carmo Coelho	Agente de Serviço Escolar	2016/2017	01/06 - 30/06/2018
124	Maria E. B. Gimene Souza	Pedagogo	2017/2018	11/06 - 25/06/2018
125	Maria Gabriel dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	04/06 - 03/07/2018
126	Maria Helena Marques Vieira	Ger. Núcleo Gest. Contratos	2014/2015	21/05 - 30/05/2018
127	Maria Helena R. do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	2015/2016	10/06 - 09/07/2018
128	Maria Nalia de Oliveira Lima	Cozinheiro Escolar	2017/2018	10/05 - 08/06/2018
129	Maria Rosa de Souza Correia	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
130	Marinete de O. A. Da Conceição	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
131	Marinete Lopes de Sá Silva	Auxiliar De Enfermagem	2016/2017	10/04 -19/04/2018
132	Mariza Fischer	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	04/06 - 03/07/2018
133	Matheus Domingus Calixto	Medico II ESF	2017/2018	07/05 - 18/05/2018
134	Maykon da Silva Cesar	Gerente Equipe Convênios	2016/2017	04/06 - 08/06/2018
135	Michely Tadeu Arias	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
136	Moises Bento Junior	Fiscal de Tributos	2015/2016	08/05 - 27/05/2018
137	Nadir Aparecida da Silva	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	02/05 - 16/05/2018
138	Nelci Mara Fortunato Pereira	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	24/05 - 02/06/2018
139	Odair Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	2017/2018	04/06 - 13/06/2018
140	Osvaldo Pereira	Borracheiro	2017/2018	01/06 - 30/06/2018
141	Patricia Maia Tenorio Almanca	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
142	Pedro Pereira de Souza Junio	Agente De Vigilância Sanitária	2017/2018	11/06 - 20/06/2018
143	Priscila V. Eler Roca de Brito	Ger. Equipe Processo Licitação	2016/2017	25/06 - 24/07/2018
144	Regina Fernandes	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	02/05 - 11/05/2018
145	Renata Cristina Da Silva Ferreira	Oficial Administrativo	2015/2016	02/05 - 11/05/2018
146	Renata de Souza Garcia	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	23/04 - 27/04/2018
147	Renato Primo da Silva	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
148	Ricardo Padilha Ramos	Programador De Sistemas	2017/2018	01/07 - 30/07/2018
149	Roberson Quadrado	Operador De Serviços públicos	2017/2018	15/05 - 24/05/2018
150	Roberto Jose da Silva	Operador Equipamentos Aut. I	2017/2018	01/06 - 10/06/2018
151	Rodrigo Avalo de Oliveira	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	21/05 - 19/06/2018
152	Rodrigo Brondani Moreira	Odontólogo	2016/2017	07/05 - 26/05/2018
153	Ronaldo Adriano do Nascimento	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	11/06 - 20/06/2018
154	Roni Silva dos Santos	Técnico M. de Computadores	2016/2017	05/06 - 14/06/2018
155	Rosangela B. da Cruz Santos	Auxiliar Administrativo	2013/2014	04/06 - 18/06/2018
156	Rosangela Belizario da C. Santos	Auxiliar Administrativo	2013/2014	04/06 - 19/06/2018
157	Rosangela Rocha de Souza	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
158	Roselange Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	2016/2017	19/0 - 02/04/2018
159	Roseli Francelino de Oliveira	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	15/05 - 24/05/2018
160	Rosinaldo Bran Bonfim	Operador De Serviços públicos	2015/2016	01/06 - 30/06/2018
161	Rosineia Aparecida Teixeira	Assistente Administrativo	2017/2018	16/04 - 30/04/2018
162	Rosineia Aparecida Teixeira	Assistente Administrativo	2017/2018	04/06 - 18/06/2018
163	Sabrinnie Hitomi Fujita	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
164	Sandra Cristina Ribeiro	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
165	Sidney Guizolfi Soares	Operador De Pá Carregadeira	2016/2017	28/05 - 26/06/2018
166	Silvia Azevedo Nogueira	Cozinheiro Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
167	Simone da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	07/05 - 21/05/2018
168	Simone da Silva Pereira	Agente Comunitário de Saúde	2016/2017	16/04 - 30/04/2018
169	Sonia R. Egydio Florian	Auxiliar de Serviços Diversos	2015/2016	02/05 - 31/05/2018
170	Sueli Francelino de Oliveira	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
171	Suely Aparecida Moreira	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	10/05 - 09/06/2018
172	Suely da Silva Garcia	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
173	Tacio do V. C. Talao Domingu	Conselheiro Tutelar	2017/2018	18/05 - 01/06/2018
174	Taliza Flores Marques Braga	Ger. Núcleo Planej. e Compras	2016/2017	04/06 - 03/07/2018
175	Taluza Flores Marques	Enfermeiro	2017/2018	04/06 - 13/06/2018
176	Thalia dos Santos Parra	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
177	Valdelirio Marques	Auxiliar De Serviços Diversos	2017/2018	01/06 - 30/06/2018
178	Valdenicia Benichio da Silva	Assistente Adm. Escolar	2017/2018	07/05 - 05/06/2018
179	Valdir Severo da Silva	Operador De Serviços públicos	2016/2017	04/06 - 03/07/2018
180	Vanessa Matos Morais Martins	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018
181	Vanuza Higino dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2017/2018	04/06 - 18/06/2018
182	Veronica de A. Costa Luciano	Auxiliar De Enfermagem	2017/2018	01/06 - 15/06/2018
183	Viviane Rib. Bogarim Capile	Ger. Núcleo Licitação e Contr.	2012/2013	04/06 - 13/06/2018
184	Willian Passareli Vaz	Agente de Serviço Escolar	2017/2018	08/01 - 06/02/2018

185	Wilson Tavares da Silva	Pedreiro	2015/2016	04/06 - 03/07/2018
186	Zenilda Rossin dos Santos	Auxiliar De Serviços Diversos	2016/2017	11/06 - 10/07/2018

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4C1AF8F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 136/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 136/2018 de 02/05/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1030/2017 de 28/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicion Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.639.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	228.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
38 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
88 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
94 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTES DE ALUNOS - VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
350 - 3.3.90.39.00.00	70071	3390390000	27.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS ERCERIZADOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS ROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. OPERAC. PROG. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
347 - 3.3.90.18.00.00	70071	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	129.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.082.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
353 - 3.3.90.30.00.00	15049	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
145 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
185 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	

02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	85.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
199 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
211 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
215 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
249 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.3.90.14.00.00	2	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
14 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.32.00.00	81503	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM ECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81503	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.39.00.00	81503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	

02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTACOMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	14010	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
71 - 3.3.50.43.00.00	14010	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
82 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.30.00.00	14010	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA PIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO E CONV. E FORTALEC. DE VÍNCULO - ATEND. A CRIANÇA E ADOL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
29 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
56 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo1º deste Decreto servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.1.010.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	

- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 3.3.90.35.00.00	101	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC.O DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	DE
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.060.		CONSTRUÇÁO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES ESCOLARES	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.1.061.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.	
- 3.0.00.00.00.00	15049	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	15049	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	15049	APLICAÇÕES DIRETAS	
86 - 3.3.90.36.00.00	15049	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUTENÇÃO E OPERACINALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCERIZADOS	

- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
102 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
123 - 3.3.90.36.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	101	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	101	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	101	APLICAÇÕES DIRETAS	
124 - 3.3.90.39.00.00	101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
141 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
158 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
159 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
160 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
180 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DE
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
183 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	

02.008.15.451.0027.1.171.		CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GUIAS E SARGETAS	
- 4.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	70071	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
188 - 4.4.90.51.00.00	70071	OBRAS E INSTALAÇÕES	462.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70071	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
200 - 3.3.90.39.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70071	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70071	APLICAÇÕES DIRETAS	
214 - 3.3.90.36.00.00	70071	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.265.		MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
219 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
- 3.0.00.00.00.00	80501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	80501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	80501	APLICAÇÕES DIRETAS	
239 - 3.3.90.36.00.00	80501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
247 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , PECUARIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	
02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
295 - 3.1.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.012.00.000.0000.0.000.		ENGARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02.012.28.000.0000.0.000.		Encargos Especiais	
02.012.28.843.0000.0.000.		Serviço da Dívida Interna	

02.012.28.843.0032.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA DIVÍDA PÚBLICA	
02.012.28.843.0032.3.002.		OPERACIONALIZAÇÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
298 - 3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	81503	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
54 - 3.3.50.43.00.00	81503	SUBVENÇÕES SOCIAIS	135.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.1.216.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC	
- 4.0.00.00.00.00	2	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	2	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 4.4.90.52.00.00	2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	14010	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14010	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.39.00.00	14010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.1.115.		AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLECENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.1.122.		CONSTR. DE PRÉDIOS PARA INST. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	

02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
36 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.1.90.11.00.00	29007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASS. SOCIAL - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	29007	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	29007	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	29007	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.1.90.11.00.00	29007	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Gross do Sul, em 02 de maio de 2018.

JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:564E9962

